



# DIÁRIO da Assembleia da República

I LEGISLATURA

3.ª SESSÃO LEGISLATIVA (1978-1979)

## REUNIÃO PLENÁRIA DE 24 DE MAIO DE 1979

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Teófilo Carvalho dos Santos

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alfredo Pinto da Silva

Eurico Manuel das Neves Henriques Mendes

Carlos Alberto Coelho de Sousa

José Manuel Mala Nunes de Almeida

**Sumário.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 40 minutos.

*Em declaração política, o Sr. Deputado Sousa Marques (PCP) criticou processos disciplinares e consequentes despedimentos de trabalhadores na Sorefame. Respondeu no fim a esclarecimentos do Sr. Deputado Nuno Abecasis (CDS).*

O Sr. Deputado Marques Mendes (Indep.) interpelou a Mesa sobre a ordem de trabalhos agendada para esta sessão.

Proseguiu e concluiu-se o debate na generalidade dos projectos de lei n.º 143/I, 106/I, 152/I e 176/I, sobre comissões de trabalhadores. Intervieram, a diverso título, os Srs. Deputados Furtado Fernandes (Indep.), Sérgio Simões (PS), Jorge Leite (PCP), Amândio de Azevedo (PSD), Acácio Barreiros (UDP), António Jusarte (PCP), Rúben Raposo (Indep.), Rui Fernandes (PSD), Mário Pinto (Indep.), Carmelinda Pereira (Indep.) e Jorge Leite (PCP), e, aprovado o projecto de lei n.º 143/I, do PS, fizeram declaração de voto os Srs. Deputados Carlos Brito (PCP), Acácio Barreiros (UDP), José Leitão (PS), Amândio de Azevedo (PSD), José Luís Cristo (CDS), tendo, a requerimento do PS, baixado o diploma à respectiva comissão para discussão e votação na especialidade.

Entretanto, procedeu-se à eleição de representantes do PSD para o Conselho Nacional do Plano (não sendo eleito o candidato proposto), para a comissão de inquérito sobre a batata de semente e para Secretário da Mesa da Assembleia (não sendo também eleito o candidato proposto).

A Assembleia acedeu aos pedidos de urgência para apreciação das propostas de lei n.º 247/I e 249/I.

Depois de lido o respectivo relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano, procedeu-se à votação final global da ratificação n.º 62/I — propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 38/79, de 5 de Março, que altera a redacção do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 422/76, de 29 de Maio —, fazendo declaração de voto os Srs. Deputados Avelino Zenha (PS), Simões de Aguiar (PSD), Amaro da Costa (CDS) e Veiga de Oliveira (PCP).

Deu-se início à discussão conjunta na generalidade dos seguintes projectos de lei do PCP: n.º 144/I, sobre processo administrativo não contencioso; n.º 145/I, sobre a ilegalidade dos regulamentos, e n.º 147/I, sobre a Orgânica dos Tribunais Administrativos e Fiscais. Além do Sr. Deputado Vital Moreira (PCP), que procedeu à sua apresentação, usaram da palavra, a diverso título, o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino) e os Srs. Deputados Sérvalo Correia (Indep.), Marques Mendes (Indep.), Rui Pena (CDS),

Nandim de Carvalho (PSD), António Esteves (PS) e Rui Machete (Indep.).

A Mesa deu ainda conhecimento da entrada de alguns projectos de lei, de uma proposta de resolução e de várias ratificações.

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 20 horas e 50 minutos.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

*Eram 10 horas e 25 minutos.*

*Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista

Adelino Teixeira de Carvalho.

Agostinho Martins do Vale.

Albano Ferreira da Cunha Pina.

Alberto Augusto M. da Silva Andrade.

Alfredo Pinto da Silva.

Álvaro Monteiro.

Amadeu da Silva Cruz.

António Alberto Monteiro de Aguiar.

António Cândido Miranda Macedo.

António Duarte Arnaut.

António José Pinheiro da Silva.

Avelino Ferreira Loureiro Zenha.

Bento Elísio de Azevedo.

Carlos Cardoso Lage.

Carlos Justino Luís Cordeiro.

Eduardo Ribeiro Pereira.

Eurico Manuel das Neves H. Mendes.

Fernando Reis Luís.

Francisco de Assis de M. Lino Neto.

Francisco Igrejas Caeiro.

Jerónimo da Silva Pereira.

Joaquim José Catanho de Menezes.  
 José dos Santos Francisco Vidal.  
 José Gomes Fernandes.  
 José Macedo Fragateiro.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José M. de Albuquerque de A. Leitão.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Abílio da Conceição Cacito.  
 Luis Alfredo Cardoso Monteiro.  
 Luís José Godinho Cid.  
 Manuel Alfredo Tito de Moraes.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.  
 Sérgio Augusto Nunes Simões.  
 Teófilo Carvalho dos Santos.

#### Partido Social Democrata

Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro M. de A. de Azevedo.  
 António José dos Santos M. da Silva.  
 António Júlio Simões de Aguiar.  
 Arnaldo Ângelo Brito Lhamas.  
 Augusto Nunes de Sousa.  
 Carlos Alberto Coelho de Sousa.  
 Casimiro Gomes Pereira.  
 Eduardo José Vieira.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Manuel Henriques Pires Fontoura.  
 Manuel Sérgio Vila Lobos Menezes.  
 Maria Élia Brito Câmara.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.

#### Centro Democrático Social

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Álvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
 Eugénio Maria N. Anacoreta Correia.  
 João José M.F. Pulido de Almeida.  
 Joaquim A. da F.P. de Castelo Branco.  
 José Vicente J. Carvalho Cardoso.  
 Nuno Krus Abecasis.  
 Rui Mendes Tavares.

#### Partido Comunista Português

António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Juzarte.  
 Cândido Matos Gago.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Eduardo Sá Matos.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Hermenegilda Rosa C. Pacheco Pereira.  
 Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Joaquim da Silva Rocha Felgueiras.  
 José Cavalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.

Nicolau de Ascenção M. Dias Ferreira.  
 Raúl Luís Rodrigues.  
 Victor Henrique Louro de Sá.

**União Democrática Popular**  
 Acácio Manuel de Frias Barreiros.

#### Independentes

Américo de Sequeira.  
 Antídio das Neves Costa.  
 António Egídio Fernandes Loja.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.  
 Francisco Barbosa da Costa.  
 Francisco Braga Barroso.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Lucílio Cacela Leitão.  
 João Manuel Ferreira.  
 Joaquim Jorge de Magalhães S. da Mota.  
 José António Nunes Furtado Fernandes.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.  
 Júlio Maria Alves da Silva.  
 Manuel Valentim Pereira Vilar.  
 Olívio da Silva França.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Ruben José de Almeida Martins Raposo.  
 Victor Hugo Mendes dos Santos.

**O Sr. Presidente:** — Responderam à chamada 109 Srs. Deputados. Temos quórum, pelo que declaro aberta a reunião.

*Eram 10 horas e 40 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para uma declaração política, o Sr. Deputado Sousa Marques.

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Temos denunciado desta tribuna, vriadíssimas vezes, o agravamento e aprofundamento da ofensiva generalizada e concertada que, desde o Governo Mota Pinto ao patronato mais reaccionário, passando por algumas administrações de empresas públicas ou participadas, tem sido sistematicamente prosseguida contra os organismos representativos dos trabalhadores.

Por um lado visam, a curto prazo, e aproveitando uma prática governativa que lhes é favorável, tentar dividir os trabalhadores, enfraquecer as suas estruturas de classe, criar um clima de coação e de medo favorável a mais amplas acções repressivas.

Por outro lado visam, a médio prazo — o mais curto possível, é fácil de perceber, tais são os seus mais íntimos e mal contidos desejos —, a liquidação dessas mesmas estruturas, a possibilidade de abrir caminho a uma mais rápida recuperação capitalista, a restauração dos antigos feudos nas mãos de desbragados monopolistas e de saudosos amos do grande capital.

O que continua a passar-se na Sorefame, empresa com participação maioritária do Estado, é mais um dos infamantes escândalos que serve bem de cartão de visita de um Governo e de uma administração.

Três trabalhadores, mais que ilegal e unconstitutionalmente despedidos, onze trabalhadores, mais que arbitrária e despudoradamente suspensos, eis um significativo balanço da situação repressiva instalada, principalmente desde Março, na Sorefame.

Tendo como causas próximas a negociação de um caderno reivindicativo e a tentativa de regalias anteriormente conquistadas pelos trabalhadores — com a passagem de um horário de quarenta e duas para quarenta e cinco horas semanais, a redução do subsídio de turno, a retirada de suplementos dos subsídios de previdência —, são ilegalmente instaurados pela administração da empresa três processos disciplinares sucessivos.

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — Uma marca bem clara da ilegalidade de que enfermam é comum a todos eles: visam-se em tais processos, directamente, todos os elementos com lugares de direcção nos organismos representativos dos trabalhadores, isto é, os membros do executivo da comissão de controlo da Sorefame e os do secretariado da comissão intersindical dos trabalhadores da Sorefame.

E esta marca é tanto mais clara quanto é certo que não se trata de avançar com processos disciplinares tendo em conta as relações empresa-trabalhadores; a pontaria destina-se aos seus representantes livre, democrática e universalmente eleitos; tais processos são, assim, ilegítimos porque feridos de clara unconstitutionalidade. Uma administração não o pode fazer, não pode deliberar em tal matéria, não pode ser árbitro em causa que muito bem lhe interessa. Não pode, porque há uma Constituição democrática e, neste caso particular, são aplicáveis os seus artigos 55.º e 57.º, não pode, porque há, inclusivamente, uma lei sindical que não o permite.

Vale a pena um pequeno passeio através do emaranhado de teias, rasteiras e dislates de tais processos.

O primeiro processo disciplinar foi levantado por alegadas «injúrias» da comissão negociadora do caderno reivindicativo dirigidas à administração! Vejamos o que se passou. A administração, mentirosamente, informa, em determinada altura, as chefias que a comissão negociadora tomara uma posição que lhes era desfavorável. Esta comissão exige uma reunião conjunta e, perante a recusa desta proposta por parte da administração, leva ao conhecimento dos trabalhadores a verdade dos factos. Perante isto perguntamos: quem injuriou quem? Os trabalhadores ao reporem a verdade? Ou a administração numa clara manobra divisionista?

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

**O Orador:** — O segundo processo disciplinar é iniciado porque, no entender da administração, os trabalhadores tornaram públicas opiniões que «só contribuiriam para degradar ainda mais a imagem da empresa!» Vejamos, uma vez mais, o que se passou. No princípio do corrente ano a administração criticou a comissão de controlo por pretensa falta de informação aos trabalhadores sobre a «realidade da situação económica e financeira» (comunicação C-466, de 16 de Fevereiro de 1979). Um mês depois instaura um processo disciplinar

— imagine-se! — pelo facto de as comissões terem informado os trabalhadores e a opinião pública sobre a situação económica e financeira da empresa! Mais, a administração, nem nas suas comunicações, nem nas reuniões com os organismos dos trabalhadores, conseguiu provar onde e como foi a empresa prejudicada. Mais ainda, tal administração acaba por reconhecer que a conferência de imprensa promovida pelos trabalhadores até teve intenções positivas, só que . . . porque não a considerou oportuna decidiu bolsar o vômito deste segundo processo!

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Eh! . . .

**O Orador:** — O terceiro processo disciplinar é relativo a alegada «desobediência» à ordem da administração para que as comissões abandonassem as instalações até aí ocupadas. Vejamos, uma vez mais, o que se passou. Perante tal ordem de compulsivo, apressado e nervoso despejo, as comissões mostraram-se dispostas a dialogar com a administração para encontrar a adequada resolução do problema. Como a administração é surda, mas, pelos vistos, não é manca, exigiu o abandono imediato das instalações. Mesmo perante mais esta provocatória prepotência, nenhum dos trabalhadores presentes se opôs a tal mudança. Mais, nenhum dos três trabalhadores ilegalmente despedidos por força do mesmo terceiro processo se encontrava nessas instalações! Mais ainda, até hoje não foram criadas, nas novas instalações, as condições necessárias para o funcionamento regular das comissões de trabalhadores da empresa.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta Assembleia não pode fazer ouvidos de mercador à voz que hoje aqui se levanta. A voz dos trabalhadores que prosseguem a luta pela reposição da legalidade na sua empresa, pela defesa dos seus direitos, liberdades e garantias, pela reintegração imediata dos seus três camaradas ilegalmente despedidos — como já foi pública e unanimemente reconhecido pelas organizações sindicais representativas de todos os trabalhadores da empresa.

Os trabalhadores da Sorefame têm-se mantido firmes e unidos. Perante a acusação de que, com a sua luta, prejudicam a empresa, respondem serena e conscientemente que quem visa prejudicar a empresa é quem lhes quer retirar regalias — com desculpas de mau pagador — e quem objectivamente inventa todos os pretextos, mesmo os mais inverossímeis, para criar um clima de instabilidade e confrontação.

Apesar da violenta repressão que se abate sobre os seus órgãos representativos, os trabalhadores têm conduzido a sua luta de forma consciente e responsável, bem ao contrário do que tem feito a administração, continuando a reafirmar a sua disposição de encetar todos os esforços e sacrifícios para a recuperação económica da empresa, como o demonstra o facto de terem executado em menos doze mil horas-homem que o previsto o trabalho correspondente ao 1.º trimestre do corrente ano.

A luta dos trabalhadores da Sorefame é para que se faça justiça e se reponha a legalidade. É para que se torne a praticar na sua empresa uma política de efectivo diálogo. Por isso mesmo subimos a esta tribuna para exigir justiça, para exigir o fim do árbitrio e das prepotências, para exigir a reposição da legalidade.

Pode o moribundo Governo Mota Pinto espernear um pouco mais enquanto finge ignorar que tudo isto se

passa numa empresa em que a maioria do capital é do Estado, pode a administração da Sorefame, na sua magnânia e balofa superioridade, inventar mais alguns processos ou tentar provocar mais alguns conflitos, mas a justiça exige que tal Governo e tal administração sejam julgados por esta Assembleia como o foram já pelos trabalhadores, a justiça exige que os três trabalhadores ilegalmente despedidos da Sorefame voltem a ocupar os seus locais de trabalho, voltem a produzir riqueza.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Manuel Gomes (PCP):** — Os gorilas têm os dias contados!

**O Sr. Presidente:** — Para esclarecimentos tem a palavra o Sr. Deputado Nuno Abecasis.

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Sr. Presidente. Srs. Deputados: Os meus dias hão-de ser maiores e mais largos do que aquilo que alguns dos Srs. Deputados pensam . . .

O Partido Comunista, mais uma vez, vem demonstrar as suas boas intenções, quando tudo faz, dentro e fora desta Assembleia, para impedir a recuperação de uma empresa indispensável à economia nacional!

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Partido Comunista vem aqui de novo fazer afirmações que, por mais de uma vez, já rebati. Mas eu não podia deixar de informar esta Assembleia de que os trabalhadores da Sorefame estão unidos e que conseguem os triunfos de produtividade que aqui foram assinalados pelo Sr. Deputado Sousa Marques pela razão elementar de que se têm negado, maciçamente, a aderir a greves promovidas pelas comissões de trabalhadores, que tudo têm tentado para derrubar a imagem da Sorefame e para impedir o seu progresso.

Convém não esquecer, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que a Sorefame, dados os atrasos dos programas nacionais de energia e com as dificuldades relativas aos programas de transportes da CP, sofreu prejuízos da ordem dos 450 000 contos.

**Uma voz do PCP:** — É falso!

**O Orador:** — E na altura em que foi possível estabelecer-se em Portugal um acordo de energia, que visava também a exportação, desencadeou-se toda uma série de situações que aqui têm sido descritas e rebatidas por mim. Na realidade, não é legítimo, seja a quem for, receber informações para um determinado fim — como foi o caso das comissões de trabalhadores para que pudessem desempenhar melhor as suas funções no campo interno da empresa — e vir revelá-las depois, em conferências de imprensa, com consequências dramáticas para o futuro da empresa e, principalmente, para a confiança que ela deve e tem de merecer a investidores estrangeiros, aos organismos de crédito e mesmo à nossa banca nacionalizada.

**A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP):** — No tempo do fascismo também era assim!

**O Orador:** — Devo dizer também, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que o caso das instalações das comis-

sões não é exactamente como aqui foi posto mas, muito ao contrário — como eu próprio ouvi num plenário, e como foi confirmado por delegados das comissões de trabalhadores a quem fiz a mesma pergunta —, houve, efectivamente, três dias marcados — três dias, saliento — para que as comissões deixassem as instalações que vinham ocupando desde 1975 e ocupassem um edifício próprio que, até aí, tinha sido destinado aos serviços médicos da Sorefame. E isto por uma razão elementar: verificou-se a necessidade urgente de se alargarem, com administradores em *full-time*, os quadros da gerência da empresa, pois de outra maneira não seria possível fazer face ao volume crescente de encomendas e ao restabelecimento da empresa.

Parece até que isso seria lógico e que todas as pessoas aceitariam que, a deslocar-se alguma coisa, fossem as comissões a deslocar-se, até para terem maior autonomia em relação à administração, e não a administração, que ficaria, nesse caso, repartida por vários sítios na Sorefame.

Ora bem, todos os trabalhadores da Sorefame compreenderam isto menos as referidas comissões, que se recusaram, por três vezes, a fazer a deslocação. Mas, pior do que isto, foi o facto de, quando os serviços, que não a administração, encarregados de fazerem as mudanças de serviços e equipamentos dentro da Sorefame, sob a observação directa dos delegados das comissões, fizeram a transferência de todos os arquivos, ter saído um comunicado das comissões no qual ficou patente que essa mudança não se tinha efectivado devido a um acto público e declarado de desobediência — e eu diria mais, porque é mais grave que a desobediência . . . —, de entrave ao bom funcionamento da empresa.

De qualquer maneira, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a greve de duas horas ontem feita na Sorefame não chegou a ter uma adesão de 20% dos trabalhadores! (*Risos do PCP*). Isto é extremamente significativo e pode ser comprovado por quem quiser. Aliás, terei muito prazer, se assim o entenderem, em trazer aqui as declarações pessoais dos trabalhadores da Sorefame que ontem fizeram greve.

**O Sr. Manuel Gomes (PCP):** — É preciso ter muito descaremento!

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sousa Marques.

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — É para prestar esclarecimentos à Câmara, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Que o Sr. Deputado Nuno Abecasis tenha vindo aqui a esta Assembleia dizer que não estava de acordo com a nossa intervenção — é motivo de congratulação para esta bancada.

**A Sr.ª Alda Nogueira (PCP):** — Muito bem!

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Certamente!

**O Orador:** — Mas a verdade é que o Sr. Deputado Nuno Abecasis não está com a esmagadora maioria dos trabalhadores da Sorefame e esta bancada está.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**Vozes do CDS:** — Vê-se, vê-se! . . .

**O Orador:** — O Sr. Deputado vem aqui reinventar uma fórmula antiga, que é a de que são os comunistas que impedem a recuperação económica das empresas. É curioso que o Sr. Deputado Nuno Abecasis, que tão empenhadamente se mostrou defensor da Sorefame, não tenha dito uma única palavra sobre as ilegalidades, as inconstitucionalidades que apontei na minha intervenção. Aliás, gostaríamos de saber qual a opinião do Sr. Deputado a propósito dessas questões, a propósito dos processos disciplinares que a administração da Sorefame tem levantado, contra a lei e contra a Constituição.

Qual a opinião e a posição do Sr. Deputado relativamente aos trabalhadores suspensos na Sorefame e aos três trabalhadores despedidos, já que o Sr. Deputado diz que os trabalhadores estão unidos e que está com eles?

Quanto às outras afirmações que fez limitou-se a repetir a argumentação da administração da empresa, pergunto-lhe quais foram as consequências dramáticas da conferência de imprensa dada pelos trabalhadores, quando toda a gente conhece a situação económica e financeira em que se encontram muitas empresas do sector metalomecânico — principalmente o da metalomecânica pesada —, quando toda a gente conhece as dificuldades que a Sorefame atravessa. Quais foram essas consequências dramáticas? Isso é demagogia! Isso não é nada!

E é evidente que o Deputado Nuno Abecasis não o pode demonstrar, assim como a administração da empresa também o não demonstra.

Em relação à transferência de instalações e à questão da greve, é evidente, Sr. Deputado, que se nós lermos *O Dia* — e tenho aqui uma página de *O Dia* — verificamos esses números que o Sr. Deputado apresentou. É evidente também que no seu gabinete, provavelmente, houve 0% de adesão à greve, mas o que aconteceu é que os sectores produtivos da empresa, durante o período em que ela foi decretada, paralisaram. É esta a realidade que o Sr. Deputado Nuno Abecasis pretende ignorar, como pretende ignorar também que houve sindicatos de trabalhadores da Sorefame que não aderiram a este processo de luta embora estivessem de acordo com a existência de ilegalidades, arbitrariedades e inconstitucionalidades da administração da empresa.

O Sr. Deputado Nuno Abecasis mascara tudo isto e vem aqui falar em 20% de adesão. É mais papista que o papa, porque a administração da empresa, no jornal *O Dia* — que parece ser o jornal querido da administração da Sorefame —, refere que a adesão à greve foi de 24% a 35%. E diz mais à frente uma coisa paradoxal, que está em contradição com aquilo que o Sr. Deputado disse e que é a seguinte: «Os custos humanos e sociais de toda esta situação são elevados e a empresa não está na situação de os suportar».

Mas, afinal, houve ou não adesão à greve?! Então se ninguém fez greve, como é que os custos da greve são elevados?!

**Risos do PCP.**

É a própria administração que diz isto!

Sr. Deputado Nuno Abecasis, ao menos um mínimo de inteligência ao pôr as questões . . .

**Aplausos do PCP.**

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Nuno Abecasis, dá-me a impressão que o problema está esclarecido e que estamos a tirar tempo à discussão que está agendada . . .

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Sr. Presidente, se V. Ex.<sup>a</sup> entende que a questão está esclarecida quando o Sr. Deputado Sousa Marques faz as afirmações que faz, terminando da maneira como terminou, apelando para que eu tenha um bocado mais de inteligência . . .

Não estou à espera que o Sr. Deputado faça a avaliação da minha inteligência — pobre de mim se estivesse à espera disso. Porém, não posso deixar que o Deputado Sousa Marques me faça desafios sem lhe responder.

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — Dá-me licença que o interrompa?

**O Orador:** — Não lhe dou licença para me interromper. O senhor agora cala-se e ouve-me calado como eu o ouvi.

O Sr. Deputado perguntou qual era a minha opinião e eu tenho a dizer-lhe, em primeiro lugar, que esta Assembleia não é um tribunal, pois quem pensa que tem razão, num Estado democrático, recorre aos tribunais e não às manifestações de rua. E se há tantas ilegalidades nos processos, não percebo porque é que até hoje nem as comissões, nem os sindicatos, nem a Intersindical, nem ninguém individualmente pôs um processo à Sorefame, no Tribunal do Trabalho, contra esses processos que o Sr. Deputado diz serem ilegais.

**A Sr.<sup>a</sup> Ercília Talhadas (PCP):** — De certeza!

**O Orador:** — Em segundo lugar, lamento profundamente que trabalhadores sejam arrastados para situações dessas, das quais são as principais vítimas, porque é evidente que ninguém pode ficar indiferente quando um homem perde o seu emprego. Mas, se isso for necessário, para que não hajam 4300 homens a perderem o seu trabalho, pois, Sr. Deputado, paciência . . .

**O Sr. António Jusarte (PCP):** — Isso é demagogia barata!

**O Orador:** — Se os processos foram legais e se há meios de recurso não tenho nada que os lastimar. Cada um corre os riscos que quer e sofre as consequências que tem de sofrer.

O Sr. Deputado disse também que todos os órgãos vitais da Sorefame paralisaram. Creio que o Sr. Deputado

não percebe nada da Sorefame — por mim entendo porque há vinte seis anos que lá trabalho e porque praticamente lá vivo — e devo dizer-lhe, por exemplo, que tanto as oficinas de material circulante funcionaram em pleno, como têm funcionado, como três ou quatro dias antes da greve, pela primeira vez, as oficinas de metalomecânica funcionaram com os seus órgãos vitais.

Sr. Deputado, não pense que com a sua brilhante inteligência mistifica esta Assembleia porque quando eu disse que a adesão à greve nem sequer atingiu os 20% não estava a referir-me à mesma coisa a que se refere esse artigo de jornal que citou, que — como sabe mas não quis dizer — se refere às greves passadas. Eu referi-me à greve de ontem.

Em terceiro lugar, fiquei muito admirado com o facto de o Sr. Deputado nem sequer conhecer a composição da administração da Sorefame ao dizer que a administração da empresa tem como jornal predilecto *O Dia*. É preciso que o Sr. Deputado nem sequer faça a mais pequena ideia de quem faz parte da administração da Sorefame . . . No entanto, isso não é verdade nem nunca foi, pois na composição da administração da Sorefame predominam homens de esquerda, como toda a gente sabe.

A Sr.ª Ercilia Talhadas (PCP): — A começar por si! . . .

**O Orador:** — Com certeza que nesta Assembleia a maioria dos Deputados tem conhecimento disso!

Por outro lado, não fui nem nunca de modo algum, seria convidado para fazer parte de um Governo provisório o que não acontece com o presidente do conselho de administração, que foi convidado para fazer parte do V Governo Provisório. Provavelmente, o Sr. Deputado nem sequer sabia isto! Porém, quero referir que ele é um homem sério e competente, que tem um nome feito no meio da indústria nacional, nomeadamente na metalomecânica, coisa que para acontecer com o Sr. Deputado obrigá-lo-à a percorrer ainda um longo caminho.

Por outro lado, não deve ficar tão espantado quando se diz que uma greve, mesmo que só atinja 20% de 4300 trabalhadores, provoca desgastes e prejuízos notáveis sob o ponto de vista social e até sob o ponto de vista psicológico. Aliás, o Sr. Deputado sabe isto tão bem como qualquer outro Sr. Deputado e, portanto, aquilo que o senhor disse é pura mistificação.

Em relação às suas perguntas sobre quais foram os prejuízos causados . . . , por amor de Deus, o Sr. Deputado trabalha numa empresa que não tem o problema vital da exportação que tem a Sorefame e, portanto, não sabe o que é trabalhar numa empresa em que 50% da sua carteira de encomendas se destina à exportação e onde a sensibilidade . . .

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, peço o favor de concluir rapidamente os esclarecimentos porque já ultrapassou o seu tempo.

**O Orador:** — Sr. Presidente, penso que é importante que a Assembleia fique esclarecida sobre isto porque não se podem fazer aqui afirmações que não correspondem à verdade sem que se denunciem.

De resto, não fui eu que levantei este problema, Sr. Presidente, e só peço mais um minuto para concluir.

Como estava a dizer, por exemplo, um país estrangeiro que constrói barragens por esse mundo fora, de cuja

produção depende a indústria dos respectivos países e até o nível de vida das suas populações, não está disposto a entregar encomendas importantes a empresas que não as compram. E o que aconteceu agora foi uma perturbação grave que afecta os nossos clientes estrangeiros, que são grandes clientes e com grandes possibilidades de opção entre nós. Isto é uma realidade. Assim, o que se passou pôs em risco, felizmente não de forma irreversível, muitas situações de encomenda em que estamos interessados. E qualquer pessoa que saiba o que é o mercado externo de grandes equipamentos industriais sabe que isto é verdade e nem sequer é preciso fazer qualquer outra demonstração.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — Dá-me licença, Sr. Presidente?

**O Sr. Presidente:** — Para que efeito deseja usar da palavra, Sr. Deputado? Quer continuar uma discussão pessoal? Isto não pode ser, pois estamos a prejudicar os trabalhos agendados para hoje. Porque é que os Srs. Deputados não fazem uma intervenção noutro dia?

**O Sr. Sousa Marques (PCP):** — Sr. Presidente, é evidente que não se trata de um diálogo pessoal, mas de um diálogo político.

**O Sr. Presidente:** — Creio que isso só é evidente para si, Sr. Deputado . . .

**O Orador:** — Mas, Sr. Presidente, o que acontece é que a sua benevolência para com o Sr. Deputado, Nuno Abecasis obriga-o a usar da mesma benevolência para comigo. É só isso que lhe peço, Sr. Presidente, pois é só para dar dois ou três esclarecimentos.

Em primeiro lugar, o Sr. Deputado Nuno Abecasis tem duas medidas; tem uma aqui na Assembleia da República e tem outra quando fala à frente dos trabalhadores da Sorefame.

**Protestos do CDS.**

À frente dos trabalhadores da Sorefame, o Sr. Deputado Nuno Abecasis considerou que, de facto, a administração cometeu ilegalidades e arbitrariedades, numa reunião realizada na Claspe, divisão de construções modeladas, de que o Sr. Deputado é director, em que estavam presentes todos os trabalhadores e os membros das comissões de trabalhadores.

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — É mentira, é mentira!

**O Orador:** — E nessa reunião, segundo informações dos representantes dos trabalhadores, o senhor declarou ilegais as atitudes da administração.

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — É mentira, é mentira!

**O Orador:** — Se é mentira, Sr. Deputado, fiquem as duas afirmações consigo, que eu nada tenho a ver com isso.

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Não faça afirmações sobre o que não conhece!

**O Orador:** — Só mais duas observações, Sr. Deputado: nós estamos de acordo que quem pensa que tem razão deve recorrer aos tribunais aos quais a administração da Sorefame devia também ter recorrido no que diz respeito aos casos que foquei na minha intervenção, competindo-lhes decidir. Porém, a administração da Sorefame «armou-se» em tribunal de causa própria, o que é ilegal e inconstitucional, não se pode fazer e contra isso nos manifestamos.

Por outro lado, o Sr. Deputado é de esquerda ou de direita?

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Sou do centro!

**O Orador:** — Pergunto-lhe isto para saber que medida é que usa para os administradores da empresa . . .

**Uma Voz do PSD:** — Isto é ridículo!

**O Sr. Alexandre Reigoto (CDS):** — Ei, tanta porcaria! . . .

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos continuar o debate dos projectos de lei n.º 143/I, 106/I, 152/I e 176/I, sobre comissões de trabalhadores.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Peço a palavra para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, queria que a Mesa me informasse do seguinte: pelos vistos esta sessão tem um semiperíodo de antes da ordem do dia, pois só houve uma declaração política.

No mapa das reuniões dos grupos parlamentares, relativamente à sessão de hoje, nada se refere quanto ao facto de haver hoje ou não período de antes da ordem do dia e quanto à sessão de amanhã, sexta-feira, diz-se claramente que não haverá, donde se presume que hoje haveria período de antes da ordem do dia, mas ao que parece só para uma declaração política.

O artigo 80.º do Regimento é bem claro ao dizer que em todas as sessões plenárias terá de haver período de antes da ordem do dia, embora eu admita — e tem-se praticado quando todos são consultados e estão de acordo, como foi o caso de ontem — que não haja esse período, não podendo, portanto, haver intervenções sobre as matérias que são tratadas nesse período. Mas em relação à sessão de hoje, nós, Deputados independentes, não fomos consultados enquanto que em relação à sessão de ontem o fomos.

Assim, Sr. Presidente, eu queria saber qual a razão desta diversidade de tratamento.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, foi ontem anunciado no final da reunião que hoje não haveria período de antes da ordem do dia, havendo apenas lugar a declarações políticas, e é por isso que os nossos trabalhos têm estado a decorrer deste modo. De resto, os Srs. Deputados independentes estavam presentes e nenhum disse nada em contrário.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, dá-me licença?

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Em primeiro lugar, quando ontem foi anunciado que não haveria na sessão de hoje período de antes da ordem do dia foi já no fim da sessão, com todos a levantarem-se. Pedi a palavra, na altura, o que não foi visto pela Mesa, porque já ontem queria levantar o problema.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, desculpe interrompê-lo, mas é só para dizer que quanto a isso a culpa é dos Deputados que começam a levantar-se e não ouvem . . .

**O Orador:** — Mas, Sr. Presidente, eu só queria saber a razão por que é que não há hoje período de antes da ordem do dia, pois, para não haver, os Deputados independentes teriam de ser consultados, assim como os grupos parlamentares. Qual, portanto, a razão que justifica esta diferença de tratamento de ontem para hoje?

**O Sr. Presidente:** — Uma vez que os Deputados independentes ontem nada disseram, partimos do princípio que aceitavam a decisão, que, aliás, só depende dos representantes dos grupos parlamentares, pois o Regimento nada diz quanto aos Deputados independentes sobre este assunto.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, também o Regimento nada diz sobre se esta matéria cabe ou não na competência da conferência dos grupos parlamentares.

Mas há um preceito expresso e imperativo, que está consignado no Regimento, que diz que em cada sessão plenária haverá um período de antes da ordem do dia e, portanto, à conferência dos grupos parlamentares, pelo Regimento, compete-lhe apenas pronunciar-se sobre a fixação desse mesmo período.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, quem fixa a ordem do dia é o Presidente e os representantes dos partidos apenas dão os elementos. Quanto à sessão de hoje, os representantes dos partidos deram os elementos e o Presidente fixou esta ordem do dia, que se tem de cumprir. Se o Sr. Deputado considera que está mal, recorre desta decisão ou faz como entender.

Dou agora a palavra ao Sr. Deputado Furtado Fernandes para uma intervenção.

**O Sr. Furtado Fernandes (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Para além dos normativos constitucionais aplicáveis, só o Decreto-Lei n.º 57/77, de 18 de Fevereiro, regula aspectos relativos às comissões de trabalhadores. E mesmo assim este decreto-lei abrange tão só aspectos atinentes ao processo eleitoral, não curando do que no fundo é o essencial, isto é, o conteúdo dos direitos das comissões de trabalhadores. Esteve, pois, o País durante tempo de mais aguardando um instrumento jurídico sem dúvida indispensável à consolidação da democracia pela promoção harmoniosa dos direitos dos trabalhadores. Foram, aliás, várias as consequências da inexistência de um diploma no qual sejam consagrados os direitos das comissões de trabalhadores. Como situações extremas, embora não menos frequentes, citem-se os casos das empresas onde a prepotência de certas entidades patronais não possibilitou que as respectivas comissões de trabalhadores exercitassem um mínimo de direitos que seria razoável admitir; como aquelas outras

situações em que as comissões de trabalhadores interferiram, abusivamente, na gestão, constituindo-se em obstáculo à consecução de objectivos, cuja imprescindibilidade releva do próprio funcionamento de uma economia de mercado.

Poderemos, pois, dizer que a carência de uma lei sobre comissões de trabalhadores, não servindo, inquestionavelmente, o País, acabou, sobretudo, por prejudicar os trabalhadores, que ansiosamente esperam ver regulamentado na lei ordinária o que a Constituição da República preceitua.

Sobre as delongas que motivaram o arrastamento lamentável deste processo, pensamos não ser hoje momento oportuno para se averiguar qual a titularidade da sua responsabilidade. Importa, sobretudo, tomarmos consciência de que aquilo que nos é pedido é que elaboraremos, de acordo com o nosso critério e o melhor que nos for possível, um diploma que nos dignifique e à Assembleia de que somos parte.

Antes, contudo, de nos localizarmos sobre os projectos de lei em apreço, não queríamos deixar de significar o que para nós, Deputados sociais-democratas independentes, representam as comissões de trabalhadores.

Reconhecemos, em primeiro lugar, o papel que eles desempenharam logo a seguir ao 25 de Abril, em que constituíram, pese embora erros e excessos, um contra-ponto importante a uma estrutura sindical burocratizada e partidariamente controlada.

**O Sr. Jorge Leite (PCP): — Ah! Pela UGT!**

**O Orador:** — Muitas delas resistiram depois à tentativa de fusão com as comissões sindicais que militantes afectos ao Partido Comunista Português por todos os meios tentaram concretizar, afirmando-se assim como estruturas autónomas face aos sindicatos, com o seu âmbito específico de actuação, representando por si, e desde logo, prometedores sinais de democratização da empresa.

Este é, Sr. Presidente e Srs. Deputados, o problema central que nos ocupa neste debate. De facto, em muitas das nossas empresas não são reconhecidos ao trabalhador os direitos que, em nossa óptica, são inerentes à sua dignidade humana. Efectivamente, se o homem nas democracias é cidadão a nível do Estado, nem sempre isso acontece nas empresas, onde teima muitas vezes em persistir num modelo de organização baseado nos princípios do individualismo liberal, em detrimento da escala de valores do personalismo. E não se pense que tal situação só se compendeia no leque das empresas privadas. O problema é muito mais vasto, abrangendo também as empresas públicas e de economia mista. No fundo, do que se trata é de posicionar o homem face ao poder a todos os níveis, o que em muito supera a discussão em torno da propriedade dos meios de produção, que algumas vezes nem sequer chega a ser um dos vectores determinantes do problema.

Diremos, pois, que a democratização da empresa é um dos desafios do nosso século, tal como a democratização do Estado o foi para o século passado. Os conselhos de empresa, que por toda a parte vão tomando forma na Europa democrática, a cogestão da República Federal da Alemanha, são sinais iniludíveis de que assim é. A esperança e o empenho que os trabalhadores colocam em todo este devir são a certeza que assim e cada vez mais continuará a ser. Só por essa via transformare-

mos a empresa numa comunidade de homens que, tendo embora alguns interesses divergentes e por vezes até antagonicos, possam numa vasta área cooperar, sem que tal signifique o resultado de qualquer paternalismo seródio, mas antes a expressão de uma empresa que conseguiu democratizar-se pela atribuição a todos de um papel dinâmico, participativo e, porque não dizê-lo, criador.

Eis, pois, Sr. Presidente e Srs. Deputados, em breve sintese os conceitos e os valores que norteiam os Deputados sociais-democratas independentes nesta matéria. É de acordo com eles, naturalmente, que formámos o nosso juízo sobre os projectos de lei em apreço. Por razões que têm a ver com a programação da nossa intervenção neste debate, cumpre-me fazer algumas considerações sobre o projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista.

Direi em apreciação genérica que regulamenta adequadamente os preceitos dos artigos 55.º e 56.º da Constituição. Garantindo com dispositivos adequados a democraticidade do processo eleitoral, a forma como se exerce o direito à informação e finalmente o próprio conteúdo do *contrôle* de gestão. Comparando este projecto de lei com a proposta apresentada pelo I Governo Constitucional, de responsabilidade socialista, facilmente se descortina estarmos perante um texto de maior valia técnica incorporando contributos que, de várias proveniências, lhe deram mais consistência e alcance. Procurou também o PS no seu projecto de lei rectificar algumas disposições de acordo com o parecer da Comissão Constitucional, que viria a estar na base da declaração de inconstitucionalidade do Decreto n.º 93/I.

Mas, apesar dos pontos positivos que realçámos, consideramos enfermar o projecto do PS de duas deficiências, que não poderemos considerar despicadas, às quais já tivemos ocasião de, noutras discussões parlamentares, dar o devido relevo. Referimo-nos à consagração legal do método eleitoral proporcional e à não inclusão das empresas privadas entre aquelas em que as comissões de trabalhadores deverão promover a eleição de representantes dos trabalhadores para os respectivos órgãos sociais.

Não iremos alongar razões sobre estes dois pontos, pois já tivemos em anteriores ocasiões oportunidade para as expander. Não obstante, sempre salientaremos que consideramos o método proporcional desajustado para a formação de comissões de trabalhadores dotadas da necessária operacionalidade. Não constitui, ou, aliás, não deveria constituir novidade para ninguém que os órgãos vocacionados para o exercício de funções com características executivas, como são as comissões de trabalhadores, devem ser eleitos pelo método maioritário. A menos que sub-repticiamente se pretenda enredar as comissões de trabalhadores em infundáveis querelas ideológicas que, não contribuindo em nada para o cabal desempenho das suas atribuições, só contribuiriam para as desprestigar.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas: — Muito bem!**

**O Orador:** — É por esta razão que tão persistentemente temos feito oposição ao método proporcional. A nossa posição, como resulta claro, não se conexiona com a defesa de interesses particulares, visa, ao invés, a promoção dos direitos e interesses dos trabalhadores pe-

la existência de comissões de trabalhadores fortes e prestigiadas.

Não compreendemos também porque não prevê o projecto de lei do PS a possibilidade de serem eleitos representantes dos trabalhadores para os órgãos sociais das empresas privadas. Também aqui estamos perante um debate já muitas vezes feito e que por razões de bom senso não aconselharão, portanto, que sejamos pró-digos na reedição de argumentos. No entanto, não deixaremos de realçar que o problema da chamada cogestão sempre foi abordado por alguns de acordo com um enfoque que não é o mais conveniente. De facto, nunca esteve em causa impor-se por via legal a implantação dos esquemas cogestionários. Apenas tem sido reivindicado por aqueles que defendem a bondade desta solução que a lei, em termos meramente programáticos, a possa consagrar também.

Porque, Sr. Presidente e Srs. Deputados, se a cogestão é o que os seus detractores proclamam, o que sabemos não ser verdade, seria então a própria experiência a demonstrá-lo, evitando-se assim que o problema se quadre sempre num espartilho ideológico impeditivo da abertura de outros horizontes.

Esta questão e o método proporcional são, pois, dois aspectos que nos merecem reservas no projecto de lei do PS. Sobre eles faremos, na linha do que nos parece mais ajustado aos princípios já por nós sustentados, as correspondentes propostas de alteração na especialidade. No entanto, ponderando o activo e o passivo do projecto de lei e sobretudo a necessidade imperiosa que os trabalhadores e as empresas têm de uma lei sobre comissões de trabalhadores, dar-lhe-emos a nossa aprovação na generalidade.

Aproveitamos o ensejo para expressarmos, no entanto, um voto. Qual seja o de que a lei sobre as comissões de trabalhadores constitua um primeiro marco na efectiva democratização das empresas. O trabalhador não aceita, tal como nunca aceitou, que a missão de pensar seja apenas atribuída aos especialistas dos órgãos de staff, aos gabinetes de estudo e preparação do trabalho. Numa palavra, aos quadros e accionistas das empresas. Os métodos tayloristas de organização do trabalho estão, ou pelo menos deviam estar, completamente ultrapassados. O carácter progressivamente social das forças produtivas exige a participação dos trabalhadores na gestão e na propriedade das empresas, única forma eficaz de poder ser contrariado o monopólio de decisão que de outra forma será atribuído ao patronato, seja ele privado, seja público.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Sr. Presidente: — Para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Sérgio Simões.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou pedir dois pequenos esclarecimentos ao Sr. Deputado Furtado Fernandes.

Dado que na sua intervenção reconheceu que há interesses antagónicos entre os trabalhadores e a entidade patronal, gostaria de saber se está ou não de acordo com a seguinte frase: «Numa sociedade, como é a portuguesa, em que há um vasto sector nacionalizado e onde existe um sector privado de pequenas e médias empresas, a participação na gestão configura-se como reformar as

pequenas e médias empresas, tendo em vista transformá-las em comunidades autogeridas.»

No caso afirmativo, gostaria também de saber se daí se infere que defende o socialismo democrático numa perspectiva de autogestão futura.

O Sr. Presidente: — Também para pedir esclarecimentos, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Furtado Fernandes insistiu, aliás à semelhança do que aconteceu no anterior debate, no chamado método maioritário para a eleição das comissões de trabalhadores e eu gostaria que tornasse bem claro se é ou não é verdade que quem tem o direito de escolher o método eleitoral são os próprios trabalhadores. É ou não verdade que o legislador não pode limitar a opção dos trabalhadores quanto ao método eleitoral, como, aliás, quanto a outras formas relativas à sua organização? Ou seja, é ou não é verdade que os trabalhadores sociais-democratas, independentes ou não, que os trabalhadores socialistas, que os trabalhadores comunistas, devem, nos locais de trabalho, lutar pelo método eleitoral que julgem mais adequado à empresa em que estão inseridos...

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — . . . , sem que estejam limitados nessa opção por uma imposição ilegítima e inconstitucional do legislador?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Furtado Fernandes. Entretanto pedia-lhe o favor de responder sucintamente, dado o número de oradores inscritos.

O Sr. Furtado Fernandes (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou responder o mais sucintamente que me for possível.

Respondendo ao Sr. Deputado Sérgio Simões, direi que é evidente que defendo e sempre defendi o socialismo democrático. Aliás, isso é comum aos meus camaradas de bancada. Não obstante, nós, sociais-democratas, apresentámos uma metodologia de transformação da empresa que, como sabe, é diferente da metodologia apresentada pelo Partido Socialista. Já tive mesmo ocasião de realçar este facto em anteriores intervenções que fiz a propósito desta matéria, pois enquanto os socialistas preconizam o controlo de gestão como forma de democratizar a empresa, os sociais-democratas, pelo contrário, defendem como meio mais idóneo para atingir este fim a co-gestão.

Penso que, a este propósito, não há necessidade de me espraiar em argumentos, que são conhecidos e porque tenho de ser breve nas minhas respostas.

Quanto ao problema da autogestão, também é conhecida a nossa forma de o encarar. Entendemos que a autogestão não é desde já possível; será, porventura, possível através de um processo gradativo de transformação da empresa que, a nosso ver, terá, obrigatoriamente, de passar pela metodologia co-gestionária.

A questão colocada pelo Sr. Deputado Jorge Leite já é antiga e até há questões conexas relativamente a ela. Não sei se o Partido Comunista Português ainda se lembra que na Constituinte o MDP/CDE — e tenho a

impressão que também o próprio PCP — considerava que seria uma ingerência do legislador constitucional consagrar a votação secreta para a escolha dos membros das comissões de trabalhadores. Como sabe, esse normativo acabou por ficar consagrado na Constituição e a argumentação que na altura foi expandida foi exactamente a de que deveriam ser os próprios trabalhadores a definir em cada caso se deve haver ou não votação secreta.

Ó Sr. Deputado, nós conhecemos as manipulações, as instrumentalizações, a que deu lugar a inexistência de normativos, nessa e noutras matérias!

O Sr. Carlos Laje (PS): — É verdade!

O Orador: — Portanto, pensamos que existe um poder de auto-organização dos trabalhadores — já o dissemos noutras ocasiões — mas também é necessário que existam regras mínimas de democraticidade que devem ser salvaguardadas.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Deputado, posso interrompê-lo?

O Orador: — Tenha a bondade.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Deputado, queria perguntar se as regras de democraticidade mínima são as do método majoritário ou as do método de Hondt.

O Orador: — Sr. Deputado, não se devem confundir duas questões — e parece-me que o senhor já as está a confundir. Primeira: há ou não há legitimidade para se fixar um método?

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Não há!

O Orador: — Se houver essa legitimidade, cada pessoa, cada partido político, cada formação política, diz o método que julga mais conveniente para a defesa dos interesses dos trabalhadores.

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Defesa dos trabalhadores?!

O Orador: — E a minha resposta a esta questão é a seguinte: há legitimidade para a fixação de um método eleitoral.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Ah! . . .

O Orador: — Se quiser fazer outra pergunta, eu responderei . . .

Qual é então o método mais conveniente? No nosso critério, o método mais conveniente é o método majoritário, pelas razões que aduzi na minha intervenção. A nosso ver, as comissões de trabalhadores, pela circunstância de exercerem funções de tipo executivo, devem ser dotadas de homogeneidade, de coesão, de operacionalidade, porque de outro modo — e isso acontecerá muitas vezes se forem eleitas pelo método proporcional — transformam-se em sedes de meras querelas ideológicas. E esse desgaste não lhes permitirá depois executarem cabalmente as suas funções.

Vozes dos Deputados independentes e sociais-democratas: — Muito bem!

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em primeiro lugar, quero congratular-me pelo facto de o Sr. Deputado Furtado Fernandes reconhecer que é legítimo estabelecer-se um método eleitoral para a eleição das comissões de trabalhadores, embora ele prefira o método majoritário.

Em segundo lugar, desejava confirmar que, na realidade, o PCP defendeu a abolição do voto secreto para a eleição das comissões de trabalhadores. Aliás, tenho aqui a relação dos Deputados do PCP que o fizeram e vou citar uma passagem da intervenção da Sr.ª Deputada Hermenegilda Pereira, que diz o seguinte:

Como operária têxtil e fazendo parte da comissão de trabalhadores da empresa onde trabalho, não posso deixar de contestar quanto ao voto directo e secreto, porque nós, trabalhadores, Sr. Presidente e Srs. Deputados, dentro da empresa e nesta Constituição, na sua maioria burguesa . . .

A Sr.ª Hermenegilda Pereira (PCP): — Era a Constituinte burguesa PPD/CDS! . . .

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Confirma!

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra.

O Sr. Jorge Leite (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: julgo que se está a fazer uma grande mistificação com esta questão. Gostaria de saber que dificuldades teria encontrado já o PS e também o PPD se uma lei de partidos impusesse métodos para a escolha de órgãos desses mesmos partidos. Não será muito mais democrático que sejam os mesmos partidos a encontrar dentro de si as vias de solução para os seus problemas internos, independentemente daquilo que entendem os outros partidos acerca deles mesmos?

A Sr.ª Alda Nogueira (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Este problema também se pode pôr em relação às associações em geral, quer seja uma associação recreativa, quer seja uma associação desportiva, quer seja mesmo uma sociedade. Ainda não ouvi ninguém defender aqui que as sociedades comerciais tivessem de ser eleitas por este ou por aquele método, tivessem de ser eleitas por maioria simples ou qualificada.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Está no Código Comercial!

O Orador: — Não, o Código Comercial não impõe regras relativas, Sr. Deputado. Indica quais são os órgãos e diz que a assembleia geral é o órgão competente para os eleger e mais nada.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Leia o Código Comercial!

**O Orador:** — Só uma concepção como a que foi aqui vertida ontem pelo CDS, que entende que as comissões de trabalhadores são órgãos da empresa e a empresa é dos patrões, é que pode defender que as comissões de trabalhadores sejam comissões dos patrões.

**O Sr. Narana Coissoró (CDS):** — Não diga tolices, Sr. Deputado.

**O Sr. António Jusarte (PCP):** — O Sr. Deputado não dormiu bem esta noite!

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra para dar explicações, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou dar uma breve explicação sobre as afirmações produzidas pelo Sr. Deputado Jorge Leite, que não correspondem à verdade.

Primeiro, e começando pelo fim: a empresa só é dos patrões na concepção do PCP. Na nossa concepção, é dos patrões e dos trabalhadores.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Ah!

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Quem é que saca a massa?

**O Orador:** — Disse isto na minha intervenção de ontem, não o disse hoje, Sr. Deputado: «A empresa é uma comunidade de trabalho onde várias pessoas se associam para atingir um determinado fim. E não estão só em jogo interesses de capital, estão também em jogo interesses de trabalhadores.» Para nós sempre foi, e continuará a ser, uma comunidade de trabalhadores que pertence a capitalistas e trabalhadores.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**Protestos do PCP.**

**O Orador:** — O PCP é que entende que é só dos patrões. É lá com ele.

Segundo: não é exacto que o Código Comercial não imponha um método de eleição. A nossa lei não admite a eleição proporcional para os órgãos das sociedades.

Terceiro: não tem paridade nenhuma o problema dos partidos políticos com o das comissões de trabalhadores. Se houvesse liberdade total quanto ao método de eleição das comissões de trabalhadores, o que acontecia é que haveria uma ditadura das maiorias sobre as minorias. Onde o PCP dispusesse de maioria para eleger comissões de trabalhadores na assembleia geral, advogava o método maioritário; onde a não tivesse, advogava o método proporcional. Em suma, íamos chegar a uma situação em que não vigoraria um sistema que desse plenas garantias a todos os trabalhadores, mas vigoravam sistemas que respeitariam os interesses parciais de cada grupo de trabalhadores, conforme as circunstâncias. Por isso advogamos que a lei defina critérios gerais, ainda que com alguma latitude, para presidir à constituição

das comissões de trabalhadores, nomeadamente quanto à sua eleição.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para um curtíssimo esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, assim nunca mais acabamos esta discussão . . .

Tenha a bondade e seja breve.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: como o Sr. Deputado Amândio de Azevedo sabe, mesmo em matéria sindical, há muitos sindicatos onde o PCP desde há bastante tempo não tem qualquer expressão nas direcções. Gostaria que me dissesse se nesses sindicatos defendemos o método proporcional. Isto é para acabar com essa hipocrisia, que não tem qualquer justificação, de dizer que defendemos um método num lado e outro método noutro, conforme sejamos maiortários ou minoritários.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — É uma previsão, aliás muito certa!

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta Assembleia da República volta a pronunciar-se sobre as comissões de trabalhadores, e o importante é saber se essa forma fundamental de organização dos trabalhadores obterá ou não o apoio legal que esta Câmara está em condições e tem a obrigação de lhe dar. Por outras palavras, está esta Assembleia na disposição de manter e respeitar o texto que a Assembleia Constituinte elaborou ou, pelo contrário, uma vez mais, irá contra o texto constitucional?

Antes de mais, a UDP parte do reconhecimento do papel decisivo que as CTs tiveram, quer durante a ditadura fascista, quer após o 25 de Abril, na defesa dos direitos dos trabalhadores e, inclusivamente, no levantar das suas reivindicações políticas.

Nas grandes lutas contra as intentonas fascistas do 28 de Setembro e do 11 de Março, nas manifestações de Fevereiro de 1975 contra a NATO, na exigência do julgamento dos pides e até no desmantelamento da rede de bufos nas empresas, na denúncia e combate às sabotagens económicas do patronato, na mobilização dos trabalhadores contra intentonas reaccionárias, as comissões de trabalhadores estiveram na primeira linha da defesa dos interesses dos trabalhadores e da luta pelo socialismo em Portugal.

Pelas suas características próprias, eleição directa, responsabilização diante dos plenários e profunda ligação aos locais de trabalho, as comissões de trabalhadores são ainda uma forma extremamente democrática de organização, expressando a vontade dos trabalhadores e com uma capacidade de resposta e mobilização largamente eficazes.

É por isso que após o 25 de Novembro têm sido precisamente os membros das comissões de trabalhadores perseguidos pelo patronato reaccionário, procurando assim desmantelar a organização dos trabalhadores e resumi-la às sedes dos sindicatos. A forma decidida e co-

rajosa como os trabalhadores têm sabido defender as suas comissões mostra bem a sua profunda consciência de que se as deixarem destruir ficam seriamente comprometidas a capacidade de reivindicação e a própria possibilidade de intervir nos destinos do País.

Assim, Sr. Presidente e Srs. Deputados, será à luz do respeito pelos princípios e pela realidade atrás descrita que a UDP orientará o seu voto em relação aos vários projectos de lei em discussão. Por isso, votaremos a favor dos projectos de lei n.º 152/I e 156/I, por considerarmos que são os únicos que de facto garantem a proteção necessária às CTs, sem restringirem os seus poderes, garantindo o direito ao exercício do *contrôle* de gestão e do acesso a todas as informações necessárias para que esse *contrôle* seja efectuado. Além disso, esses projectos de lei consagram um direito fundamental que, em nosso entender, deve ser claramente consagrado às CTs: o direito de declararem greve em qualquer empresa. Na verdade, muito embora seja óbvio que tal direito também pertence aos sindicatos, é claro que mesmo dentro de um determinado ramo de actividade cada empresa tem os seus problemas específicos, e a comissão de trabalhadores é precisamente aquela que mais pode expressar esses problemas e encontrar as formas de luta mais apropriadas. Por isso, retirar às CTs o direito de declaração de greve é um golpe na organização e na capacidade de luta dos trabalhadores.

Pensamos, no entanto, que nestes projectos há alguns artigos supérfluos, que estabelecem uma regulamentação excessiva do funcionamento das comissões, fixando-se o número de membros e outras questões que deveriam ser deixadas ao critério dos trabalhadores. Quanto aos projectos de lei n.º 143/I e 176/I, do PS e do PCP, respectivamente, ambos têm duas graves limitações à actividade das CTs que nos impedem de os votar favoravelmente, e que a não serem corrigidos na especialidade, nos levarão a votar contra eles. Referimo-nos ao princípio da confidencialidade, sempre que a administração das empresas assim o entenda, e ao facto de ambos recusarem às CTs o direito à declaração de greve.

No primeiro caso, o princípio de confidencialidade, ele abre caminho à repressão às CTs, pois quem decide confidencialidade é a administração. Pelo contrário, entendemos que compete às CTs decidir quais as informações que não importa serem publicamente reveladas. Aliás, a experiência tem mostrado que as CTs têm sabido manter uma atitude responsável diante das informações obtidas no exercício do *contrôle* de gestão.

No que se refere ao não reconhecimento do direito à declaração de greve, essa é uma limitação gravíssima que vai contra a prática habitual de uma das mais profundas reivindicações dos trabalhadores.

Mas é preciso dizer que o projecto do PS assume outros aspectos extremamente graves para além daqueles que são comuns aos do PCP. Na verdade, o projecto de lei n.º 143/I, do Partido Socialista, intromete-se de forma incorrecta e abusiva em assuntos que só aos trabalhadores dizem respeito, ao determinar o método proporcional como único método legal de eleição, ao limitar o número de membros das comissões de trabalhadores, ao chegar ao cúmulo de regulamentar o próprio funcionamento das comissões de trabalhadores e os processos de eleição. O projecto de lei do PS procura atrofiar o próprio funcionamento das CTs através de uma complexa teia legislativa que, para além do mais, não deixará de ser utilizada pelo patronato para constantemente

pôr em causa a legalidade das comissões de trabalhadores.

Que fique claro que a UDP não se opõe, em princípio, aos métodos proporcionais ou outros. Simplesmente entendemos que só aos trabalhadores compete decidir quais os processos de eleição e o estatuto das CTs que mais convém à situação concreta da empresa. Por exemplo, o facto de se basear no número dos trabalhadores de uma empresa para fixar o número de membros das comissões de trabalhadores, ignora o facto importante de que há empresas com poucos trabalhadores, mas que se encontram espalhadas por todo o país, pelo que necessitam de um número relativamente elevado de membros da comissão de trabalhadores para que esta possa estar a par dos problemas e do sentir de todos os trabalhadores da empresa.

Por outro lado, o projecto de lei do PS impede a criação de comissões de trabalhadores em determinados ramos de actividade, o que divide os trabalhadores quanto aos seus direitos fundamentais. Por exemplo, será que os trabalhadores das fábricas militares não são trabalhadores como quaisquer outros, e, portanto, com direito a ter as suas comissões de trabalhadores?

Mas um outro aspecto extremamente grave é o limite temporal previsto no próprio projecto de lei para a aplicação da lei. Como se sabe, esse limite temporal é fixado num ano. Mas porquê um ano? A resposta é simples. Dentro de um ano a Constituição poderá ser revista e o PS, ao fixar o prazo de um ano para aplicação da lei, quer dizer ao patronato que com a nova Constituição poderá ser feita outra lei que vá mais de encontro aos seus interesses.

A UDP, quer dizer em relação ao projecto de lei n.º 176/I, do PCP, quer em relação ao projecto de lei n.º 143/I, do PS, apresentará propostas de alteração que permitam superar os aspectos mais gravosos desses dois projectos. Que fique claro que, se na discussão na especialidade as novas propostas não forem consideradas, acabaremos por votar contra esses projectos de lei. No fundo, o que está aqui em causa é o respeito pela autonomia dos órgãos dos trabalhadores e da confiança nesses mesmos trabalhadores. Nesse sentido, rejeitamos claramente no projecto de lei do PS a porta aberta aos processos criminais contra as CTs, ao passo que para as administrações o PS destina multas tão ridículas que na verdade significam pura e simplesmente a impunidade.

A UDP mantém a sua posição de confiança e apoio às CTs, como órgãos políticos de representação da vontade dos trabalhadores, da máxima importância para imprimir um sentido revolucionário à luta e aos destinos do País.

Por todo o lado os trabalhadores têm sabido defender as suas organizações, impedindo ingerências indevidas, lutando contra as perseguições de que estão a ser vítimas os membros das CTs.

É nessa luta que a UDP aposta e é em nome dela que não votaremos a favor de qualquer projecto de lei que limite a acção das CTs ou as ponha à mercê das arbitriações das administrações das empresas.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Juzarte.

O Sr. António Juzarte (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É pela terceira vez que esta Câmara é chamada a pronunciar-se sobre projectos de lei para regula-

mentar os direitos e competências das comissões de trabalhadores. Em Julho de 1977, com base no projecto de lei n.º 8/I e na proposta de lei n.º 43/I, respectivamente do PCP e do Governo, aprovou esta Assembleia, com o voto contrário do PCP, o Decreto n.º 93/I, o qual, em 15 de Setembro de 1977, veio a ser considerado inconstitucional pelo Conselho da Revolução, de acordo com o respectivo parecer da Comissão Constitucional.

Para o Grupo Parlamentar do PCP, assim como para centenas de comissões de trabalhadores, não foi surpresa a posição do Conselho da Revolução em declarar inconstitucional tal decreto. Na devida altura, nesta mesma casa, o meu camarada Vital Moreira salientou que tal proposta de lei do Governo tinha alguns artigos que suscitavam dúvidas de constitucionalidade; também muitas comissões de trabalhadores, que se pronunciaram, levantaram as mesmas dúvidas, mas os autores de tal proposta, teimosamente, insistiram em manter as normas, que se traduziam numa clara violação do direito de auto-organização dos trabalhadores e dos preceitos constitucionais dos artigos 55.º e 56.º da Constituição.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos hoje a discutir quatro projectos de lei sobre a mesma matéria. Um deles pouco ou nada nos diz, nem a nós nem aos trabalhadores, que sobre ele não se pronunciaram. Os restantes três já mereceram, na realidade, a atenção dos trabalhadores, que os discutiram em plenários de comissões de trabalhadores, fazendo sobre os mesmos análises profundas e apresentando muitas propostas de alteração. Mas não podemos deixar de salientar a análise crítica feita ao projecto de lei n.º 143/I pela maioria esmagadora das comissões de trabalhadores, em muitos casos chamando mesmo a atenção para a inconstitucionalidade de alguns dos seus artigos.

Apesar de tudo isto, o projecto de lei n.º 143/I continua com muitos vícios de inconstitucionalidade. Os seus autores parecem querer impor por lei normas estatutárias cuja elaboração compete aos trabalhadores e pô-las à aprovação em plenário, convocado expressamente para o efeito.

Assim, o projecto de lei n.º 143/I, do PS, continua, tal como o anterior, a querer impor aos trabalhadores, e contra a vontade destes, o processo único de eleição, a limitar o número de elementos nas CTs, a distinguir trabalhadores permanentes de trabalhadores contratados a prazo, a impor uma só comissão a empresas geograficamente dispersas, a responsabilizar civil e criminalmente as comissões de trabalhadores, etc., contra o que se tem manifestado a esmagadora maioria das CTs.

Já na anterior discussão feita nesta Assembleia sobre a mesma matéria a maioria esmagadora das organizações dos trabalhadores se manifestou contra a então proposta de lei n.º 43/I. Hoje, colocados perante o mesmo facto, é legítimo concluir que o PS não teve minimamente em conta a posição das organizações dos trabalhadores.

Os projectos de lei agora em discussão suscitarão, à semelhança do que sucedera com os anteriores, um vivo debate público no seio dos trabalhadores e das suas organizações. Pode dizer-se que os trabalhadores mantiveram fundamentalmente as mesmas posições: fortes reservas e rejeição na generalidade dos projectos de lei do PS e apoio, nalguns casos com propostas de emenda, dos projectos de lei apresentados pelo PCP. Das centenas de reuniões que se fizeram para debate público des-

tas questões resultaram valiosos contributos para esta discussão que vale a pena referir aqui. Destaca-se, a título de exemplo, a reunião efectuada em Cacilhas no dia 10 de Fevereiro de 1979, em que estiveram presentes 114 CTs, representando cerca de 135 000 trabalhadores. Dos documentos enviados a esta Assembleia pode ler-se o seguinte trecho de uma das muitas intervenções feitas neste plenário:

O *contrôle* de gestão no projecto de lei n.º 143/I não será mais um direito que constitua uma das condições do desenvolvimento da propriedade social, tal como a Constituição o exige, mas uma forma de manter a propriedade capitalista; não será um meio de aprendizagem e consciencialização dos trabalhadores para a assunção do seu poder democrático, mas antes um meio sofisticado de perpetuar o poder do capital sobre o trabalho.

Também no Porto, em encontro das CT da região do Porto, englobando cerca de duas dezenas de comissões em representação de milhares de trabalhadores, analisaram os projectos de lei agora em apreço. A leitura dos documentos enviados revela o cuidado e o interesse posto na discussão dos projectos de lei. O mesmo cuidado e o mesmo interesse se podem ver, por exemplo, nos documentos enviados pelas comissões de trabalhadores do Banco Pinto & Sottomayor (Sul e Ilhas), Inatel, Comissão Central de Trabalhadores da Petrogal, Torralta-Tróia, Crédito Predial Português, Phillips Portuguesa (Sul), Cimpor, Mundial Confiança (Seguros), Câmara Municipal e Serviços Municipalizados de Portalegre, além de muitas outras organizações, sindicatos, etc.

Pode dizer-se, que em geral, as organizações dos trabalhadores se pronunciaram por uma maioria esmagadora pela defesa firme dos dois princípios seguintes: respeito pelo direito à auto-organização dos trabalhadores e regulamentação dos direitos das comissões de trabalhadores e das comissões coordenadoras numa perspectiva constitucional, e não numa perspectiva puramente economicista.

Da documentação recebida, conclui-se que os trabalhadores consideram que o projecto de lei n.º 176/I, do PCP, corresponde, no fundamental, às suas posições, enquanto o projecto de lei n.º 143/I, do PS, não respeita o direito à auto-organização e tem uma visão economicista do *contrôle* de gestão.

Quer isto dizer, Sr. Presidente, Srs. Deputados, que tanto neste projecto de lei como no n.º 8/I têm sido os projectos de lei apresentados pelo PCP que têm tido em conta as realidades concretas do papel preponderante das comissões de trabalhadores na defesa da economia do País, dos postos de trabalho, do regime democrático, da Constituição e contra a sabotagem patronal, a recuperação capitalista e o revanchismo repressivo dos que viram tremer os seus privilégios com o 25 de Abril.

Nós comunistas, batemo-nos até ao fim para que seja aprovada uma lei que esteja de acordo com esta realidade e rejeitaremos todas as propostas que ignorem e se revelem contrárias aos interesses dos trabalhadores e do nosso povo.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rúben Raposo.

**O Sr. Rúben Raposo (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Retomou-se ontem nesta Câmara um dos assuntos mais importantes que têm preocupado os trabalhadores e a democracia. Trata-se da discussão conjunta de quatro projectos de lei — o 106/I, o 143/I, o 152/I e o 176/I — todos eles referentes a comissões de trabalhadores e seus direitos.

Decorridos três anos após a promulgação da Constituição da República Portuguesa, devido a vicissitudes várias os seus artigos 55.º e 56.º ainda não se encontram regulamentados. O atraso da aprovação desta legislação tem-se reflectido nas estruturas empresariais. Por um lado, tem contribuído para o enfraquecimento da organização dos trabalhadores e para o seu eventual desinteresse na participação democrática na empresa. Por outro lado, a inexistência de regulamentação clara, nítida, dos direitos das duas partes têm potenciado conflitos, não se conseguindo atingir níveis mais elevados de produtividade e de bem-estar.

É, pois, urgente que esta Câmara aprove uma lei sobre comissões de trabalhadores que possa abrir caminho para uma maior democratização das estruturas laborais, para uma reforma da empresa, para uma sociedade mais aberta e participada.

Esta reivindicação, por parte dos trabalhadores, é velha como a história do movimento operário e sindical, aspiração que busca uma intervenção democrática na organização da produção, que está intimamente ligada à maioria das suas condições económicas de trabalho e à participação na elaboração de políticas económicas e sociais.

Esta reivindicação, que em Portugal tomou corpo logo a seguir ao 25 de Abril através de formas espontâneas, tornou-se agora força programática de partidos e organizações sindicais. Aliás, neste sentido, refira-se que o movimento sindical português tem lutado pela democratização das estruturas empresariais. Vale a pena citar o testemunho da UGT ao «defender e lutar por um conceito social de empresa que visa a estabilidade democrática das relações de trabalho e a participação dos trabalhadores da vida da empresa».

Naturalmente que as forças sociais são imprescindíveis para que, com a sua colaboração, se possa atingir este desiderato. Por um lado, cabe aos sindicatos um papel importante na institucionalização de estruturas participativas, designadamente através da negociação colectiva. Por outro lado, também importa que os gestores públicos e privados sejam capazes de dar respostas responsáveis no plano da gestão e das relações de trabalho, conducentes a obter níveis elevados de democracia económica. Mas o papel determinante e fundamental reside no poder político, capaz de criar os quadros legais que possibilitem e estimulem tal evolução, cumprindo o articulado constitucional.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Na Europa a que pertencemos, estes problemas são velhos. Tem-se assistido, no decorrer do nosso século, a profundas alterações nas relações de trabalho. Tem-se assistido a um movimento crescente no sentido de uma maior inserção dos trabalhadores na vida da empresa, aliado a sucessivas limitações dos poderes patronais, quer através da via legislativa, quer através da negociação colectiva. As comissões de trabalhadores, ou, na terminologia europeia, os concelhos de empresa, apresentam-se com várias e múltiplas facetas, desde simples órgãos de consulta até comportamentos mais activos, traduzidos na gestão de

obras sociais, em pareceres obrigatórios nas áreas do emprego e do trabalho, bem como participando através de delegados nos concelhos de administração.

Estes organismos vão surgir na década dos anos 20. Mas é fundamentalmente a seguir à 2.ª Guerra Mundial que se vai assistir à sua consagração: em 1945 na Noruega e na Suécia, em 1946 na Grécia, em 1947 na Áustria, Itália e Dinamarca, em 1948 na Bélgica, em 1949 na Finlândia, em 1950 nos Países Baixos e, na Alemanha, em 1952.

Na década de 70, novo impulso se vai dar. Saliente-se, em termos sumários, o reforço dos seus poderes, a sua implementação e participação dos trabalhadores a nível dos conselhos de administração, a contracção dos poderes de direcção da entidade patronal.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Para nós, socialdemocratas independentes, o combate pela democracia e pelo socialismo personalista, que nos anima, passa também pela empresa. Por isso reclamamos que se abandone o velho dogma da empresa privada ou pública, na qual se colocam ao mesmo nível máquinas, locais de trabalho, produtos a laborar e trabalhadores.

Há que abandonar o dogma da empresa capitalista, onde o poder da direcção se baseia na propriedade, para abraçar um novo modelo, onde a unidade produtiva seja de direito pessoal, onde o poder de direcção esteja alienado e baseado em critérios de esforço e trabalho de todos que ai labutam. Para nós, a empresa não está ao serviço de uma só pessoa, chame-se ela Estado ou patrão privado. Para nós, a empresa está ao serviço da comunidade e dos trabalhadores. Só assim se conseguirá uma democracia que não seja só política, mas também económica e social.

Continuamos a pensar que o meio privilegiado da transformação progressiva da empresa capitalista é a co-propriedade e a co-gestão. E assim ter-se-ia de implementar: a participação activa dos trabalhadores na organização do trabalho; o fornecimento aos trabalhadores de informação económica objectiva; a formação técnica e económica; a atribuição de poderes efectivos tendentes a uma co-gestão extensiva ao domínio económico-financeiro, e participação nos lucros.

Combatte sem dúvida difícil, cheio de escolhos, o da democratização da empresa. Tarefa nunca acabada, através de reformas cada vez mais amplas, pelas quais se consiga que o poder económico seja democratizado. Tarefa que exige medidas construtivas, realistas, não demagógicas, que não ponham em causa a produção e o emprego.

Só assim conseguiremos trilhar os caminhos de uma sociedade mais justa, onde a empresa seja factor de progresso económico, mas também social. Só assim se conseguirá acrescer o peso institucional das estruturas representativas dos trabalhadores no seio da empresa e, concomitantemente, a sua intervenção e participação democráticas.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — **Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O projecto de lei n.º 176/I, apresentado pelo PCP, não corresponde à nossa concepção de democracia das estruturas empresariais. Assim, pouco ou nada se diz acerca da constituição, composição e funcionamento das comissões de trabalhadores, remetendo-os para os estatutos a

aprovar em cada empresa. Nós, os sociais-democratas independentes, pensamos que tem de presidir uma conformidade de processos e de estruturas, dados os direitos constitucionais que têm as comissões de trabalhadores e o seu peso na sociedade hodierna.

O direito de informação aparece consagrado sem se explicitar o seu sentido, antes referindo «o direito de receber todas as informações sobre toda a actividade da empresa necessárias ao exercício das suas atribuições». Nada se explicita, nada se define. É factor potenciador de conflitos e tensões no local de trabalho.

O direito de *contrôle* de gestão surge configurado como um autêntico contrapoder. Não é taxativo. É exemplificativo, prevendo-se três situações onde a entidade patronal não pode decidir contra o parecer das comissões de trabalhadores.

Não admite quaisquer excepções, salvo para as empresas familiares. No plano da reorganização das unidades produtivas prevê-se uma situação de voto. Assim, os órgãos responsáveis pela gestão da empresa não podem decidir sobre a reorganização contra o parecer das comissões. Finalmente as próprias comissões de trabalhadores podem propor a intervenção do Estado na gestão da empresa ou a sua nacionalização.

O projecto comunista não serve à democratização da empresa. O *contrôle* de gestão configura-se como um autêntico contrapoder numa dualidade de poderes que se entrechocam no seio da unidade produtiva, podendo conduzir à desorganização da produção. É um projecto que pode pôr em causa a propriedade e a iniciativa privadas, não se adaptando à actual conjuntura económica. A não delimitação rigorosa dos poderes das duas partes em presença é factor potenciador de tensão e conflitos.

Por todas as razões que temos vindo a expor, os Deputados sociais-democratas independentes votarão contra o projecto de lei comunista.

Como já salientámos, convergimos na generalidade com o projecto apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS. A social-democracia que defendemos e que é responsável por formas avançadas de democratização da empresa na Europa considera que o modelo presente se adequa à conjuntura económica e social e que é o primeiro passo para a concretização de propostas mais elaboradas. Por isso, continuamos a pensar que o *contrôle* de gestão que os socialistas defendem é a preparação da cogestão que os sociais-democratas almejam. Por todas estas razões, os sociais-democratas independentes consideram que esse modelo serve ao País, à democracia e aos trabalhadores, sendo precursor de uma nova sociedade, mais aberta, participada e justa.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Rui Fernandes.

**O Sr. Rui Fernandes (PSD):** — Sr. Presidente,, Srs. Deputados: Não se pode ignorar que os contactos comerciais a nível nacional e internacional estão fortemente condicionados a uma resposta cada vez mais rápida e pronta. As resoluções e toda a actividade deverão ser tomadas pelos responsáveis gestores com a máxima liberdade, condicionada ao princípio de máxima responsabilidade, com as suas naturais consequências. Tudo o que seja impedir uma capacidade de resposta às solicitações

exteriores à empresa — tanto pública como privada — corresponde, naturalmente, a uma travagem ao seu desenvolvimento e, como reflexo, ao desenvolvimento da economia e do País, com graves incidências no caso das relações internacionais sobre o equilíbrio da balança de pagamentos.

Toda a filosofia que decorre do projecto de lei 176/I, do PCP, tende, naturalmente, a desenvolver um esquema de burocracia incompatível com a eficiência económica da empresa. A dimensão das empresas abrangidas pelos dispositivos deste documento, no que diga respeito às pequenas e médias empresas, deve merecer um tratamento específico, particularmente ao número dos seus membros, dada a sua importância no panorama industrial português.

A burocratização que se adivinha nas disposições implícitas no articulado deste projecto é incompatível dentro da actual dinâmica das relações comerciais. A sua filosofia levará, na prática, à autodestruição da actividade industrial que se desejará ver aumentada.

A possibilidade de as comissões de trabalhadores poderem intervir directamente na condução de produção e de actividade comercial da empresa — tanto na organização de stocks como no estabelecimento de programas de produção e ainda na condução da vida financeira da organização empresarial — são motivos de apreensão e preocupação para a previsão do futuro das empresas e contrário ao que o projecto parece querer demagogicamente defender.

Não é de crer que seja este o método mais aconselhável para manter postos de trabalho e, muito menos, aumentá-los. O articulado em questão é, antes de mais, um travão à iniciativa privada responsável, que será de desejar livre, dentro dos limites constitucionais, já que ela representa de momento a maior força produtiva capaz de interessar clientes estrangeiros, como é do conhecimento geral.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O projecto de lei n.º 176/I, do PCP, é o retomar do anterior projecto de lei n.º 8/I, sobre o *contrôle operário*, que este Partido tinha apresentado em Outubro de 1976 e que esta Câmara rejeitou por larga maioria. Aliás, isso mesmo fica claro no preâmbulo do presente diploma, ao ler-se: «Os Deputados comunistas apresentaram à Assembleia da República um projecto de lei sobre o *contrôle operário* que [ . . . ] foi derrotado pelos Deputados do PS, do PSD e do CDS.» E mais adiante ainda se pode ler: «O presente projecto de lei retoma e desenvolve os traços fundamentais da anterior iniciativa do PCP.»

O presente diploma, ao pretender constituir comissões de trabalhadores a nível de empresa ou estabelecimento e comissões coordenadoras a nível de empresa, sector, região ou a nível nacional, como claramente é expresso no artigo 2, n.º 2, pretende não só a proliferação das comissões de trabalhadores, que se poderiam tornar instrumentos de perturbação, como se pode deduzir do texto do artigo 14.º «Direito à afixação e distribuição de propaganda [ . . . ]», distorcendo os objectivos das comissões de trabalhadores, tornando-as em instrumentos reivindicativos ou em comissões fiscalizadoras ou até, como no projecto lei dos Deputados independentes se prevê no artigo 9.º, alínea e), como órgão possível de declarar greves.

Isto é, teríamos a curto prazo as comissões de trabalhadores, por um lado, como um órgão de potencialidade política e, por outro, de paralelismo sindical.

Teríamos uma nova CGCTP (confederação geral das comissões de trabalhadores portugueses)!

O Sr. Manuel Gusmão (PCP): — Oh! Oh!

O Orador: — Tenha calma!

O projecto lei do PCP pretende, através de uma enumeração exaustiva dos direitos das comissões de trabalhadores, que estas fiquem com a possibilidade de poderem intervir e participar na administração das empresas, com todos os inconvenientes que daí advêm.

A curto prazo, teríamos dois tipos de «administração» nas empresas: a administração decorrente dos accionistas e da sua própria gestão e a «administração» reivindicativa das comissões de trabalhadores.

No projecto lei do PCP nada se diz acerca do número de elementos que poderão constituir as comissões de trabalhadores, podendo deduzir-se que o seu número poderia ser ilimitado, para além de as faltas dos seus membros se considerarem sempre justificadas (artigo 17.º, n.º 1). Seria o modo mais cómodo e prático de se poder incentivar o «absentismo», pois nem sequer um crédito de horas foi previsto ou estipulado.

Não se fazendo distinção entre pequenas empresas e empresas de natureza familiar, as quais não poderiam tolerar o funcionamento e as estruturas das comissões de trabalhadores, estariam a contribuir para o seu rápido desaparecimento, com os prejuízos que daí surgiriam para a economia nacional, aumentando substancialmente o desemprego.

No projecto lei do PCP o direito ao exercício do *contrôle* de gestão [artigo 19.º, alínea b)], sem qualquer tipo de responsabilidade na gestão da empresa, constituiria um motivo de desorganização das empresas e da economia, não lhes facilitando a gestão dinâmica, já anteriormente referida, que, por vezes, o sector necessita no que diz particularmente respeito à assinatura de contratos de equipamento, matérias-primas, contratos de vendas, etc. Isto é, teríamos, na prática, verdadeiras «comissões operárias».

O artigo 35.º «Sanções» é claro no que se refere à entidade patronal, mas totalmente omisso no que se refere aos membros das comissões de trabalhadores, e, embora no n.º 3 do artigo 31.º se diga que: «ficam obrigadas a não revelar informações que tenham obtido sob reserva de confidencialidade devidamente justificada», a verdade é que nem mesmo assim o projecto lei do PCP prevê qualquer tipo de sanção para quem, porventura ao serviço de interesses inconfessados, tenha revelado tais informações, podendo inclusivamente pôr em sério risco a sobrevivência das empresas e os postos de trabalho que delas resultam.

Daqui resulta que o presente diploma do PCP (n.º 176/I), bem como os projectos lei n.os 176/I e 152/I, que perfilham genericamente os mesmos princípios e ideias, não possam ter dos Deputados do Grupo Parlamentar do Partido Social-Democrata acomlhimento favorável.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Mário Pinto, também para uma intervenção.

O Sr. Mário Pinto (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com muita honra que intervengo neste debate, não para dizer novidades, visto que estas matérias

estão já muito discutidas, mas para dar um testemunho pessoal.

As comissões de trabalhadores estão consagradas na Constituição como instituições distintas e autónomas, com competência específica. A lei que estamos a fazer nesta Assembleia, segundo toda a previsão possível, irá configurar estas comissões segundo princípios e moldes predominantemente institucionais, portanto substancialmente diferentes daqueles que presidem aos sindicatos.

Assim, as comissões não se baseiam no princípio associativo, e por isso não assumirão um papel de representação voluntária. Diversamente, o seu carácter orgânico, unitário e necessário parece evidente. A sua natureza jurídico-institucional é, pois, diferente da dos sindicatos. E por isso lhe corresponde uma diferente funcionalidade e uma diferente organização. Isto é importante, por exemplo, para analisar a questão das eleições, que, a meu ver, foi mal resolvida pelo Conselho da Revolução.

Por outro lado, e sob o ponto de vista das atribuições e do comportamento funcional, não se deve esquecer que no seio da empresa, ao lado das comissões de trabalhadores, existem as formas de presença e representação dos sindicatos, através das secções sindicais da empresa e dos delegados sindicais, que podem integrar comissões sindicais e intersindicais.

Desnecessárias se tornam outras referências — muitas ainda se poderiam explicitar — para que claramente se possa afirmar que o papel das comissões de trabalhadores é um papel diferente e autónomo, desde logo em referência aos sindicatos. Bom era que o seu papel fosse claro para eliminar equívocos perniciosos. A meu ver, o papel das comissões de trabalhadores situa-se numa linha de democratização da empresa, direi mesmo da socialização da empresa, pois que, tal como a entendo, a socialização e o socialismo são o resultado inelutável da democratização. Obviamente que este meu socialismo não é o dos leninistas, nem sequer o dos marxistas de ortodoxia materialista. Mas, a menos que nos esgotemos em processos de intenções e uma vez clarificadas as opções ideológicas e partidárias de todos nós, quanto caminho prático se podia honestamente andar em soluções programáticas baseadas em consensos?

Contudo, por exemplo, enquanto o PCP parece continuar a querer preservar condições práticas de um *contrôle* operário de vocação revolucionária e socialista . . .

Vozes do PCP: — Não apoiado!

O Orador: — . . . os socialistas e os sociais-democratas têm perdido — e a meu ver mal — algum do seu precioso tempo com a guerrilha emblemática da co-gestão e autogestão.

Não somos contra as experiências de autogestão. Assim os socialistas não fossem contra as experiências da co-gestão. Lembro que durante a Assembleia Constituinte, se a consagração da autogestão não foi excluída foi pelo nosso voto social-democrata, porque o PCP foi, nessa altura, em trabalhos de comissão, muito claro em mostrar que não a desejava.

O Sr. António Juzarte (PCP): — É falso!

**O Orador:** — É verdade, o Sr. Deputado não estava lá!

De resto, se é certo que as experiências de co-gestão podem ser criticáveis, outro tanto se dirá das experiências de autogestão. E nem vale a pena falar da falta de experiências das empresas em regime de ditadura do proletariado!

**A Sr.ª Alda Nogueira (PCP):** — Que tristeza!

**O Orador:** — Pelo que toca à autogestão, não é verdade que, por exemplo, a experiência jugoslava — que tem condições de provas excepcionais, visto que se realiza em sistema de propriedade social dos meios de produção — tem sido tão generalizadamente criticada e por vezes considerada até um falhanço histórico?

O que me parece perigoso é um apego fetichista a certas fórmulas e uma iconoclastia a respeito de outras; o que, por outro lado, me parecia necessário era considerar as experiências alheias sem espírito de seita e ensaiar depois experiências nossas, com disponibilidade para as corrigir e até para as reconverter.

Estudos sérios, de autores merecedores de crédito, têm revelado que, por exemplo, as cooperativas francesas e as empresas jugoslavas autogeridas pelos trabalhadores não introduziram modificações substanciais nas relações de trabalho e sobretudo no que toca aos seus conteúdos de autoritarismo. Sabe-se, e isso foi muito notado, que empresas autogeridas, na Jugoslávia, chegaram a pedir a colaboração de empresas estrangeiras especializadas nas técnicas de relações humanas para conseguir melhorias nas relações de trabalho nas empresas.

Parece, pois, que não se pode confiar na determinância das modificações estruturais ou institucionais da propriedade dos meios de produção para se obter uma série mudança qualitativa e substantiva nas relações de trabalho na empresa. A repressão política e policial das divergências e oposições dos países «socialistas», a todos os níveis, está também presente no campo das relações de trabalho na empresa. Os estímulos ideológicos faliram historicamente porque continuaram ao serviço de interesses apenas de alguns — interesses materiais, políticos, ideológicos, imperialistas, etc. A tão atraente tese dos conselhos dos começos da experiência comunista foi posta de lado. A própria autogestão da experiência Jugoslava e a autogestão em geral são consideradas com suspeição pela ortodoxia do marxismo-leninismo da linha moscovita.

A verdade é que, por outro lado, não pode negar-se que as relações de trabalho nos países do Ocidente mais avançados económica e socialmente, como os nórdicos, por exemplo, têm vindo a sofrer modificações que não podem deixar de se considerar positivas, numa linha de progresso apontada para a realização de valores da igualdade, da justiça e da solidariedade.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sempre me pareceu ridículo que os nossos intelectuais bem pensantes de Lisboa — pois que só praticamente nesta estufa lisboeta Portugal os cultiva — e os sectores da esquerda revolucionária — que repetem a programação ideológica de há mais de meio século — pretendam dar lições de progressismo clarividente aos intelectuais e aos trabalhadores dos países europeus que

referi. O que vai sucedendo é que nesses países os trabalhadores vivem com mais liberdade e justiça e somos nós que estamos historicamente reprovando, mais uma vez, os méritos progressistas do revolucionarismo marxista-leninista. Inutilmente, porque já estão mais do que reprovados na experiência europeia.

**Vozes dos Deputados independentes e sociais-democratas e do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Temos de reconhecer que a maior parte dos países mais adiantados do que nós económica e socialmente vão dando passos na linha de uma certa co-gestão empresarial. Sempre se cita a Alemanha Ocidental, mas é preciso acrescentar a Suécia, a Holanda, a Dinamarca, a Inglaterra, a Áustria, a Noruega, o Luxemburgo e agora parece que até a Irlanda, a Suíça e o Japão.

Por outro lado, a chamada problemática da reforma da empresa, em França, em Inglaterra, na Itália e ao nível da Comunidade Europeia, tem vindo a ser intensamente discutida, com vista a empreender soluções inovadoras que permitam avanços sociais sem provocar colapsos económicos.

E nós? Nós temos frequentemente ficado ao nível da polémica ideológica e da luta partidária do poder político eleitoral.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas:** — Muito bem!

**O Orador:** — Portugal realizou por via revolucionária vanguardista, e não por via do funcionamento da democracia política, uma substancial nacionalização do sector industrial do País. Perante esta enorme transformação, o desafio que se nos põe é o seguinte: ver se se concretiza aquilo a que se pode chamar a socialização das empresas nacionalizadas. Havemos de reconhecer que nada digno de nota se fez neste domínio e que nem sequer se conhecem propostas sérias que possam alimentar alguma esperança.

Aparentemente, isto não preocupa muito aqueles que mais ostensivamente aparecem a gritar pela defesa das nacionalizações. Defendê-las, a meu ver, é transformá-las em exemplo histórico de uma boa solução para os interesses dos trabalhadores e para os interesses do País; não é, pura e simplesmente, continuar apenas a reproduzir os clássicos chavões anticapitalistas, que, através do efeito da náusea, acabam por recuperar a própria imagem do capitalismo selvagem.

**Vozes dos Deputados independentes sociais-democratas, do PSD e do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: As comissões de trabalhadores são um importantíssimo instrumento, com enormes potencialidades para a conformação substantiva do sistema empresarial e do sistema social global. Mas exactamente por isso é que o seu desvio ou falhanço histórico pode ser de gravíssimas consequências.

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — O desvio ou falhanço histórico das comissões de trabalhadores é receável, a meu ver, no con-

texto da exagerada partidarização da vida portuguesa, que mantém um alto nível de conflitualidade ideológica em prejuízo da obtenção de consensos minimamente indispensáveis a uma superação da crise da sociedade portuguesa. Boa parte do estrato político dirigente do nosso país fala abertamente de rupturas, defendendo-as: quer à esquerda radical, quer à direita extrema, quer em outros pólos intermédios do leque político, entre os extremos que tenho dificuldade em situar com estabilidade.

Do consenso, pouco falam. Lembro-me de que na intervenção que fiz nesta Assembleia aquando da discussão da Lei da Greve já então defendia a necessidade de consensos na sociedade portuguesa, por me parecer que somar rupturas sob rupturas é um processo que reclamará inevitavelmente o estabelecimento de um sistema fechado de ditadura.

O Sr. Nuno Abecasis (CDS): — Muito bem!

O Orador: — Nenhuma sociedade pode sobreviver como sociedade aberta, ultrapassando o curto prazo, se não gerar consensos institucionais. Os Portugueses — melhor, uma boa parte das *élites* portuguesas — estão a demonstrar que não se arrecedam da falta de consenso. Já o estamos a pagar em termos de economia, de instabilidade político-governativa e também em termos de intransquilidade social e psico-social — os sinais do terrorismo que não estávamos a ter já estão a chegar.

Creio que muita gente já está cansada da nossa exagerada formalização conflitual sem correspondência com acções de governos e de resoluções dos problemas concretos dos Portugueses.

Neste contexto, pois, como irão comportar-se as comissões de trabalhadores? Seria desastroso que fossem exprimir, em grande medida, os universos político-ideológicos fabricados e propagandeados pelos mais importantes partidos políticos. E isto é preocupante, porque os partidos políticos têm estado divididos a propósito desta lei das comissões de trabalhadores.

Parece agora haver um maior consenso, de que só se exclui o Partido Comunista. O PS, o PSD e o CDS votarão provavelmente o projecto de lei do Partido Socialista. O próprio CDS, em coerência política, vai fazê-lo, suponho eu, dadas as posições que assumiu na Assembleia Constituinte a propósito do *contrôle* de gestão e também com base na filosofia político-social que caracteriza a área da chamada democracia-cristã.

É pena que o PCP não queira ou não possa integrar-se nesta zona de consenso, porque as relações de forças sociais existentes em Portugal são, a meu ver, diferentes das que se verificam em outros países europeus. Nesta diferente situação as comissões de trabalhadores poderiam ser uma experiência com alcance histórico. Mas para isso requer-se que elas não sejam uma instituição sacrificada a políticas, que prefiram a acumulação do poder político-partidário a conseguir reais alterações nas relações de trabalho nas empresas: alterações qualitativas, por se basearem na repartição dos poderes que caracterizam o sistema empresarial.

O projecto de lei do Partido Socialista, hoje em apreço, pode constituir uma base razoável de consenso, considerado na sua generalidade. É o melhor de que dispomos. Por isso os sociais-democratas independentes lhes darão o seu voto favorável.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Contudo, não desejo terminar a minha intervenção sem deixar de exprimir

ainda um outro voto: o de que os subsequentes trabalhos preparatórios da votação final desta lei permitam alargar ao máximo o consenso parlamentar e social — penso aqui nos parceiros sociais — sobre esta lei tão importante, não só para os trabalhadores, como também para as actividades empresariais, e, por isso, para a vida social e económica do nosso país.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas, do CDS e do Sr. Deputado Armando Bacerar (PS).*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai proceder-se de imediato à eleição dos representantes do PSD para o Conselho Nacional do Plano, para a comissão de inquérito sobre a batata de semente e para Secretário da Mesa da Assembleia da República. Como sabem, existe consenso entre os grupos parlamentares para que a essa eleição se proceda de imediato, interrompendo-se a discussão dos projectos de lei em apreço, que continuará na segunda parte da sessão, a começar por volta das 15 horas.

Convidado para escrutinadores os Srs. Deputados Florival Nobre, do PS, Soeiro de Carvalho, do PSD, José Luís Cristo, do CDS, e António Jusarte, do PCP.

Vai proceder-se à chamada para o escrutínio.

*Fez-se a chamada.*

O Sr. Presidente: — Vai proceder-se ao escrutínio.

*Procedeu-se ao escrutínio.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, o resultado do escrutínio será divulgado às 15 horas, aquando do recomeço da sessão.

Está suspensa a sessão.

*Eram 13 horas.*

O Sr. Presidente: — Está reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 25 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos anunciar o resultado dos escrutínios.

Quanto aos membros do PSD para a comissão de inquérito sobre a batata de semente, foram eleitos os Srs. Deputados Fernando José da Costa, com 92 votos a favor, 53 contra e 10 abstenções, e Bento Gonçalves, com 80 votos a favor, 58 contra e 13 abstenções.

Para o Conselho Nacional do Plano, o Sr. Deputado Ângelo Correia não foi eleito por não obter os votos necessários. O resultado da eleição foi o seguinte: 68 votos a favor, 71 contra e 18 abstenções.

Quanto ao Secretário da Mesa da Assembleia, o Sr. Deputado Lacerda de Queirós também não foi eleito, tendo tido 61 votos a favor, 87 contra e 8 abstenções.

Dado o resultado destas duas últimas votações, se a Câmara não vir qualquer inconveniente, podiam ficar já marcadas novas eleições, que poderiam ser no dia 7 de Junho, quinta-feira, visto na próxima quinta-feira não haver reunião.

*Pausa.*

Como a Câmara não manifesta nenhum inconveniente, ficarão então marcadas para dia 6 de Junho.

Vamos continuar com a discussão dos projectos de lei n.os 143/I, 106/I, 152/I e 176/I, sobre comissões de trabalhadores.

Tem a palavra a Sr.a Deputada Carmelinda Pereira para uma intervenção.

A Sr.a Carmelinda Pereira (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estão em discussão nesta Assembleia quatro projectos de lei sobre a conquista que é mais cara aos trabalhadores portugueses e à Revolução. Os capitalistas e toda a contra-revolução desde sempre combateram contra esta conquista para a tentarem liquidar. Eles combatem para liquidar as comissões de trabalhadores porque sabem que elas são incompatíveis com o seu poder, com a sua dominação. A contra-revolução sabe que, enquanto não liquidar esta importante posição política da classe trabalhadora, enquanto não liquidar os embriões do poder democrático dos trabalhadores — o embrião de uma sociedade nova, da sociedade socialista —, não poderá esmagar a Revolução que dura há cinco anos, não poderá repor as bases de exploração e opressão que lhe permitiram retirar a maioria que antes do 25 de Abril auferiu à custa do suor e da vida do povo trabalhador.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A contra-revolução sabe que enquanto os trabalhadores preservarem as suas comissões de trabalhadores, como se passa na banca e em outras empresas, a ameaça e o espectro que consiste para a contra-revolução no alargamento da revolução e no avanço para o socialismo mantém-se.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O general Eanes e o seu Governo, que preparam os piores golpes contra o 25 de Abril, contra os trabalhadores, ao mesmo tempo que atacam ferozmente os trabalhadores do Alentejo, começaram também a atacar os principais bastiões da classe operária, tentando liquidar a sua principal organização — as comissões de trabalhadores. Exemplo bem claro já hoje aqui foi referido — o caso da Sorefame.

O Governo do general Eanes, de entre as primeiras medidas que tomou, publicou uma resolução proibindo as comissões de trabalhadores na função pública. É bem evidente que eles não poderão admitir a existência de comissões de trabalhadores, como, por exemplo, a comissão de trabalhadores do porto de Lisboa, cujos poderes passam pela liberdade de funcionamento a tempo inteiro, que conta com instalações próprias e controla todos os actos da administração, em particular os que dizem respeito aos trabalhadores. Por isso, na Administração-Geral do Porto de Lisboa se quer liquidar estes poderes para seguidamente poder organizar os processos disciplinares, os despedimentos e para entregar de novo o porto de Lisboa aos capitalistas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os trabalhadores souberam até hoje, nos principais sectores de actividade, lutar energeticamente para defender as suas posições, para defender as comissões de trabalhadores e a sua acção. E fizeram-no apesar da política dos dirigentes do PCP e do PS, que tudo têm feito para sabotar este combate, para fazer recuar os trabalhadores, para sabotar a Revolução.

**Vozes do PS e do PCP:** — Não apoiado!

A Oradora: — Quando se defende o general Eanes no poder, quando se mantém o laço com PPDs e CDSs, quando se considera necessária a passagem de um orça-

mento de guerra civil contra o povo, é natural que nos locais de trabalho, para não se desestabilizar a contra-revolução no poder, se tenha de conciliar com as administrações, com os capitalistas, procurando fazer ver aos trabalhadores que é impossível vencer, impondo-lhes formas de luta cujo objectivo é o de impedir a união dos trabalhadores e a derrota da contra-revolução! . . .

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A maioria de Deputados do PS e do PCP existente nesta Assembleia é o resultado da luta dos trabalhadores pelas liberdades democráticas, pelas conquistas da Revolução, luta desenvolvida à volta das suas organizações, postas de pé pelos próprios trabalhadores, à volta, em particular, das suas comissões de trabalhadores. Estes Deputados foram eleitos para defenderem os trabalhadores, para defendem todas as suas posições, para defenderem e protegêrem as comissões de trabalhadores. O seu dever é protegê-las, e se há legislação a fazer, ela não pode ser feita no sentido de limitar a acção das comissões de trabalhadores, ou mesmo pôr em causa a sua própria existência mas, pelo contrário, terá de consignar todos os direitos, todos os poderes que as comissões de trabalhadores actualmente continuam a manter, porque elas os defendem.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Há quatro projectos de lei em discussão nesta Assembleia, apresentados por grupos parlamentares e Deputados, todos eles eleitos pelos trabalhadores na base da defesa de uma política do povo trabalhador. Mas a maioria destes projectos não corresponde aos interesses e às necessidades dos trabalhadores, não respeita a independência total e a liberdade de acção completa das comissões de trabalhadores.

O enunciado do projecto de lei apresentado pelo Grupo Parlamentar do PS caracteriza-se por duas ordens de ataques às comissões de trabalhadores: a primeira é a tentativa de integrar as comissões de trabalhadores no aparelho de Estado, a de fazer responsabilizar as comissões de trabalhadores pela aplicação das medidas e dos planos dos capitalistas e dos Governos. É um exemplo do que acabo de dizer está na alínea d) do artigo 28.º do projecto de lei n.º 143/I onde se diz que: «No exercício do direito de contrôle de gestão, compete às comissões de trabalhadores [...] zelar pelo cumprimento das normas legais e estatutárias e do Plano na parte relativa à empresa e ao sector respectivo». E eu pergunto, Srs. Deputados: qual Plano? De que Governo, se querem obrigar as comissões de trabalhadores a zelarem por ele a fazerm-no aplicar?

O artigo 35.º deste projecto de lei estipula sanções para as comissões de trabalhadores que abusarem do seu poder. Qual poder? O que está contido neste projecto? Se for isso, então as comissões de trabalhadores poderiam ser punidas se se recusassem a aplicar os planos dos Governos da contra-revolução; então, as comissões de trabalhadores poderiam ser punidas se se recusassem a aplicar os planos das administrações, como, por exemplo, os projectos e os planos da administração da Sorefame para os seus trabalhadores . . .

**O Sr. Nuno Abecasis (CDS):** — Não diga isso!

A Oradora: — . . . ; então, as comissões de trabalhadores poderiam ser punidas se se divulgasse ao conjunto dos trabalhadores os projectos e os ditos segredos dos capitalistas.

Srs. Deputados do PS, nunca os trabalhadores socialistas defenderam tais posições: bem pelo contrário, lutaram contra elas e passaram por cima delas.

A segunda ordem de ataques do projecto de lei do Grupo Parlamentar do Partido Socialista consiste na limitação dos poderes das comissões de trabalhadores, como a proibição da acção das comissões de trabalhadores em sectores importantes de actividade e a proibição da divulgação de informações — caso dos artigos 19.º, 22.º e 26.º.

Este projecto de lei vai completamente contra o movimento e a acção dos trabalhadores que, com os socialistas, constituíram comissões de trabalhadores; abriram as contas e controlaram toda a actividade das empresas; sanearam os sabotadores; impediram a fuga dos capitais; este projecto de lei vai directamente contra a acção dos trabalhadores que, com os socialistas, agiram desta maneira na Plessey, na banca, na Utic, em sectores importantes da função pública e em tantas outras empresas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei apresentado pelo PCP, de uma maneira mais subtil, ataca igualmente as comissões de trabalhadores . . .

#### *Protestos do PCP.*

**A Oradora:** — . . ., limita-lhes os poderes actuais, abre a porta igualmente à sua integração no aparelho de Estado. Os artigos 26.º, 27.º e 28.º são claros: ali se afirma que os trabalhadores podem participar nas direcções das empresas, na elaboração dos estatutos, projectos e plano. Mas eu ponho a questão de saber quais projectos? Quais planos? Com quem é que as comissões de trabalhadores se vão responsabilizar em elaborar tais projectos e tais planos?

#### *Protestos do PCP.*

Tal como o projecto de lei do PS, o do PCP limita, no artigo 15.º, o número dos elementos das comissões de trabalhadores . . .

**O Sr. Jerónimo de Sousa (PCP):** — Não é verdade!

**A Oradora:** . . . e limita a liberdade de reunião.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — Não sabe ler!

**A Oradora:** — É o caso do artigo 17.º.

No artigo 23.º, fala-se do conteúdo do *contrôle* de gestão, enumerando-se um conjunto de direitos das comissões de trabalhadores. Afirma-se mesmo que os órgãos responsáveis pela gestão não podem decidir contra o parecer definido pelas comissões de trabalhadores em algumas matérias. Estamos de acordo, Srs. Deputados, que as comissões de gestão não podem decidir seja o que for sem uma posição assumida pela comissão de trabalhadores sobre tal matéria. Mas então porque é que o projecto de lei do PCP não estabelece que as comissões de trabalhadores devem tomar posição sobre todas as matérias? Porque é que não estabelece que as administrações não podem decidir sem ouvir as comissões de trabalhadores, sem ter em conta a posição das comissões de trabalhadores sobre matérias tão importantes

como as definidas nas alineas e) e i) do mesmo artigo as quais dizem respeito, respectivamente, aos contratos de viabilização e aos despedimentos? Porque é que os conselhos de gestão podem agir sobre estas questões sem terem de ter em conta a posição da comissão de trabalhadores?

#### *Protestos do PCP.*

**A Oradora:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei dos Deputados do PCP é um projecto que ataca as comissões de trabalhadores; abre a porta à sua integração no Estado através da participação em planos; abre a porta à co-gestão; limita a acção das comissões de trabalhadores, impondo-lhes o sigilo . . .

**O Sr. Manuel Gusmão (PCP):** — Ah!

**A Oradora:** — . . .; nada garante sobre o *contrôle* de gestão na função pública; omite, por completo, o direito das comissões de declararem greve.

#### *Vozes do PCP:* — Ah!

**A Oradora:** — Aliás, os trabalhadores socialistas ainda não esqueceram a campanha desenvolvida pelo PCP, imediatamente a seguir ao 25 de Abril, contra as comissões de trabalhadores, chamando-lhes órgãos de divisão dos trabalhadores e órgãos paralelos às comissões sindicais, quando os dirigentes do PCP tinham a perfeita consciência de que as comissões de trabalhadores eram a expressão do movimento em frente da revolução que começava a 25 de Abril. Depois, Srs. Deputados do PCP, quando os vossos dirigentes não conseguiram impedir nem este movimento nem a constituição das comissões de trabalhadores, passaram a fomentar a construção dos célebres conselhos de defesa da Revolução, que eram contra as comissões de trabalhadores, e a tentar integrar as comissões de trabalhadores no aparelho de Estado, através do famigerado projecto povo-MFA.

Srs. Deputados do PCP, os socialistas ainda não se esqueceram do que foi a sua batalha para, em conjunto com os trabalhadores, dotarem as suas organizações de independência, de independência e liberdade de acção completas contra a tentativa de ingerência dos militares nas suas organizações apoiada pelo PCP.

#### *Protestos do PCP.*

**A Oradora:** — Os trabalhadores não aceitaram e juntamente com os socialistas souberam preservar as suas bases de poder.

Hoje, os dirigentes do PCP, em conjunto com os do PS, além de apresentarem, cada um à sua maneira, projectos contra os actuais poderes das comissões de trabalhadores, desenvolvem uma acção de boicote e de travão ao combate dos trabalhadores, impedindo-os de tomarem nas suas próprias mãos o combate que é o seu para se poderem defender dos ataques que lhes são desferidos.

Os Srs. Deputados do PCP chamam ao projecto apresentado pelo meu camarada Aires Rodrigues e por mim própria um projecto basista e delirante. Porquê, Srs. Deputados? Porque se limita a consignar os poderes e os direitos conquistados pelos trabalhadores em relação às suas comissões de trabalhadores? Os trabalhadores, ao aprovarem os estatutos para as suas comissões de tra-

balhadores, não pediram a ajuda de juristas nem precisaram da ajuda dos dirigentes do PCP, que, nessa altura, eram contra as comissões de trabalhadores. Eles não precisaram da ajuda de ninguém para se constituírem a fim de porem de pé as suas formas de organização. Seriam esses estatutos, essas organizações de trabalhadores e esse movimento basista e delirante?

Será que a acção dos trabalhadores, «abrindo os livros dos capitalistas», articulando a sua luta em particular com as comissões de trabalhadores da banca, impondo os saneamentos das administrações e o congelamento das contas dos sabotadores, seria basista e delirante?

Será que toda a Revolução, em que os trabalhadores não precisaram de qualquer lei para avançarem e criarem as suas organizações contra o PCP — verdade seja dita — seria basista e delirante?

Mas, Srs. Deputados, a história não é feita por parlamentaristas; a história e a Revolução são feitas pelas massas trabalhadoras, são feitas pelo povo trabalhador.

Relativamente ao projecto de lei apresentado pelos Srs. Deputados Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues, gostava de colocar uma série de questões.

Em primeiro lugar, se estão de acordo com o projecto apresentado pelo Deputado Aires Rodrigues e por mim própria. Caso estejam de acordo, aceitam que o vosso projecto sofra alterações em todo o conjunto de alíneas ou de artigos que podem abrir a porta à integração das comissões de trabalhadores no aparelho de Estado? Porque delimitam os Srs. Deputados a acção das comissões de trabalhadores? Porque se há-de definir numa lei o número de elementos para uma comissão de trabalhadores e não se deixa isso a cargo dos próprios trabalhadores, para os seus estatutos que eles próprios devem aprovar? Porque é que se há-de afirmar que as comissões de trabalhadores só podem declarar greve se os trabalhadores assim o decidirem por voto secreto? Como é que os trabalhadores decidem uma greve? Ora, se os trabalhadores decidem uma greve como melhor entendem, porque é que se há-de definir aqui que a greve só pode ser aceite por voto secreto? Porque é que uma comissão de trabalhadores não tem ela própria o direito de declarar greve?

Perante isto, Srs. Deputados, ponho reservas ao vosso projecto de lei. Por outro lado, qual é a vossa posição sobre o *contrôle* de gestão na função pública? Nada vem explícito a propósito no vosso projecto e a forma como os artigos estão elaborados abre a porta, inclusive, a que o *contrôle* de gestão na função pública seja impedido.

O projecto de lei apresentado pelos Srs. Deputados não é o projecto dos trabalhadores socialistas, como eles sempre defenderam, em que as comissões de trabalhadores são órgãos eleitos, controlados e revogáveis a todo o momento pelos trabalhadores.

As comissões de trabalhadores são independentes do Estado, do patronato, dos partidos; as comissões de trabalhadores exercem o *contrôle* de gestão nas empresas e têm o direito de lutar por todas as reivindicações dos trabalhadores e de desencadearem todas as formas de luta que elas, com os trabalhadores, bem entenderem.

**O Sr. António Jusarte (PCP):** — A Sr.<sup>a</sup> Deputada é um espanto!

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ouvi com a atenção merecida as palavras da Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira, perante a indiferença quase geral e a confusão da Assembleia, o que me parece extremamente lamentável por não haver o respeito que merece seja qual for o Deputado que esteja no uso da palavra. Mas, como ia dizendo, depois de ouvir a Sr.<sup>a</sup> Deputada Carmelinda Pereira fiquei aterrado; fiquei com a impressão de que os projectos de lei do PS e do PCP em discussão são projectos fascistas para organizar os trabalhadores deste país.

E como estou muito perplexo e muito confuso, interrogava-me e à Mesa no sentido de saber se é finalmente hoje que se dá cumprimento à promessa do Sr. Vice-Presidente, que presidiu ontem à sessão, de que seriam entregues aos Srs. Deputados independentes os projectos de lei que estão agora em discussão. Enquanto isso não acontecer, a minha posição será ou a de abandonar esta Sala ou a de abstenção.

**O Sr. Sérgio Simões (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra, para prestar um breve esclarecimento ao Sr. Deputado independente Vasco da Gama Fernandes.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Sérgio Simões (PS):** — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, os projectos de lei em discussão foram publicados em separata do *Diário da Assembleia da República*, no dia 3 de Janeiro de 1979, para discussão pública, e, desde então, têm estado à apreciação não só das organizações de trabalhadores como de todos os Deputados que, inclusive, podem assistir e participar nas reuniões da Comissão de Trabalho.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, o que o Sr. Deputado Sérgio Simões disse, era precisamente o que eu lhe ia dizer.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Mas eu gostaria que a resposta me fosse dada antes pelo Presidente da Mesa, pois suponho que não passou nenhum mandato ao ilustre Deputado que acaba de pretender esclarecer-me e que, ao fim e ao cabo, não esclareceu coisa nenhuma.

O que se passa é o seguinte: a nós, Deputados independentes, não nos são entregues — foram-nos entregues em outros tempos mas agora não são — nem a 1.<sup>a</sup> nem a 2.<sup>a</sup> série do *Diário da Assembleia da República*. Este problema foi ontem aqui levantado por mim, creio até que com a compreensão da própria Câmara, e o Sr. Vice-Presidente, que então presidia — o nosso ilustre colega e meu amigo José Vitoriano, do Partido Comunista Português —, prometeu-nos ontem mesmo, formalmente, que seriam entregues aos Deputados independentes os projectos de lei em discussão. Enquanto isso não acontecer, Sr. Presidente, não estou nem em condições morais nem intelectuais de tomar uma decisão sobre projectos de lei que desconheço. Portanto, a minha decisão será esta: ou abandonarei a Sala no momento da votação ou terei de me abster.

Entretanto, continuo à espera que seja V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, a esclarecer-me, pois não precisa, de maneira nenhuma, de procuradores a quem eu não pergunte coisa nenhuma.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, desde o dia 3 de Janeiro que estão publicados os projectos de lei ora em discussão. Foram distribuídos a todos os partidos e o Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes pertencia então ao Partido Socialista que teve perfeito conhecimento desses projectos de lei. Como acabou de dizer o Sr. Deputado Sérgio Simões, eles estão publicados e se o Sr. Vice-Presidente que presidiu ontem à sessão lhe prometeu a entrega dos projectos de lei, fê-lo porque naturalmente ignorava que havia toda esta publicação. De maneira que não vejo razão para essa sua atitude, mas quem a toma é o Sr. Deputado e mais ninguém.

**O Sr. Vasco da Gama Fernandes (Indep.):** — Sr. Presidente, continuo inconformado e suponho que, pelo menos, com o aplauso em silêncio dos Deputados independentes.

Efectivamente, nessa altura eu era Presidente da Assembleia e, como tal, entendi sempre que não devia assistir às reuniões do meu grupo parlamentar porque um Presidente da Assembleia não tem de assistir a elas e, portanto, não tive conhecimento desses projectos. Era muito mais simples, e tudo se resolia, que, à semelhança do que acontece com os partidos que estão representados na Assembleia e que recebem efectivamente esses textos, se procedesse da mesma maneira para quarenta e tantos Deputados independentes que foram eleitos de igual modo e que têm os mesmos direitos. Portanto, V. Ex.<sup>a</sup> desculpará, mas não me conformo nem aceito a explicação.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Vasco da Gama Fernandes, neste momento vai ser-lhe dada uma publicação dos projectos de lei, que já vem de há meses, para seu conhecimento.

Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Leite, para uma intervenção, previno-o de que, por consenso dos partidos, se estabeleceu que às 16 horas terminava a discussão destes projectos de lei.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, espero não ser vítima da procura de não tapar a boca a ninguém . . . Realmente ainda não são 16 horas — pouco falta —, mas o sentido da reunião era de que tudo se passaria como se hoje fosse um dia normal, com período de antes da ordem do dia. Espero que, em face disso, o Sr. Presidente não corte a palavra ao meu camarada Jorge Leite, senão terei de na próxima vez, em vez de tentar que ninguém fique com o seu direito de palavra cortado, deixar que o fique.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Veiga de Oliveira, eu não queria cortar a palavra ao Sr. Deputado Jorge Leite porque senão não lha tinha dado. Foi só para o prevenir.

Tem então a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quase no termo deste debate, entendemos nós, Deputados do Partido Comunista Português, ser neces-

sário realçar algumas questões, para além das muitas já referidas em anteriores intervenções, suscitadas pelos projectos de lei em apreço e pela posição dos diferentes grupos parlamentares.

Como aqui salientaram os meus camaradas Jerónimo de Sousa e António Jusarte, a maioria esmagadora das organizações de trabalhadores apoiou o projecto de lei n.º 176/I, do PCP, e rejeitou o projecto de lei n.º 143/I, do PS. Os trabalhadores, à semelhança do que havia acontecido há dois anos, discutiram e analisaram as diferentes propostas sobre comissões de trabalhadores e seus direitos e sobre elas enviaram a esta Assembleia copiosa documentação com as suas posições em regra fundamentadas. Nessa documentação se encontra uma expressão escrita da experiência dos trabalhadores, da sua criatividade, dos seus sacrifícios e das suas lutas.

Os trabalhadores têm, nos termos da Constituição e de uma lei aprovada por esta Assembleia, o direito de participar na elaboração da legislação do trabalho. O sentido e alcance da lei aprovada nesta Assembleia torna claro que esse direito não se esgota na mera consulta pública, que esse direito não pode ser entendido como uma forma de iludir os trabalhadores, como um meio de deixar falar os outros para que quem «quer, pode e manda» faça o que muito bem entender.

A direita parlamentar silencia por completo o resultado do exercício deste direito e o PS, com medo de se queimar, passa por ele como gato por brasas, ou seja, também o silencia, porventura para não reconhecer aqui que o seu próprio projecto nem sequer teve o apoio dos trabalhadores socialistas, coisa, aliás, que nos não espanta se atendermos à contradição entre este projecto de lei e a experiência vivida pelos trabalhadores em geral, e em especial pelos trabalhadores de todos os quadrantes políticos mobilizados para a construção da sociedade socialista.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — De facto, o projecto do PS é, no que toca à organização das CTs e CCs (comissões de trabalhadores e comissões coordenadoras), um autêntico colete-de-forças.

O legislador pretende substituir-se aos trabalhadores, ilegitima e unconstitutionalmente, na definição das regras de organização e funcionamento das comissões de trabalhadores e das respectivas comissões coordenadoras, apresentando-lhes um modelo que pode ser o ideal para o PS mas que não tem de o ser para todos os trabalhadores.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Aliás, esta perigosa tendência para o totalitarismo legislativo não é nova e parece querer accentuar-se, como é prova acabada o projecto de lei Gonelha sobre associações sindicais.

No que toca à filosofia política subjacente ao direito de intervenção a vários níveis das estruturas representativas dos trabalhadores, o projecto de lei é perigosamente tributário de uma concepção de parceria social, economicista, co-gestionária quanto aos fins embora não co-gestionária quanto aos meios.

Vale a pena reproduzir aqui, textualmente, o normativo de dois preceitos que encerram, só por si, toda uma filosofia informadora deste projecto:

*Artigo 17.º, n.º 3: As comissões de trabalhadores não podem, através do exercício dos seus direitos e do desempenho das suas funções, prejudicar o normal exercício das competências e funções inerentes à hierarquia administrativa, técnica e funcional da respectiva empresa.*

E no n.º 2 do artigo 25.º diz textualmente:

Enquanto direito-dever de conteúdo económico, deve o *contrôle* de gestão nas empresas ser exercido em função dos aspectos económicos da mesma gestão, ou com eles conexos, nomeadamente os relativos à organização e utilização dos meios económicos, técnicos e financeiros das unidades de produção, e com vista ao aumento da produtividade e a um melhor aproveitamento dos recursos naturais.

Quer dizer: o PS entende, quanto ao direito ao *contrôle* de gestão e outros direitos das comissões de trabalhadores, que o seu exercício não se deve meter com a gestão patronal e que se deve reduzir a pouco mais do que ao aumento da produtividade da empresa, isto é, os trabalhadores devem exercer o *contrôle* de gestão em benefício dos interesses dos donos das empresas. Estranha concepção esta que quer pôr um direito dos trabalhadores vocacionado para a sua libertação ao serviço daqueles que defendem as relações de exploração porque delas beneficiam. Aliás, é esta concepção que leva a direita a votar favoravelmente o projecto do PS. Trata-se de um voto, para a direita, mais do que útil . . .

Mas será esta a concepção perfilhada pelo PS, sendo certo que não foi esta a concepção dos trabalhadores? Ao PS cabe a resposta. A nós cabe salientar que o PS não deu aqui nenhum sinal de que teria em conta o resultado da consulta pública, nomeadamente no aspecto acabado de referir. Os trabalhadores participaram na elaboração desta lei, mas o PS ignorou essa participação. Entendemos que o direito à participação dos trabalhadores se cumpriu pelo lado destes; seria de esperar que o mesmo acontecesse por parte, pelo menos, dos Deputados do Partido Socialista.

Duas outras questões ocorre salientar: a primeira diz respeito à norma da alínea *d*) do n.º 2 do artigo 10.º e a segunda respeita à discriminação, em matéria de sanções, entre os chamados abusos dos trabalhadores e os abusos ou incumprimentos das entidades patronais.

O projecto de lei n.º 143/I proíbe surpreendentemente, o termo é mesmo «proíbe», qualquer tipo de solidariedade, no campo financeiro, entre trabalhadores e, nomeadamente, entre diferentes comissões de trabalhadores. Nenhuma justificação foi dada até agora para esta histórica aberração. É que, de facto, não tem mesmo justificação.

Por sua vez, o projecto de lei do PS, ao estabelecer no n.º 1 do artigo 35.º que «o exercício dos direitos por parte dos membros das comissões de trabalhadores, comissões coordenadoras e subcomissões de trabalhadores, quando considerado abusivo é passível de responsabilidade disciplinar, civil ou criminal», acaba por virar do avesso o direito ao *contrôle* de gestão. Este direito já não é tanto o direito de os trabalhadores controlarem a gestão das entidades patronais para passar a ser o direi-

to de as entidades patronais controlarem as comissões de trabalhadores. Com esta agravante: os membros das comissões de trabalhadores pagariam com a perda do emprego ou até com a privação da liberdade o exercício, alegadamente abusivo, dos seus direitos, enquanto as entidades patronais poderiam comprar, os termos são mesmo «poderiam comprar», o não cumprimento das suas obrigações e pagá-lo, por sinal, com o produto do resultado do trabalho dos trabalhadores. Do confronto entre os artigos 34.º e 35.º resulta uma discriminação contrária aos trabalhadores demasiado chocante e gritantemente injusta. Trata-se de uma discriminação que não só está fora do regime democrático de Abril, como, objectivamente, está contra ele. Tais normas não podem subsistir. Esperamos que o PS seja sensível a estas observações.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós, comunistas, entendemos que o *contrôle* de gestão, conjuntamente com outras formas de intervenção dos trabalhadores constitucionalmente consagrados, constitui um valioso instrumento para a criação e consolidação de uma nova ordem económica, social e política. A própria Constituição o aponta no n.º 2 do artigo 90.º como uma das condições de desenvolvimento da propriedade social. Ele não é um direito de integração dos trabalhadores num sistema que os explora, mas um direito de ruptura com tal sistema. Conceber as estruturas representativas dos trabalhadores que o devem exercer como órgãos da empresa, como querem o CDS e os defensores da co-gestão, é advogar a perpetuação do sistema de exploração.

As comissões de trabalhadores passariam a ser, nesta concepção, órgãos da empresa, de uma empresa cujos donos não são os trabalhadores mas os capitalistas, de uma empresa onde as ordens são dadas por estes e não por quem produz, passe embora o esforço, mais ou menos sofisticado, dos defensores da co-decisão. É, aliás, em função do que acabo de dizer e dos perigos de tal concepção, que salientei nesta intervenção algumas normas do projecto de lei do PS que dela comungam claramente.

Concluirei, pois, que aqueles que nesta Assembleia estão com o projecto constitucional, aqueles que nesta Assembleia são ou se reclamam defensores dos interesses dos trabalhadores, aqueles que nesta Assembleia dizem defender o direito de participação dos trabalhadores não podem deixar de votar o projecto de lei apresentado pelo PCP.

Tal como fizemos até aqui, bater-nos-emos até ao fim para que a lei que vier a ser aprovada corresponda aos interesses e vontade dos trabalhadores e respeite o projecto constitucional.

#### Aplausos do PCP.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Sérgio Simões (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção do Sr. Deputado Jorge Leite é de tal modo um mar de deliberadas confusões e distorções, tanto quanto ao espírito como quanto ao conteúdo do projecto de lei do PS, que, para não nos alongarmos em acesa polémica que não contribuiria para o enri-

quecimento deste debate, não lhe farei qualquer pedido de esclarecimento.

No entanto, gostaria de dizer ao Sr. Deputado Jorge Leite e à bancada do Partido Comunista Português que os Deputados do Partido Socialista cumprirão o seu dever e que não têm razões para estarem inquietos com a alegada e pretensa falta de apoio por parte dos trabalhadores socialistas.

**O Sr. Vitor Louro (PCP):** — Olhe para a Lei Barreto, Sr. Deputado!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Leite.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Foi pena que o Sr. Deputado Sérgio Simões não referisse pelo menos uma das confusões que alega ter encontrado na minha intervenção, pois seria bastante útil que o tivesse feito.

Relativamente ao cumprimento do dever, Sr. Deputado, houve um aspecto que pretendi salientar muito claramente, pois aprovámos nesta Assembleia uma lei relativa ao direito de os trabalhadores participarem na elaboração da legislação do trabalho. De acordo com esta lei, e como o Sr. Deputado sabe, estes projectos de lei foram postos à discussão pública pela segunda vez e é claro o sentido em que se manifestaram os trabalhadores. Naturalmente que será esta Assembleia quem irá aprovar finalmente a lei, pois é ela o órgão legislativo.

O que quis salientar é que aqueles que reclamam o direito de participação dos trabalhadores na elaboração da legislação do trabalho devem ser necessariamente sensíveis às posições assumidas pelos trabalhadores. Aguardemos até ao fim para vermos o grau de sensibilidade do PS . . .

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Queria apenas dar um breve esclarecimento à Câmara, não se vá pensar que os trabalhadores se manifestaram organizadamente no que respeita aos projectos de lei em apreciação . . .

Para que se fique consciente do sentido que têm essas declarações, importa saber quantos trabalhadores se manifestaram, que percentagem de comissões de trabalhadores existentes no País é que emitiram o seu parecer. Esta percentagem foi de certeza extremamente reduzida para que se possa falar aqui em pontos de vista dos trabalhadores.

É preciso ter-se em conta que não há um apelo a todas as comissões de trabalhadores para que estes se manifestem, mas apenas um direito e uma faculdade que, infelizmente, foi exercida por muito poucos trabalhadores. Deste modo, esse argumento que acaba de ser invocado pelo Sr. Deputado Jorge Leite tem de ser correctamente avaliado e justamente ponderado.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, tivemos o cuidado de fazer aqui uma intervenção virada para a questão dessa mesma participação, e é pena que o PSD não tenha feito também uma intervenção para provar eventualmente o contrário do que afirmámos. Aliás, seria bastante curioso — e penso que o Sr. Deputado conhece — que para evitar equívocos o Sr. Deputado apresentasse aqui todas as pastas e documentação que existe sobre estes projectos de lei. Devo dizer ainda que essa participação não se esgota totalmente com esses documentos, pois foram ouvidas muitas outras comissões de trabalhadores em representação de milhares de trabalhadores.

Mas dirá o Sr. Deputado que nem todos se pronunciam. É claro que não, Sr. Deputado, uma vez que não podemos obrigar os trabalhadores a pronunciarem-se. O que esperamos é que o PSD não tenha feito contravapor entre os seus militantes para que eles não se pronunciassem.

Em todo o caso, esta Assembleia tem de atender àqueles que se pronunciaram e ao sentido em que o fizeram.

*Aplausos do PCP.*

**O Sr. José Vitorino (PSD):** — Essa é boa!

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Queria muito brevemente dizer que o número das comissões de trabalhadores que se pronunciaram foi de trinta e cinco . . .

**Vozes do PCP:** — É falso!

**O Orador:** — . . . e que o PSD não segue os métodos do PCP, porque não interfere na actividade dos trabalhadores.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

*Protestos do PCP.*

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor.

**O Sr. Jorge Leite (PCP):** — Sr. Deputado Amândio de Azevedo, vou dizer-lhe duas coisas.

Em primeiro lugar, o PSD diz que não interfere na actividade dos trabalhadores. De facto, pode não interferir porque não tem neles qualquer influência . . .

**A Sr.ª Amélia de Azevedo (PSD):** — Ai não?

**O Orador:** — Em segundo lugar, naqueles trabalhadores em que tem influência o PSD interfere e interfere muito bem. Interfere até mais do que deve, porventura como nenhum outro partido.

**Vozes do PSD:** — Essa agora!

**O Orador:** — Sr. Deputado, o PCP não tem o costume, como teve o PSD durante muito tempo, de trazer

para a Assembleia da República os problemas internos das organizações dos trabalhadores. Mas naturalmente que se o PSD persistir nesse processo, também o PCP trará os processos relativos a intervenções ilegítimas, a intromissões e ingerências claras do PSD em organizações sindicais.

**O Sr. Amândio de Azevedo (PSD):** — Traga-as então, Sr. Deputado!

**Uma voz do PCP:** — Esqueceram-se da UGT!

**O Orador:** — Queria ainda salientar o facto de o Sr. Deputado ter dito que apenas se tinham pronunciado em relação a estes projectos de lei trinta e cinco comissões de trabalhadores.

**O Sr. Cavalheira Antunes (PCP):** — Não leu o dossier!

**O Orador:** — Efectivamente isso revela que o Sr. Deputado não leu o dossier relativo à consulta que foi feita. Se o tivesse feito, veria que só num dos documentos respeitante a um plenário de comissões de trabalhadores participaram 114 comissões de trabalhadores. Constataria também que, só no Porto, participaram cerca de duas dezenas de comissões de trabalhadores. Este aspecto foi hoje referido por nós numa intervenção especialmente destinada a esse respeito.

**Vozes do PCP:** — Mentiram!

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos proceder à votação dos projectos de lei em discussão. Dado tratar-se de quatro projectos de lei, serão votados de acordo com a ordem de entrada na Mesa.

Vai, portanto, proceder-se à votação do projecto de lei n.º 106/I, sobre as comissões de trabalhadores e respectivos direitos, apresentado pelos Deputados independentes Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD, do CDS, do PCP, dos Deputados independentes sociais-democratas e dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues, e votos a favor da UDP e dos Deputados independentes Vasco da Gama Fernandes e Carmelinda Pereira.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos proceder à votação do projecto de lei n.º 143/I, sobre comissões de trabalhadores, apresentado pelo Partido Socialista.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e do Deputado independente Vasco da Gama Fernandes, votos contra do PCP e dos Deputados independentes Vital Rodrigues, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Carmelinda Pereira e a abstenção da UDP.*

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à votação do projecto de lei n.º 152/I, sobre comissões de trabalhadores, apresentado pelos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e da Deputada independente Carmelinda*

*Pereira, votos a favor do PCP, da UDP e dos Deputados independentes Vasco da Gama Fernandes, Vital Rodrigues, Lopes Cardoso e Brás Pinto e a abstenção do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Finalmente, vai proceder-se à votação do projecto de lei n.º 176/I, também sobre comissões de trabalhadores, apresentado pelo PCP.

*Submetido à votação, foi rejeitado, com votos contra do PS, do PSD, do CDS, dos Deputados independentes sociais-democratas e da Deputada independente Carmelinda Pereira, votos a favor do PCP e dos Deputados independentes Vasco da Gama Fernandes, Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues e a abstenção da UDP.*

**O Sr. Presidente:** — Vamos passar às declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Ao longo deste debate e nas votações acabadas de produzir, o Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português assumiu uma posição de completa coerência com os princípios que sempre defendeu.

Entendemos que a legislação sobre comissões de trabalhadores deve corresponder ao relevante papel que têm vindo a desempenhar na defesa e consolidação da democracia e das transformações democráticas, de natureza económica e social, realizadas depois do 25 de Abril.

Entendemos que a lei não pode deixar de respeitar o espírito e a letra da Constituição da República, particularmente quando esta acolhe a riquíssima experiência dos trabalhadores nas múltiplas formas de intervenção democrática das suas organizações em todos os planos da vida nacional.

Defendemos a autonomia e independência do movimento operário e do movimento dos trabalhadores e, por isso, condenamos e rejeitamos as ingerências na vida interna das suas organizações que ultrapassem princípios universalmente aceites e constitucionalmente consagrados.

Defendemos o respeito pelo princípio da auto-organização.

Entendemos que a lei deve garantir o pleno exercício dos direitos das comissões de trabalhadores e comissões coordenadoras e, por isso, condenamos as tentativas para, por via legal, esvaziar de conteúdo, espartilhar e mesmo negar direitos fundamentais conquistados pelo movimento operário e constitucionalmente consagrados, como o direito ao controle de gestão.

Exigimos da lei que ela garanta às comissões de trabalhadores as condições necessárias ao exercício dos seus direitos, que ela garanta aos seus membros eficaz protecção contra a acção repressiva e discriminatória. Por isso, condenamos e rejeitamos as tentativas de transformar, descarada ou subrepticiamente, as comissões de trabalhadores em órgãos da administração da empresa ou em órgãos da administração indirecta do Estado, designadamente conferindo ao patronato poderes para controlar disciplinarmente a sua actividade. As comissões de trabalhadores são por exigência da vida e por imposição constitucional órgãos representativos dos trabalhadores e a lei deve condenar sem hesitações, nem ambiguidades, toda e qualquer forma de ingerência do patronato na sua actividade ou na sua vida interna.

O projecto de lei apresentado pelo Partido Socialista — e que corresponde, com pequenas alterações, ao Decreto n.º 93/I, declarado inconstitucional e rejeitado pelos trabalhadores portugueses e pelas suas organizações representativas — não respeita estes princípios, viola o princípio da auto-organização, esvazia de conteúdo o controlo de gestão, aponta perigosamente para concepções que se afastam de todo, da realidade portuguesa e dos imperativos da Constituição da República.

Por tudo isso, votámos contra esse projecto de lei.

Ao fazer ressuscitar o Decreto n.º 93/I, o Partido Socialista recebeu naturalmente o apoio e mesmo o aplauso — como aqui ouvimos — dos partidos da direita, representantes dos interesses do grande patronato e empenhados na liquidação do movimento operário.

Mas assumiu uma grande responsabilidade perante os trabalhadores portugueses. A vida já demonstrou amplamente a profunda inadequação do conjunto de diplomas aqui produzidos em 1977 — e que designámos de contra-revolução legislativa.

A Lei n.º 77/77, a famigerada Lei Barreto, da contra-Reforma Agrária, tem sido um instrumento odioso nas mãos dos que querem a destruição de uma das belas conquistas de Abril.

A Lei n.º 76/77, chamada pelos rendeiros de «lei dos senhorios ricos», da lavra do PPD, tem dado inteira cobertura à ofensiva contra os rendeiros e mostrou-se um instrumento de repressão e de prepotência.

A Lei n.º 46/77, de «delimitação dos sectores», chamada pelos trabalhadores de «lei da entrega», é um dos suportes de uma vasta ofensiva contra o sector nacionalizado, que o Governo Mota Pinto procura acelerar e concretizar.

A Lei das Indemnizações permanece como instrumento do financiamento do alto patronato e dos latifundiários, numa operação que custaria ao Estado e a todos nós milhões e milhões de contos, fundamentais para o desenvolvimento económico.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Todo este conjunto de leis — instrumentos abertos à reconstituição dos monopólios e do latifúndio — tem sido fonte de contínuas tensões sociais, tem contribuído para comprometer a recuperação e desenvolvimento da economia portuguesa e têm-se mostrado corpos estranhos no regime democrático-constitucional saído da Revolução de Abril. Por isso, a vida já impõe a urgência da sua revisão e acabará por pôr na ordem do dia a necessidade e imponosidade da sua total revogação.

Peça desse conjunto, o Decreto n.º 93/I, agora transformado em projecto de lei pelo Partido Socialista, se tivesse sido publicado como lei, teria ele também sido um instrumento da recuperação do poder pelo alto patronato, uma fonte de permanentes e sucessivos conflitos sociais, um novo apoio e impulso à acção repressiva e discriminatória, um instrumento na tentativa de domesticar, espartilhar e finalmente liquidar o movimento operário e o movimento dos trabalhadores.

Peça desse conjunto, o Decreto n.º 93/I, porque ofendia gravemente em muitas das suas disposições os princípios e imperativos da Constituição da República, veio a ser declarado inconstitucional pelo Conselho da Revolução e, consequentemente, vetado; e, porque vinha ao arreio das aspirações, dos interesses e das po-

sições dos trabalhadores portugueses, mereceu a sua firme e completa condenação.

Ressuscitá-lo, mantendo e propondo disposições que de antemão se pode assegurar virem a ser novamente declaradas inconstitucionais, não é seguramente contribuir para a produção por esta Assembleia de um instrumento útil para os trabalhadores e para a democracia.

Ressuscitá-lo, quando ele mereceu e merece dos trabalhadores firme e activo repúdio, não é seguramente a forma de corresponder aos anseios e exigências do movimento operário nem é a forma de contribuir para que a Assembleia da República produza uma lei que garanta a consolidação e desenvolvimento das organizações representativas dos trabalhadores e a eficaz protecção dos seus membros.

Os resultados da consulta pública são claros e devem ser respeitados por esta Assembleia.

As críticas, opiniões, sugestões e propostas dos trabalhadores têm de se repercutir devidamente nos textos legislativos que aqui se produzem em matéria de legislação de trabalho.

Assim o exigem os imperativos constitucionais que consagram o direito de as organizações dos trabalhadores participarem na elaboração dessa legislação, assim o exige a lei que ainda não há muito tempo foi aprovada por esta Assembleia.

Os erros, defeitos e perigos do projecto de lei n.º 143/I, do Partido Socialista, estão apontados e denunciados.

Os trabalhadores não compreenderão nem aceitarão que a Assembleia legisle mal, legisle contra os seus interesses e fora do quadro democrático-constitucional, ignorando a sua opinião e desprezando a sua vontade.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — A Assembleia não tem de optar por nenhum «mal menor». O projecto de lei n.º 176/I, do PCP, obteve significativo e maioritário apoio das centenas de organizações de trabalhadores que se pronunciaram durante a consulta pública e contém soluções que garantem a autonomia e independência das comissões de trabalhadores, consagram o respeito pelo princípio da auto-organização, asseguram o exercício da sua actividade e dos seus direitos e protegem eficazmente os seus membros contra a repressão e discriminação.

Rejeitando-o, o Partido Socialista afrontou a posição e a opinião da esmagadora maioria dos trabalhadores que participaram na consulta pública e ignorou a ofensiva generalizada e concertada que o patronato, a coberto da actuação do Governo Mota Pinto, desenvolve contra as organizações representativas dos trabalhadores e que aponta para a necessidade e urgência, não de um «mal menor», mas de uma lei de conteúdo e cariz democrático, uma lei justa e progressiva, que defenda e proteja eficazmente as comissões de trabalhadores e as comissões coordenadoras.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Ao contrário do que muitos pretendem, a discussão e votação dos projectos de lei sobre comissões de trabalhadores não passará despercebida e vai ter um forte eco no seio do movimento dos trabalhadores.

Os erros, defeitos e perigos do projecto do Partido Socialista podem e devem ser corrigidos e eliminados.

A larga experiência do movimento operário português permite-lhe seguramente encarar com confiança o futuro. Mas, no presente, os trabalhadores esperam ainda que a Assembleia da República, em particular o Partido Socialista, corrija e reveja a sua posição, reconheça a justeza das suas preocupações e anseios, adopte finalmente as suas propostas.

Nós, comunistas, não nos pouparemos a esforços para que tal aconteça. O debate sobre as comissões de trabalhadores, a prosseguir na Comissão de Trabalho, contará com a nossa participação activa e tudo faremos para que o texto do PS seja profundamente alterado.

Estamos certos que essa nossa acção terá o apoio das organizações de trabalhadores e exprime correctamente os seus anseios e pontos de vista.

Mas a dar-se o caso de alguns terem o texto do projecto de lei n.º 143/I por «fechado» a todas as alterações e de o seu texto actual vir a ser aprovado pelo desnaturado acasalamento do PS com os partidos da direita, estamos também certos de que os trabalhadores não esmorecerão a sua luta e que o movimento operário e dos trabalhadores, forte e coeso como se apresenta hoje em Portugal, saberá responder aos que procuram liquidar as suas conquistas e prosseguirá a sua acção empenhada e criadora na defesa da democracia, pela recuperação económica, pela construção de um futuro melhor, rumo à sociedade socialista.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sentido do voto da UDP na generalidade decorre das posições que foram detalhadamente assumidas há dois anos, durante um debate sobre esta mesma matéria, bem como da intervenção que aqui fizemos no decorrer deste debate.

Votámos a favor dos projectos de lei apresentados pelos Srs. Deputados Aires Rodrigues e Carmelinda Pereira e pelos Srs. Deputados Lopes Cardoso, Vital Rodrigues e Brás Pinto porque entendemos que esses diplomas não entravam em nada a actividade das comissões de trabalhadores e porque, em particular, lhes reconhecemos o direito de declararem greve.

Como se sabe, as comissões de trabalhadores são organizações que pelas suas características de responsáveis perante os plenários e por estarem profundamente ligadas às realidades das empresas e aos sectores de produção, facilmente se apercebem dos problemas existentes nas empresas, sendo assim, possivelmente, podemos dizer-lo, a expressão mais democrática da organização dos trabalhadores.

Abstivemo-nos em relação aos projectos de lei do PS e do PCP porque ambos apresentam duas limitações extremamente graves, a nosso ver, quanto à actividade das comissões de trabalhadores.

A primeira limitação diz respeito ao problema da confidencialidade. De facto, tanto o projecto de lei do PS como o do PCP — embora aquele de forma mais grave — determinam que as comissões de trabalhadores têm de respeitar a confidencialidade que lhes é exigida pelas administrações, o que será sempre um pretexto para que estas soneguem informações ou utilizem as informações das comissões de trabalhadores para as reprimir, como

há múltiplos exemplos, sobretudo após o 25 de Novembro.

A segunda limitação que nos levou à abstenção em relação aos dois projectos de lei diz respeito ao facto de eles não reconhecerem o direito à declaração de greve por parte das comissões de trabalhadores, que é um dos mais profundos direitos que foi conquistado pelos trabalhadores através da sua organização em comissões de trabalhadores. Saudou-se aqui bastante o papel das comissões de trabalhadores após o 25 de Abril, em particular pelo facto de terem ultrapassado os problemas resultantes de uma estrutura sindical burocrática herdada da estrutura corporativa imposta pelo fascismo. Mas é preciso também dizer que uma das principais formas através da qual as comissões de trabalhadores afirmaram o seu poder foi através da facilidade de mobilização, como sucede, por exemplo, quanto à declaração de greve. Como já disse, nenhum destes dois projectos de lei reconhece esse direito às comissões de trabalhadores e, portanto, nenhum deles poderia ter o nosso apoio.

Também entendemos, e apesar de apenas ter sido o único a ser aprovado, que o projecto de lei do PS é bastante mais gravoso que o projecto de lei do PCP em relação às comissões de trabalhadores. Pensamos que assim é porque o projecto de lei do PS, para além das graves limitações que já apontei — a confidencialidade que as administrações entenderam dever existir e não os trabalhadores, e a impossibilidade de declarar greve —, entra num campo extremamente grave e complicado, como é o da limitação e o da intromissão nos próprios estatutos das comissões de trabalhadores. Por um lado, este facto poderá entravar, como já dissemos há dois anos, a própria actividade dessas comissões; por outro lado, poderá servir de pretexto a que, a toda a hora e a todo o momento, as administrações das empresas — baseadas nessa teia extremamente complexa de articulados em que só faltava dizer que as mesas de voto deviam estar nesta ou naquela secção, à entrada da empresa, etc. — digam que as comissões de trabalhadores não são legais e não respeitam a alínea x) ou o artigo y.

Assim, as administrações das empresas poderão sempre recorrer a processos criminais em relação às comissões de trabalhadores e, sobretudo, poderão pôr constantemente em causa a legitimidade e a legalidade de cada comissão de trabalhadores.

Além disso, o PS entrou num campo extremamente grave ao criar uma dualidade de critérios que não pode deixar de ser denunciada, particularmente ao possibilitar a instauração de processos criminais às comissões de trabalhadores e aos trabalhadores, enquanto em relação às empresas apenas se prevêm multas que são absolutamente ridículas, pois atingem um máximo de 300 contos. Não duvidamos que uma multa deste montante seja capaz de perturbar uma pequena empresa ou um pequeno patrão, mas em relação às grandes multinacionais e às grandes empresas uma multa de 300 contos significa pura e simplesmente a impunidade, pois é absolutamente ridícula para qualquer empresa como a ITT, a Grundig ou outras no género.

Desta forma, o patronato pode fazer o que bem quiser, pode recusar as informações que entender e nem um processo criminal lhe pode ser instaurado. Pelo contrário, será o próprio patronato a aplicar esses processos criminais às comissões de trabalhadores e o máximo que lhe pode acontecer é apanhar uma multa de 300 contos, o que é ridículo, ficando deste modo, absolutamente im-

punes face às arbitrariedades que constantemente praticam em relação às comissões de trabalhadores.

Outra das razões que nos levou a abstermo-nos — e esperamos que o PS a reveja na especialidade — é o tempo de vigência desta lei. O PS nunca se referiu a este problema, mas o prazo de um ano de vigência, quanto a nós, serve apenas para dizer à direita que esta lei apenas vigorará até à revisão constitucional e que, depois de se aprovar uma outra Constituição, far-se-á outra lei, então sim, mais de acordo com as exigências da CIP e da direita.

**O Sr. Florival Nobre (PS):** — Isso é demagogia!

**O Orador:** — Teremos oportunidade de ver se é demagogia ou não quando este projecto de lei for apresentado à Câmara para votação final global, e se verificar se o PS retirou ou não essa disposição. Aliás, Sr. Deputado, por que razão não fizeram o mesmo com a Lei Barreto e não estipularam também para ela apenas um ano de vigência?

Apesar de tudo, a UDP absteve-se e espera que o PS não pense que aqueles projectos de lei que não foram agora aprovados irão para o caixote do lixo. Pelo contrário, espero que o facto de o PS se ter abolido em relação ao projecto de lei apresentado pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso e outros signifique que durante a discussão na especialidade o PS admitirá alterações ao seu próprio projecto de lei, mais de acordo com a filosofia e com o articulado daqueles projectos de lei, em particular o do PCP e do Deputado independente Lopes Cardoso e outros.

A UDP reservará a sua posição para a votação final global. Verificaremos então uma por uma as alterações que o PS acolheu durante o debate na especialidade, na certeza, porém, de que se o projecto de lei do PS manter estes aspectos extremamente graves que já salientei e se o PS se mantiver numa posição de intransigência em relação a qualquer alteração das muitas que têm sido solicitadas pela esmagadora maioria das organizações de trabalhadores, o voto da UDP será desfavorável na votação final global desse projecto de lei.

Aguardemos, pois, a votação final e as alterações que o PS entender acatar, bem como o respeito que o PS demonstrar pela opinião de centenas de comissões de trabalhadores, representando muitos e muitos milhares de trabalhadores.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado José Leitão.

**O Sr. José Leitão (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do Partido Socialista congratula-se pelo facto de ter sido aprovado na generalidade o projecto de lei apresentado pelo PS relativo à constituição e aos direitos das comissões de trabalhadores.

É certo que um decreto-lei regulamentará já a forma de eleição destas comissões e que os artigos 55.º e 56.º da Constituição «são directamente aplicáveis e vinculam as entidades públicas e privadas», nos termos dos artigos 17.º e 18.º da Constituição.

A ausência de regulamentação tem-se traduzido, no entanto, num profundo golpe ao seu funcionamento, como receávamois quando da rejeição do anterior projecto de lei do PS e dificultado a sua intervenção em muitas empresas. Tem faltado aos trabalhadores uma

lei que não só defina com clareza em que consistem os direitos das comissões de trabalhadores, mas que atribua créditos de horas aos seus membros, que lhes confira direito de exigir certos elementos sobre actividade da empresa e que os proteja dos despedimentos arbitrários por parte das entidades patronais.

Como ficou claro, o projecto de lei n.º 152/I, apresentado pelos Deputados independentes Lopes Cardoso, Vital Rodrigues e Brás Pinto, não dava uma resposta cabal a esta necessidade. Com a preocupação de não se imiscuir na regulamentação da actividade das comissões de trabalhadores deixá-las-ia sem suficiente protecção para o exercício dos direitos que lhe são constitucionalmente atribuídos. Daí a nossa abstenção.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** As comissões de trabalhadores, com a aprovação na generalidade desta lei, a que em breve esperamos se siga a aprovação na especialidade, conhecerão decerto um novo dinamismo na sua acção.

A luta das comissões de trabalhadores iniciou-se muito antes do 25 de Abril de 1974 e tem atravessado diversas dificuldades. É justo que façamos uma referência a algumas delas e que manifestemos a nossa solidariedade aos trabalhadores que, com prejuízo pessoal e profissional, têm lutado pela sua existência e funcionamento, contribuindo dessa forma para a regulamentação que acabamos de aprovar.

Antes do 25 de Abril, as diferentes comissões tiveram de defrontar-se com a hostilidade patronal e a repressão policial. Depois do 25 de Abril tiveram de lutar pela democracia da sua constituição (os Srs. Deputados devem recordar-se do debate que suscitou a fixação na Constituição da eleição por voto secreto) e contra a tentativa da sua descaracterização ou substituição, primeiro por conselhos de produção ou comissões sindicais depois pelos *soi-disant* «conselhos de defesa da revolução».

A acção de algumas comissões de trabalhadores não foi isenta de erros e, por vezes pela própria incapacidade de algumas direcções sindicais, assumiram funções sindicais que não lhe competiam. Podemos dizer que com a aprovação da Constituição ficaram mais claras as funções e os direitos dos sindicatos e das comissões de trabalhadores, mais bem demarcado o campo de intervenção de cada um destes órgãos dos trabalhadores.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O projecto de lei socialista define cada um dos direitos das comissões referidas no artigo 56.º da Constituição, a saber: o direito à informação, o controlo de gestão, a intervenção na reorganização das unidades produtivas, a participação na elaboração da legislação de trabalho e dos planos económico-sociais que contemplem o respectivo sector.

Nesta matéria pensamos que há que usar expressões claras e precisas, sob pena de vermos estabelecerem-se permanentes conflitos entre patrões e trabalhadores sobre o alcance dos direitos atribuídos pela lei às comissões de trabalhadores.

Em matéria de regulamentação, há que nem ser excessivamente regulamentador, mas sé-lo o suficiente para não permitir o desrespeito dos direitos e objectivos constitucionais, o que contribuiria para dificultar a acção das comissões de trabalhadores.

Ao estabelecer, por exemplo, no artigo 2.º que a eleição das comissões de trabalhadores deve ser feita por voto directo e secreto e segundo o princípio da representação proporcional, o PS pretende apenas defender a

democraticidade da eleição, não ignorando os objectivos constitucionalmente reconhecidos às comissões de trabalhadores de visar «o reforço da unidade dos trabalhadores», com vista à «construção do poder democrático dos trabalhadores».

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Atribuímos a maior importância ao exercício pelas comissões de trabalhadores do direito à informação e do direito ao *contrôle* de gestão. Não ignoramos que o direito à informação é noutras países — como é o caso da Itália — um direito dos sindicatos, mas também sabemos que estes se viram obrigados a criar estruturas autónomas para o exercer, actuando à margem das direcções sindicais.

O direito à informação é entre nós um direito das comissões de trabalhadores e pensamos que é a solução correcta, mas não lhes basta ter acesso aos planos gerais de actividade e orçamentos, aos projectos de alteração do objecto e do capital social ou aos projectos de reconvertimento da actividade produtiva da empresa.

É preciso saber lê-los. Não basta conhecer as cláusulas dos contratos de viabilização ou contratos programa, é preciso saber o que dizer sobre elas no parecer escrito que à comissão de trabalhadores cabe elaborar. Há neste campo um trabalho imenso de formação dos trabalhadores, pelos próprios trabalhadores, a realizar.

O que acabámos de referir em relação à «leitura da informação» vale para o exercício do direito do *contrôle* de gestão, à participação na reorganização das unidades produtivas ou à participação na elaboração do Plano.

Realmente, sem formação dos trabalhadores dificilmente estes poderão assimilar a informação e realizar mediante o exercício do *contrôle* de gestão a aprendizagem da autogestão, elemento fundamental do nosso projecto de socialismo democrático.

Se recusamos a possibilidade de criação de comissões coordenadoras a nível nacional, como é proposto pelo PCP e que neste momento não seriam mais do que um órgão político burocrático, consideramos no entanto, que é fundamental a constituição de comissões coordenadoras, de forma que possam exercer de maneira mais eficaz os direitos que lhe são constitucionalmente atribuídos.

O direito ao *contrôle* de gestão, por exemplo, dificilmente se exercerá eficazmente apenas ao nível de uma empresa se o não for também exercido ao nível de outras empresas do mesmo grupo económico.

Não posso deixar de sublinhar que o projecto de lei do PS não permite que nenhum jovem trabalhador possa ser prejudicado no seu direito de eleger ou ser eleito para uma comissão de trabalhadores por motivo da idade, tal como vinha sendo revindicado pela Juventude Socialista.

O Sr. António Esteves (PS): — Muito bem!

O Orador: — Ao apresentar este projecto de lei, estabelecendo que a lei que virá a ser aprovada, será revista decorrido um ano sobre a entrada em vigor, o PS manifesta a esperança que o desenvolvimento do número e acção das comissões de trabalhadores, dentro do respeito pela Constituição e pela lei, permitirá aperfeiçoar à luz dessa experiência o projecto de lei que agora apresentou e mereceu na generalidade a aprovação desta Assembleia.

*Aplausos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PSD determinou o seu voto na generalidade acerca dos diplomas que pretendiam regularizar as comissões de trabalhadores tendo em conta essencialmente o papel que cada um dos projectos de lei destinava às comissões de trabalhadores dentro da empresa.

No projecto de lei do PS atribuem-se direitos às comissões de trabalhadores que se destinam a dar poderes às mesmas comissões para defenderem dentro da empresa os interesses legítimos dos trabalhadores. Segundo este projecto, as comissões de trabalhadores não existem para desenvolver uma contestação total e global contra a empresa tal como ela é reconhecida pelas normas viventes constitucionais ou ordinárias, ao contrário do que acontece nos outros projectos de lei que pretendem que as comissões de trabalhadores representem um factor de perturbação dentro das empresas e que não tem outro intuito que não seja a contestação global da empresa privada e, tão cedo quanto possível, a sua destruição.

É com base nesta razão fundamental que se determina, essencialmente, o nosso voto na generalidade.

Entendemos que dentro da empresa devem existir dois poderes: o poder resultante do fornecimento de capitais e o poder resultante do desenvolvimento do trabalho dentro da empresa, de tal maneira que os interesses de uns e de outros possam ser devidamente tutelados, possam ser devidamente salvaguardados.

Não pensamos que sejam servidos, de modo algum, os interesses dos trabalhadores, que seja servido o interesse nacional, quando se pretende que dentro de uma mesma empresa exista um poder a que se reconhece carácter absoluto, que é o poder do capital, e que, em contrapartida, se pretenda também um outro contrapoder que tem mais como objectivo a destruição do primeiro do que a realização de objectivos comuns que sempre existem no seio de uma empresa.

Reafirmamos que numa empresa há interesses antagonicos de trabalhadores e de detentores do capital mas, até certo ponto, há também interesses convergentes. Se a empresa não produzir riqueza não há possibilidade de satisfazer nem os interesses dos capitalistas nem os dos trabalhadores porque nenhum deles poderá retirar daí qualquer rendimento. É necessário que a empresa seja rentável e é necessário que o seu rendimento seja distribuído de forma justa pelos detentores do capital e pelos trabalhadores.

É exactamente em homenagem a esta nossa concepção que tivemos de determinar o nosso voto em face dos projectos de lei que acabaram de ser votados.

Concordamos com o projecto de lei do PS e discordamos frontalmente dos outros três projectos de lei apresentados: o do PCP, o dos Deputados independentes Carmelinda Pereira e Aires Rodrigues e o dos Deputados independentes Lopes Cardoso, Brás Pinto e Vital Rodrigues.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Luis Cristo.

O Sr. José Luís Cristo (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS já justificou a razão dos seus votos

durante o debate. Bastará agora dizer que, tal como prevímos, os autores dos diversos projectos de lei não trouxeram quaisquer argumentos novos que não tivessem sido invocados, discutidos e repetidos durante o extenso e intenso debate que sobre esta mesma matéria teve lugar nesta Câmara em Julho de 1977.

O problema da regulamentação dos direitos-deveres das comissões de trabalhadores tem de ser necessariamente visto à luz da conjuntura económica e social e da legislação que disciplina os demais aspectos da empresa.

Ora, é sabido que o País há muito que aguarda a reforma profunda do Código Comercial, onde deverão ser redefinidos os critérios de direcção das empresas e dos direitos de todos os intervenientes. Por isso, a lei que hoje votamos é apenas o início de uma problemática muito mais vasta e não se esgota em si mesma.

A revisão da Constituição, a adaptação do nosso complexo jurídico ao modelo da legislação prevalecente na Comunidade Económica Europeia, as recomendações e directrizes da Organização Internacional de Trabalho e a nossa experiência nacional naturalmente levarão, muito em breve, a rever o regime que hoje aqui votamos.

É nessa convicção de que se trata de uma lei transitória que deverá ser revista e aperfeiçoada em prazo relativamente curto que mantivemos a nossa concordância com o projecto de lei do PS e votámos contra os demais projectos porque entendemos que são contrários ao espírito pluralista e representativo, que também é valor supremo da democracia económica, que queremos ver rapidamente consolidada em Portugal.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, deu entrada na Mesa um requerimento do PS para que o projecto de lei n.º 143/I, agora aprovado, baixe à respectiva comissão com um prazo de quinze dias, para a sua discussão e votação na especialidade.

Vamos votá-lo.

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS, do CDS, do PCP e do PSD e as abstenções dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos de imediato proceder à discussão e votação do pedido de urgência solicitado pelo Governo para discussão das seguintes propostas de lei: n.º 247/I, que autoriza o Governo a contrair um empréstimo externo no montante equivalente a 45 milhões de dólares junto do Banco Internacional para a Reconstrução e Desenvolvimento, e n.º 249/I, que concede autorização ao Governo para contrair um empréstimo externo até 300 milhões de dólares para financiamento de investimentos no sector público.

*Pausa.*

Como ninguém se inscreve, vamos passar à votação do respectivo pedido de urgência.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos iniciar a apreciação conjunta dos seguintes diplomas do PCP: projecto de lei n.º 144/I, sobre processo administrativo não contencioso; projecto de lei n.º 145/I, sobre a ilega-

lidade dos regulamentos, e projecto de lei n.º 147/I, sobre a orgânica dos tribunais administrativos e fiscais.

Vou dar a palavra ao Sr. Deputado Vital Moreira para uma intervenção.

**O Sr. Carlos Laje (PS):** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Carlos Laje (PS):** — Sr. Presidente, estava combinado desde ontem que hoje fariamos a votação final global da ratificação n.º 62/I. Penso que se trata de uma votação rápida, apenas com algumas declarações de voto que com certeza não são longas — pelo menos a nossa não é e achamos que devíamos cumprir esse ponto da ordem do dia, passando-se, seguidamente, à apreciação dos projectos de lei sobre os quais o Sr. Deputado Vital Moreira ia já pronunciar uma intervenção.

Pedindo desculpa ao Sr. Deputado Vital Moreira, lembrávamo-lo ao Sr. Presidente para se proceder à votação final global da referida ratificação. Quanto à perda de tempo a que isto vai conduzir, foi o próprio PCP que aceitou que se votasse esta ratificação. São só mais quinze minutos e não vemos razões para que este assunto fique para amanhã.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Carlos Laje, a ordem do dia de hoje está agendada pelo Grupo Parlamentar do PCP e só ele é que poderá ou não consentir na votação da ratificação n.º 62/I.

Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, aceitamos que seja votada a ratificação n.º 62/I, embora não reconheçamos esta combinação suposta e absoluta.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, o Sr. Secretário vai ler o relatório da Comissão de Economia, Finanças e Plano sobre a ratificação n.º 62/I, visto que o relator não se encontrar presente.

**O Sr. Secretário (Pinto da Silva):**

### COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E PLANO

#### Ratificação n.º 62/I relatório da discussão e votação na especialidade

Em 16 de Maio de 1978 reuniu a subcomissão encarregada da discussão e votação na especialidade das propostas de alteração ao Decreto-Lei n.º 38/79, de 5 de Março, que altera a redacção do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 422/76, de 29 de Maio.

Apreciadas as propostas apresentadas pelo Partido Socialista de nova redacção dos n.os 1, 2 e 3 do referido artigo 20.º, foram aprovados por maioria, com votos favoráveis do Partido Socialista e Partido Comunista Português e votos contrários do Partido Social-Democrata e do Centro Democrático Social.

A proposta de aditamento de um novo número (4) ao mesmo artigo 20.º apresentada por Deputados sociais-democratas independentes foi rejeitada, com votos contra do PS, CDS e PCP e a abstenção do PSD.

Em anexo e para votação final global, junta-se o texto da lei de alterações ao Decreto-Lei n.º 38/79, de 5 de Março.

Palácio de S. Bento, 16 de Março de 1979. — Pelo Presidente da Comissão de Economia, Finanças e Plano, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — Os Relatores: *Macedo Pereira — Veiga de Oliveira — Avelino Zenha — Simões de Aguiar*.

Pergunto, se é necessário ler a lei de alterações atrás referida.

**O Sr. Presidente:** — Como ninguém se pronuncia, passamos à votação da Ratificação n.º 62/I.

*Submetida à votação, foi aprovada, com votos a favor do PS e do PCP e votos contra do CDS, do PSD e dos Deputados independentes sociais-democratas.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Avelino Zenha para uma declaração de voto.

**O Sr. Avelino Zenha (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista ao pedir a ratificação do Decreto-Lei n.º 38/79, que dá nova redacção ao n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 422/76, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 543/76 e ao fazer propostas de alteração e de aditamento na especialidade, visou fundamentalmente estabelecer regras que permitirão de futuro a esta Assembleia da República, através do instituto da ratificação, a eventual reapreciação, se for necessário, das desintervenções. Na nossa opinião trata-se de matéria de que o Parlamento não se pode alhear, tendo em consideração a situação acrescida de que este Governo não tem apoio parlamentar explícito e é esta instituição que melhor reflecte o interesse colectivo do pluralismo, que é próprio da comunidade nacional.

O problema das desintervenções preocupa justamente largos sectores da opinião pública portuguesa, mas essencialmente milhares e milhares de trabalhadores que vêm assistindo a algumas desintervenções, que na nossa óptica desrespeitam claramente a legislação em vigor sobre tão importante matéria e têm obedecido desde o III Governo Constitucional a critérios políticos marcadamente de direita, que se têm traduzido na prática na devolução pura e simples das empresas aos seus anteriores proprietários, algumas vezes sem inclusivamente o acordo destes, como recentemente aconteceu na Empresa de Pescas de Viana do Castelo.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Admitimos que em algumas empresas foram cometidos excessos e criadas condições que numa evolução normal talvez não justificassem algumas intervenções. Mas há que separar o trigo do joio e não tomar a parte pelo todo. Para nós é lúdico que a intervenção do Estado se justificou plenamente em muitas empresas que quer pelo seu volume de emprego, quer pelo seu carácter mais ou menos estratégico, quer pelos seus efeitos na balança de pagamentos, quer pelo seu interesse regional ou local, caso a intervenção não se tivesse verificado, e muitas vezes a pedido dos próprios proprietários, milhares de trabalhadores teriam sido lançados no desemprego, a economia e o interesse nacional prejudicados e que só o labor e a capacidade desses trabalhadores

permitiram a sua recuperação, evitando assim a declaração de falências, permitindo a correção de desequilíbrios fundamentais na sua situação económico-financeira e a preservação do interesse nacional.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Alguns sectores desta Assembleia pretendem porventura esquecer ou omitir de que empresários houve que pura e simplesmente abandonaram as empresas, que em muitas se verificou a existência de gestão dolosa e negligente, que existem graves suspeitas de desvio ilegal de fundos e divisas, que se descapitalizaram empresas, que não foram cumpridos reiterada e culposamente contratos colectivos de trabalho.

Não, Sr. Presidente e Srs. Deputados, a nossa memória não é curta e hoje que o poder político existente apoia e motiva aqueles que assim pensam, nós, socialistas, dizemos não à continuação desta política.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Para nós, aliás, nos termos da legislação existente pensamos e defendemos que a intervenção do Estado em empresas privadas, só excepcionalmente se deve verificar e só quando assim o imponha o interesse colectivo. Dizemos que a iniciativa privada deve ser apoiada e protegida no seu domínio próprio e a consideração fundamental deste interesse determina ainda eventuais e subsequentes medidas de desintervenção, mas, aquando das desintervenções pensamos que têm de ser encontradas soluções justas que tenham em consideração os interesses do Estado e dos trabalhadores e que sejam estudados projectos de viabilização e reconversão das empresas em situação mais difícil. Devem ser feitas negociações com os interessados e a situação destas empresas não deve ser resolvida arbitriariamente. Parece-nos necessário assegurar que despedimentos e perseguições dos trabalhadores não continuem a verificar-se, como infelizmente assistimos e a que urge pôr termo.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** Não aceitamos a capitulação perante o mito de que só a iniciativa privada nos salvará e que aceitando e defendendo este pressuposto, como parece ser norte deste Governo, a entrega pura e simples das empresas intervencionadas aos antigos proprietários se justifica por si, sem acautelar os legítimos interesses do Estado, possivelmente não indo este Governo mais longe porque nem a Constituição nem esta Assembleia o permitiriam.

Nós, socialistas, somos a favor das desintervenções, mas defendemos que os critérios que a legislação vigente prevê devem ser aplicados, o que, em nossa opinião, não se tem verificado.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** O Grupo Parlamentar do Partido Socialista congratula-se com a aprovação das alterações e emendas por nós propostas que obrigarão de futuro o Executivo a estudar caso a caso a situação das empresas e possibilitarão a esta Assembleia fiscalizar, acautelando assim o interesse nacional e das partes interessadas e criando condições para que a legislação existente seja efectivamente aplicada, a qual prevê, consoante os casos, que as empresas intervencionadas podem ser nacionalizadas, transformadas em empresas de economia mista, em cooperativas ou devolvidas aos anteriores proprietários, consoante as situações específicas de cada uma e defendendo em qualquer circunstância os interesses do Estado Português.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Simões de Aguiar.

**O Sr. Simões de Aguiar (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O voto que o Grupo Parlamentar do PSD acaba de explicitar a propósito das alterações propostas pelo Partido Socialista, e aplaudidas entusiasticamente pelo Partido Comunista, ao artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 36/79, enquadrando-se numa estratégia que já a ninguém ilude, fundamenta-se essencialmente nos seguintes pressupostos.

O Partido Social-Democrata não acompanha, nem nunca acompanhará, as acções marxistas dogmáticas . . .

*Risos do PS e do PCP.*

**O Sr. Manuel Gusmão (PCP):** — À guitarra ou à viola?

**O Orador:** — Sr. Presidente, fico agora a saber que o PS já não é marxista! Já duvidava!

**A Sr.ª Maria Emilia de Melo (PS):** — Não é dogmático!

**O Orador:** — . . . e, portanto, cegas e alheias das realidades nacionais susceptíveis de encaminhar o nosso país para um beco sem saída.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**Vozes do PS:** — Ah!

**O Orador:** — Não são estas medidas e outras semelhantes — e os exemplos ultimamente multiplicam-se — que permitirão a mobilização de todos os portugueses no sentido da concretização progressiva de uma sociedade mais justa e mais humana.

Não é isto que tem acontecido, e continuará a não acontecer se o Partido Socialista pretender continuar a impor em Portugal uma via original para o socialismo, que, ao fim e ao cabo, nada mais significa do que burocratizar e estatizar sem eficiência e racionalidade.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Gualter Basílio (PS):** — Não apoiado!

**O Orador:** — As intervenções das empresas privadas, pela sua própria natureza, foram e serão sempre interpretadas como esporádicas — consequência do desvario reinante em determinado período do PREC.

**O Sr. Pedro Coelho (PS):** — Principalmente o patrónato!

**O Orador:** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não se rá por esta via que se conseguirá atingir os objectivos que, talvez honestamente, o Partido Socialista pretende atingir.

Não sejamos ingénuos, o PCP não o permitirá.

Como compatibilizar o que acaba de ser aprovado pela maioria de esquerda com a Constituição e a lei de limitação do sector público e privado?

**O Sr. Vitor Louro (PCP):** — Isso parece a «nota do dia» da ex-Emissora Nacional!

**O Orador:** — Já sabia que o Sr. Deputado era papagaio!

O PSD continuará a defender a independência dos Órgãos de Soberania e lutará sempre, através de processos democráticos, contra a tentativa, venha ela de onde vier, de transformar a Assembleia da República em Governo paralelo, em Governo da Assembleia, talvez pior dos que até agora têm tomado posse.

Não é o facto de este ou de aquele Governo ser melhor ou pior, e esta apreciação é subjectiva e discutível, que nos levará a enveredar por caminhos tortuosos e equívocos.

Finalmente, o PSD está interessado na resolução da grave crise económica que, dia a dia, se repercute na vida de todos os portugueses.

O processo de desenvolvimento económico em que todos os portugueses — julgava eu! — estão empenhados não se compadece com cedências mais ou menos empacotadas a partidos cuja prática ou actuação não deixam dúvidas ao PSD.

Contra os interesses dos Portugueses tudo será transitório. Assim esperamos seja esta lei.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Falou a CIP!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Amaro da Costa, ainda para uma declaração de voto.

**O Sr. Amaro da Costa (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A lei que acaba de ser aprovada mereceria com certeza muitas e brilhantes intervenções sobre a natureza da estrutura económica em Portugal.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Henrique de Morais já o fez!

**O Orador:** — No entanto, creio que o que é importante sublinhar neste caso não é tanto a questão que se relaciona com o lugar reservado à iniciativa privada no nosso país, mas sim o problema dos Órgãos de Soberania e o problema da credibilidade das instituições democráticas no nosso país.

O CDS votou contra esta lei fundamentalmente porque ela corresponde a uma visão distorcida, errada e perigosa no que diz respeito às relações que devem existir numa democracia normal e moderna entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

**O Orador:** — Imaginar-se que esta Assembleia durante terá oportunidade de discutir casuisticamente se o capital de uma determinada empresa desintervencionada deve ser A ou B, se as disposições e as medidas de natureza económica e financeira adoptadas pelo Governo devem ser estas ou aquelas, se a empresa se deve orientar mais na sua reformulação de produção para este ou para aquele lado, é trazer para esta Assembleia, ao fim e ao cabo, toda uma gama de questões que desvirtuam a própria natureza do órgão e que comprometem gravemente a eficiência do Governo, seja ele qual for.

*Vozes do CDS:* — Muito bem!

**O Orador:** — Não é a primeira vez, e porventura não será a última — se esta Assembleia não for dissolvida

—, que a actual situação parlamentar portuguesa está a conduzir a *impasses* e bloqueamentos desnecessários, inúteis e, repito, perigosos para o futuro . . .

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — É falso! Não apoiado!

**O Orador:** . . . , porque é preciso ter em conta também, entre outras coisas, que aquilo que esta Assembleia faz com um Governo determinado não deve fazer ao contrário quando o Governo muda, só porque o Governo muda.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Depende do Governo!

**O Orador:** — A norma aprovada por esta Assembleia deve, tanto quanto possível, ser independente da natureza do Governo que está.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — A lei deve ser feita em função da vontade da maioria e apenas em função do interesse nacional que essa maioria represente, mas não para criar obstáculos, manobras dilatórias e viciamentos na condução do processo executivo e da vida administrativa do País.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É uma tendência que se está a repetir. Uma lei recente, também aprovada nesta Câmara, sobre a alienação de bens por empresas públicas ou com participação do Estado, aponta no mesmo sentido. Está a pouco e pouco a construir-se no nosso país um tecido legislativo que hoje é utilizado de uma forma e amanhã poderá ser utilizado de forma diferente só porque, entretanto, o Governo mudou ou o Governo é outro.

Este tipo de situações não prestigiará a Assembleia e não ajudará a resolver nenhuns problemas, nem sequer os problemas que talvez com generosidade o PS pretende resolver no que diz respeito à situação dos trabalhadores eventualmente algumas empresas intervencionadas e que deixam de o ser.

Isto vai agravar os bloqueamentos para a resolução dos casos graves que têm de ser resolvidos e introduz uma dificuldade adicional e desnecessária no que diz respeito à relação entre os Órgãos de Soberania.

Não é este o momento, com certeza, através desta curta declaração de voto, para se fazer uma análise sistemática, talvez de sentido autocritico, relativamente aquilo que a Assembleia tem vindo, a pouco e pouco, a usurpar como faculdades próprias e que num Estado moderno devem ser faculdades do Governo, seja ele qual for.

Não vou agora aqui fazer nenhuma efabulação acerca de práticas que infelizmente todos nós vimos trilhando, de uma forma ou de outra, no que diz respeito à transformação de povos e aldeias em freguesias, no que diz respeito à criação, por nossa iniciativa, de estabelecimentos de ensino e agora também no que diz respeito à nossa capacidade para interferirmos directamente na casuística das empresas e na forma do seu encaminhamento no caso de o Estado ter tido nelas alguma intervenção. No entanto, haveria já material para ampla reflexão e é neste contexto, que eu considero grave, que

todo o confronto em curso entre Órgãos de Soberania em Portugal se deve ver.

Não se trata apenas de mais uma forma de litígio entre esta Assembleia e este Governo, trata-se, isso sim, de um processo mais amplo que não abrange apenas essa dimensão e que se reflecte, como muito bem sabemos, pelas notícias de ontem, já em confrontos entre esta Assembleia e o Presidente da República no exercício das suas competências constitucionais.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — É um tema de meditação e não se venha amanhã dizer que foi por falta de aviso ou de reflexão que esta Assembleia perdeu credibilidade perante o País.

*Aplausos do CDS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Veiga de Oliveira, para proceder à declaração de voto do seu partido.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar do PCP acabou de votar favoravelmente a lei de alterações decorrente da Ratificação n.º 62/I.

Há duas grandes razões que levam não só à necessidade dessa lei de alterações como também ao nosso voto favorável. Mas antes convém esclarecer que esta lei de alterações e este acto da Assembleia em nada constituem, como se pretendeu aqui fazer crer, o invadir da competência que supostamente seria reservada ao Governo, nem a interferência em actos meramente administrativos, nem tão-pouco, e muito menos, qualquer acto que seja contra a iniciativa privada em Portugal. Aliás, convém relembrar que, em nosso entender, a lei deve ser feita independentemente dos Governos que a cumprem — já o dissemos aqui várias vezes —, mas a oportunidade com que ela se faz resulta naturalmente da experiência e da prática, que acabam por demonstrar que ela é necessária e que acabam por impor que a lei seja votada.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Foi o que sucedeu com esta, e por isto o decreto-lei que até agora regulava as intervenções não previa directamente a possibilidade de fiscalizar as desintervenções por parte da Assembleia.

Mas a prática — e não só a deste Governo, diga-se de passagem — vem demonstrando, cada vez com mais clareza, que não se trata de um mero acto administrativo por parte de um Governo, mas de um acto que tem um real significado político e que por isso deve merecer a fiscalização da Assembleia da República, fiscalização que é uma competência clara atribuída pela Constituição a esta Assembleia. Por isso, o exigir que o instrumento de desintervenção seja um decreto-lei é tão-só dar a possibilidade de a Assembleia da República fiscalizar um acto do Governo que tem um claro significado político. Mas mais: a Assembleia da República será sempre aquilo que a sua maioria for, e por isso não há receio nenhum de que essa possibilidade de fiscalização, como todas as outras, possa impedir o cabal desempenho e a actividade normal de qualquer Governo. Tudo

está em que o Governo pondere as suas decisões e tenha em conta o sentido real da maioria desta Assembleia.

Tão-pouco essa possibilidade limita o valor e a colectividade das decisões do Governo. Como sabemos, a ratificação do decreto-lei não suspende a sua vigência, e por isso o pedido de ratificação não altera em nada a decisão do Governo até que a maioria da Assembleia, que representa afinal a vontade da maioria do povo, ou deve representá-la — esperemos que represente —, decida se sim, se não, ou se deve haver alterações à decisão do Governo.

É, pois, claro para nós que não há aqui nenhum confronto com um governo em especial, nem com nenhum governo em geral, mas tão-só o reconhecimento de que se trata de actos do Governo com um significado político tal que merecem a fiscalização desta Assembleia.

Quanto às justificações em concreto, a primeira está dada e a segunda carece ainda de ser explicitada: reporta-se à alteração que se pretendeu introduzir no dispositivo de desintervenção, que estabelecia certo tipo de penalizações para aqueles que não cumprissem com os termos da desintervenção. E quero chamar a atenção para algo que aqui já foi dito no sentido de que muitos daqueles que hoje recebem empresas não têm, de facto, quanto a nós, nenhuma legitimidade para as receberem porque as abandonaram, porque deixaram os trabalhadores e as empresas à mercê do destino, porque muitas vezes as sabotaram, porque as defraudaram e, enfim, porque cometiam, no exercício da actividade empresarial, crimes previstos pelo Código Penal.

Independentemente dessas situações, que não estão em causa, o que é inaceitável é que o regresso desses patrões possa ainda ser um acto de revanchismo, de vingança e de incumprimento das próprias cláusulas segundo as quais as empresas lhes são novamente entregues.

Foi esta a segunda razão que nos levou a votar a ratificação que restabelece as penalizações para aqueles que não cumpriram as condições em que as empresas lhes são entregues.

#### *Aplausos do PCP.*

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Vital Moreira, se não se importasse, faria a sua intervenção a seguir ao intervalo.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Com certeza, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vamos interromper esta sessão até às 17 horas e 50 minutos.

Está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas e 20 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 17 horas e 25 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira, para apresentação conjunta dos projectos de lei n.ºs 144/1, 145/1 e 147/1, respectivamente sobre processo administrativo não contencioso, ilegalidade dos regulamentos e orgânica dos tribunais administrativos e fiscais.

**O Sr. Vital Moreira:** — (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando em 20 de Dezembro apresentei um

conjunto de quatro projectos tendentes a regular alguns aspectos fundamentais do regime da justiça administrativa em Portugal, conjunto esse de projectos que tinha sido apresentado um mês antes, isto é, em Novembro, tive a oportunidade de dizer que, ao apresentarmos esses projectos de lei, pretendíamos sobretudo três coisas: em primeiro lugar, sensibilizar a opinião pública para uma carência grave do sistema democrático-constitucional; em segundo lugar, suscitar, por parte do Governo e de outros grupos parlamentares, a apresentação das suas próprias propostas, se porventura não concordassem com as soluções que propúnhamos, e, em terceiro lugar, desencadear um processo legislativo que, tão rapidamente quanto possível, produzisse as leis necessárias à reforma da justiça administrativa que se impõe.

Quando tanto se continua a falar em construção do Estado democrático e em defesa e promoção da legalidade democrática, urge criar os instrumentos indispensáveis para a sua promoção. Não há Estado democrático sem justiça administrativa; não há legalidade democrática quando, frequentemente, a ilegalidade tem grandes possibilidades de ficar impune.

Na verdade, não podemos dizer que os objectivos que pretendíamos tenham sido completamente conseguidos.

Quanto ao primeiro objectivo, o de sensibilizar a opinião pública, o que se deve dizer é que os órgãos de comunicação social parecem estar muito menos interessados naquilo que se passa na Assembleia da República relativamente às medidas que nela são propostas e aprovadas do que nas intervenções que qualquer luminária resolva ter num qualquer salão de hotel de Lisboa . . .

Quanto ao segundo objectivo, é certo que não houve propostas ou projectos de lei alternativos, ao que cremos, não porque o objectivo que nos propusemos não seja compartilhado pelos restantes grupos parlamentares, mas sim, queremos crer, por entenderem que os nossos projectos podem ser prestáveis, minimamente prestáveis, como base da reforma legislativa que se propõe nesta matéria.

É certo que o Governo, dois dias atrás, apresentou, finalmente, uma proposta de lei sua pretendendo, contra as normas regimentais, fazê-la incluir na discussão que agora nos ocupa. Mas essa proposta de lei, de resto, refere-se apenas a uma das matérias contempladas por um dos nossos projectos de lei.

Eis por que chegámos a esta altura. Entendemos que havia suficientes razões de marcação de uma ordem do dia para fazer discutir e votar e, se for caso disso, aprovar três dos quatro projectos de lei porque, na realidade, excluímos da ordem do dia de hoje o projecto de lei relativo à acção popular, isto é, ao alargamento do campo das matérias susceptíveis de serem objecto de impugnação por qualquer cidadão, independentemente do seu interesse directo e pessoal na causa.

A exclusão deve-se a duas razões: em primeiro lugar, porque admitimos que o conteúdo desse projecto de lei seja particularmente controvertido e, em segundo lugar, porque, a nossa ver, ele não compartilha da urgência que entendemos marcar os restantes três projectos de lei.

E que projectos de lei são esses? São, em primeiro lugar, um projecto de lei relativo à reestruturação dos tribunais administrativos e da respectiva magistratura; em segundo lugar, um projecto de lei relativo à ilegalidade da regulamentação tendente, por um lado, a disciplinar

a utilização do poder regulamentar e, por outro lado, a permitir, ou reforçar, os meios de impugnação de regulamentos ilegais; em terceiro lugar, um projecto de lei que visa constituir um conjunto de medidas disciplinares do processo administrativo propriamente dito, isto é, da acção de decisões da própria Administração.

Os fundamentos que nos levaram a apresentar estes projectos e que nos levaram a marcar a ordem do dia de hoje são bastante simples.

Primeiro, por imperativos constitucionais. Recordo aqui que, nos termos do artigo 301.º da Constituição, o regime dos tribunais administrativos, tal como dos restantes tribunais, e o regime da respectiva magistratura deviam ter sido revistos até ao fim de 1.ª Sessão Legislativa, o que não aconteceu. A reforma judiciária abrangeu apenas os tribunais comuns e os tribunais que foram integrados pela reforma nos tribunais comuns — refiro-me, por exemplo, aos tribunais do trabalho — mas deixou de fora precisamente, os tribunais administrativos e fiscais. Por outro lado, recordo também as normas da Constituição que se referem aos direitos dos cidadãos face à Administração, e designadamente aqueles que se referem ao direito de participação dos administrados, ao direito de conhecerem os actos administrativos que lhes dizem respeito, ao direito à descentralização e desconcentração da actividade administrativa e à publicidade e racionalidade da actividade administrativa em geral.

Em segundo lugar, pretendemos reforçar as garantias de legalidade administrativa como bem objectivo, isto é, como valor objectivo da nossa ordem jurídica e, por outro lado, os direitos e interesses subjectivos dos cidadãos.

Comecei por dizer, citando uma intervenção minha anterior, que o problema que hoje se põe é o de saber se, na actual situação em Portugal, os instrumentos à disposição dos cidadãos garantem adequadamente os meios de defesa face a actuações ilegais da Administração, que o mesmo é dizer, do Estado, e se as estruturas existentes permitem mesmo que a legalidade administrativa, que, como bom objectivo que é, como valor tomado por si, é abstracto, tem condições materiais de existir na nossa administração, com a estrutura da Administração que temos, com a verdadeira anomia que existe em relação à actuação administrativa e com a sobrecarga dos tribunais administrativos.

Em terceiro lugar, trata-se de afastar obstáculos atuais dos mecanismos de defesa da legalidade e dos direitos e interesses legítimos dos cidadãos. Cito, por exemplo, o assoberbamento dos tribunais administrativos.

Como sabemos, temos uma estrutura administrativa constituída por dois tribunais de 1.ª instância — as auditorias, uma em Lisboa e outra no Porto — e um Supremo Tribunal Administrativo. Dois pés minúsculos para uma gigantesca cabeça!

Permito-me citar alguns números, para o que chamo a atenção dos Srs. Deputados: há alguns dias estavam pendentes no Supremo Tribunal Administrativo 1878 processos, o que quer dizer que cada juiz tem neste momento nada mais, nada menos do que cerca de duzentos processos só para relatar.

Se tomarmos em conta a evolução do movimento dos processos dentro do Supremo Tribunal Administrativo, teremos a seguinte evolução: em 1970, 223 processos; em 1974, ainda só 294 processos; em 1976, já 419, isto é, quase o dobro de 1970; em 1978, 1242 processos, isto é,

quase seis vezes mais do que em 1970. Tudo isto com as estruturas do Tribunal, apesar de o alargamento dos quadros não se ter alterado substancialmente, o que quer dizer que neste momento este tribunal não está em condições mínimas de garantir a celeridade e as medidas necessárias ao respeito da legalidade da Administração e à defesa dos direitos e garantias da Administração.

Se tomarmos em consideração as auditorias, o mesmo aumento de movimento se nota. Assim, em 1975, na auditoria do Porto foram apresentados 59 processos; em 1977, 103 processos, e em 1978 já foram apresentados 134 processos. Em Lisboa, para os mesmos anos, foram apresentados, respectivamente, 72, 142 e 165 processos.

Não tenho números respeitantes ao ano corrente, salvo para o Supremo Tribunal Administrativo, em que, até há poucos dias, o número de processos ultrapassava já os 850 em pouco mais de cinco meses do ano decorrido.

Obviamente, este aumento da actividade do contencioso administrativo deve-se a várias razões, algumas das quais importa pôr em relevo. Em primeiro lugar, o aumento da área da administração pública, decorrente do alargamento do conjunto de actividades que dependem hoje do Governo, do Estado e da administração pública em geral; em segundo lugar, o aumento da sensibilidade jurídica e da própria consciência dos cidadãos para a importância de defenderem judicialmente os seus direitos e os seus interesses fazendo anular os actos ilegais da Administração que os prejudiquem; finalmente, e em terceiro lugar, também as próprias condições políticas que propiciaram, por parte de alguns sectores da Administração, uma menor atenção ao cumprimento da legalidade administrativa.

Srs. Deputados, creio que é importante dizer alguma coisa sobre cada um dos projectos que neste momento estão em discussão.

Quanto ao projecto relativo aos tribunais administrativos e fiscais, permito-me chamar a atenção para três ou quatro pontos. Em primeiro lugar, o nosso projecto da admissão como correcta da manutenção de uma jurisdição administrativa separada, isto é, da não integração dos tribunais administrativos e fiscais numa orgânica única, juntamente com os actuais tribunais judiciais. Parece-nos uma solução que se impõe perante a situação real do quadro jurídico e judicial do País e uma solução que a Constituição, embora não favoreça, não proíbe; uma solução que, inclusivamente, é aconselhada não só pela nossa tradição jurídico-administrativa e jurídico-constitucional, mas, inclusivamente, pela imagem de dignidade que os próprios tribunais administrativos, e designadamente o Supremo Tribunal Administrativo, conseguiram constituir ao longo dos anos.

Mas, a nosso ver, a manutenção de uma jurisdição administrativa separada, isto é, a manutenção de uma separação entre, por um lado, a orgânica comum nos tribunais e, por outro, os tribunais administrativos, implica, a nosso ver, a existência de uma magistratura própria, isto é, de uma carreira judicial própria para esses tribunais. Separar apenas os tribunais, isto é, a estrutura material, e integrar os juízes parece-nos uma solução incongruente e, além do mais, uma solução que vai dificultar, em vez de facilitar, as coisas.

A nosso ver, a própria natureza especial dos tribunais administrativos justifica não só uma base de recrutamento diferente dos juízes dos tribunais judiciais e, portanto, uma carreira própria de uma magistratura pró-

pria para esses mesmos tribunais administrativos. Por isso mesmo, propusemos a independentização dos juízes da magistratura administrativa, não só, obviamente, em relação ao Governo, acabando com a actual situação em que os juízes dos tribunais são nomeados pelo Governo, mas, também, em relação à magistratura comum, isto é, à magistratura dos tribunais judiciais, criando ou pondo a criação de um órgão de gestão dessa magistratura semelhante ao actual Conselho Superior da Magistratura.

Por outro lado, e em segundo lugar, quanto à estrutura judicial propriamente dita, propomos a integração dos tribunais administrativos nos tribunais fiscais. Actualmente, essa integração só existe a nível do Supremo Tribunal Administrativo, e na base não existe qualquer integração. Propomos, assim, que exista uma integração absoluta entre os tribunais administrativos e os fiscais, entre o contencioso administrativo e o contencioso fiscal.

Finalmente, propomos a desconcentração dos tribunais administrativos. Disse há pouco que a actual estrutura é caracterizada por uma enorme cabeça — o Supremo Tribunal Administrativo — com uma base ínfima — as auditorias. Por isso mesmo, propomos uma série de medidas que, a nosso ver, permitem desconcentrar a actividade do Supremo Tribunal Administrativo, retirando-se, por exemplo, ao Supremo Tribunal Administrativo uma série de matérias que hoje lhe são atribuídas e passando-as para um tribunal administrativo de 2.ª instância, a criar, que assumirá uma parte das atribuições que hoje cabem ao Supremo Tribunal Administrativo, sejam atribuições de apreciação de actos de certas entidades, das quais se recorre para esse Tribunal, sejam mesmo de preparação dos recursos que se remetem directamente para o Supremo Tribunal Administrativo.

Já o projecto de lei sobre a ilegalidade dos regulamentos tem dois objectivos bastante mais restritos: em primeiro lugar, propomo-nos disciplinar o uso de poderes regulamentares e, em segundo lugar, propomo-nos reforçar o *contrôle* da legalidade dos regulamentos. Na realidade, hoje existe um verdadeiro estado caótico na utilização do poder regulamentar. Os regulamentos, que no nosso Estado constitucional são formas normativas derivadas da lei, são muitas vezes utilizados sem qualquer referência a uma qualquer lei anterior que os legitime e, sobretudo, num estado de perfeita selva jurídica e administrativa.

Por outro lado, o actual regime jurídico, reforçado, aliás, pela jurisprudência do Supremo Tribunal Administrativo, que não permite o recurso directo dos regulamentos ilegais, tem, a nosso ver, permitido, não só a persistência de situações de ilegalidade, mas, sobretudo e inclusivamente, a dispersão de meios judiciais, com a multiplicação de actos de impugnação das aplicações dos regulamentos ilegais. As medidas que propomos, além de permitirem disciplinar e clarificar o uso do poder regulamentar, permitem também evitar a permanência ou a persistência de situações de regulamentos ilegais, o que permitirá, a nosso ver, economia de meios, na medida em que os tribunais do contencioso administrativo, em vez de estarem constantemente a desaplicar um regulamento ilegal, passarão a poder anulá-lo desde logo, com efeitos gerais, saneando da ordem jurídica situações da aplicação de regulamentos ilegais; e a nosso ver, esta solução colhe não só com o paralelo do *contrôle* abstracto das leis inconstitucionais, mas também,

com a solução que constitucionalmente foi dada para os regulamentos regionais.

Na realidade, lembrar-se-á que hoje já é possível impugnar directamente e anular em abstracto os regulamentos das Regiões Autónomas e que, para as leis inconstitucionais, o mesmo acontece. Admitimos, contudo, que a solução que aventámos para obter este efeito não seja a melhor e estamos abertos a considerar outras soluções.

Finalmente, o terceiro projecto de lei, relativo ao processo administrativo dito não contencioso, é e pretende ser, apenas um conjunto de medidas que permitam disciplinar, por um lado, a actividade administrativa e, por outro lado, integrar os direitos que a Constituição atribuiu aos administrados. Permito-me acentuar que não é um código de procedimento administrativo, que, obviamente, teria de abranger outras matérias e ser bastante mais aprofundado do que este projecto de lei que agora apresentamos; é um conjunto de medidas para pôr em execução a Constituição no que respeita a acertar direitos dos cidadãos e, desde já, a actividade das decisões administrativas.

Quando nos lembramos de que hoje em muitos serviços administrativos não existem processos — ou existem dois processos, como ainda há pouco veio a lume a propósito do Ministério da Agricultura e Pescas — ou não existem processos concluídos, ou não são comunicadas as decisões aos cidadãos, etc., quando nos lembramos disto, creio que surge com particular relevo a necessidade, de desde já, independentemente da prossecução de estudos para um verdadeiro código do procedimento administrativo, adiantar algumas medidas que ponham fim à indisciplina, à anomalia e ao verdadeiro caos que reina nos nossos serviços administrativos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Como disse na apresentação deste projecto eles não nasceram do nada. Em primeiro lugar, vão ao encontro de soluções constitucionais, por outro lado, vão ao encontro de ideias mais ou menos generalizadas, que não são apenas compartilhadas pelo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português e têm mesmo por origem a utilização de materiais elaborados em serviços ministeriais a que tivemos acesso e em que colaboraram especialistas, alguns dos quais, aliás, estão entre nós.

Mas, sobretudo, pretendemos afirmar que os nossos projectos, tal como já declarei, não pretendem constituir um conjunto de soluções fechadas. Eles pretendem desencadear um processo, partindo do princípio de que constituem uma base geral prestável para se obterem leis adequadas e, por outro lado, de que não se pode proteger por mais tempo a intervenção da Assembleia da República, em especial a intervenção legislativa nesta matéria.

Creamos que eles são uma base genérica suficientemente adequada para a sua reformulação na especialidade, se os projectos forem aprovados na generalidade, e cremos que aqui, na especialidade, se devia encontrar meios *ad hoc* que permitam a utilização dos recursos da Assembleia nesta matéria. Refiro-me à utilização dos recursos de conhecimento existentes entre os Deputados, o que permitiria, nomeadamente, a utilização de conhecidos especialistas nessa matéria fora dos impedimentos regimentais que eventualmente existam.

Mas não se argumente com o facto de estes projectos de lei não serem perfeitos. Nós não os pretendemos como tal, e consideramos que há soluções que temos por

discutíveis, mas que adiantámos porque tínhamos de adiantar algumas; entendemos que alguns dos argumentos que já foram trazidos à lume são pertinentes. Porém não se argumente — dizia eu — com a imperfeição dos projectos de lei para não se perder esta oportunidade e para que a Assembleia da República inicie finalmente uma tarefa que já devia ter sido iniciada, e mais, que já devia ter sido concluída.

Está a aproximar-se o fim da III Sessão Legislativa, há mais de três anos que entrou em vigor a Constituição da República e continuamos com uma estrutura jurídica e um ordenamento da justiça administrativa que, no fundamental, não se alterou em relação àquela que existia em 25 de Abril de 1974.

Tirando o importante, sem dúvida, Decreto-Lei n.º 256-A/77, do Governo de Mário Soares, não se tomou nenhuma outra medida importante em matéria de reforma da justiça administrativa e de reforço das garantias de legalidade dos cidadãos perante a Administração. É uma situação que não pode manter-se: não pode manter-se a situação em que compete ao Governo continuar a nomear juizes para os tribunais com flagrante infracção do princípio da independência judicial da Constituição; não pode continuar a admitir-se a perfeita situação de indefesa em que se encontram os cidadãos perante os serviços administrativos; não se pode continuar a assistir às revelações que no Supremo Tribunal Administrativo surgem cada dia em relação ao incumprimento, por parte da Administração, de meras regras racionais de actuação administrativa, como as que há pouco adiantei.

Por tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Deputados, entendemos que estes projectos de lei devem ser aproveitados pela Assembleia; o Grupo Parlamentar do PCP, por sua parte, não reivindica outra glória que não seja a de ter contribuído para desencadear um processo que cabe à Assembleia da República e cabe, em geral, aos Deputados.

Na realidade, isto não é uma matéria apenas técnica, isto é uma matéria que interessa, por um lado, a todos os Deputados e, por outro, a todos os cidadãos. É uma matéria a que a Assembleia da República não pode deixar de dedicar a sua melhor atenção e, sobretudo, não pode encontrar pretextos para protelar ainda mais a sua passividade, neste campo, passividade que também é do Governo, que, até agora, não apresentou qualquer proposta de lei sobre a matéria. Surgem, portanto, estes projectos para que a Assembleia use esta oportunidade para, finalmente, dar mais um passo na construção do Estado democrático-constitucional e do Estado de direito democrático que importa construir.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro (Álvaro Monjardino): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Peço a palavra para interrogar a Mesa, e a dúvida que desejava expor a V. Ex.<sup>a</sup>, sobre a qual pedia que fosse tomada uma posição pela Mesa, diz respeito à matéria, segundo todas as aparências, que começou agora a ser discutida e consiste em saber se, fixada uma ordem do dia com a apreciação de três diplomas, qualquer dos quais incide sobre matéria que se pode considerar de direito administrativo, entende a Mesa que esses três diplomas

devem ou não ser, na generalidade, objecto de apreciação conjunta, ou antes, se não devem ser objecto de apreciação separada, por quanto, embora dizendo respeito ao mesmo ramo de direito, não creio que se possa dizer respeitarem à mesma matéria?

Era esta a pergunta sobre a qual eu agradecia que a Mesa me desse uma informação.

O Sr. Presidente: — Sr. Ministro, a discussão, parece-me, pode ser conjunta, não há nada que o proiba. A votação é que terá de ser separada. É esta a minha ideia.

O Sr. Ministro Adjunto do Príncipe-Ministro: — Nesse caso, Sr. Presidente, desejava pedir a palavra para expor uma situação e fazer um requerimento.

O Sr. Presidente: — Mas ainda dentro do mesmo âmbito?

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Sim, Sr. Presidente. Ainda dentro do mesmo aspecto e com uma questão, digamos, prévia, no que toca à apreciação conjunta destes diplomas.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro: — Efectivamente, o Governo pedia para ser tomada em consideração a seguinte série de questões:

Não tem o Governo nada a opor, nem sequer comentários a fazer no que toca à apreciação do projecto de lei sobre processo administrativo não contencioso, nem no que respeita ao projecto de lei sobre ilegalidade dos regulamentos.

Todavia, no que diz respeito ao projecto de lei sobre orgânica dos tribunais administrativos, tem a fazer algumas observações. Como a Assembleia sabe, o Governo — e reconhece-se que não muito atempadamente — apresentou, há dois dias, uma proposta de lei que incide sobre a mesma matéria — orgânica dos tribunais administrativos —, a qual, na sua filosofia e nos seus princípios globais, não parece ser coincidente com a que hoje é objecto de apreciação.

Essa proposta de lei obteve ontem o reconhecimento do direito ao processo de urgência, com dispensa de baixa à Comissão. Foi assunto debatido em reunião de grupos parlamentares e, efectivamente, de acordo com informações que posteriormente foram dadas ao Governo, não foi obtido o necessário consenso para que a proposta de lei do Governo pudesse ser objecto de apreciação simultânea com os projectos de lei que hoje estão agendados sobre a mesma matéria.

Porém, pensa o Governo que seria útil trazer aqui mais alguns elementos ao conhecimento da Mesa e da Assembleia para que, sobre o assunto pudesse ser tomada com utilidade uma decisão. Esta matéria que diz respeito à orgânica dos tribunais administrativos é objecto de um projecto de lei do Partido Comunista Português que deu entrada nesta Assembleia em fins do ano passado, tendo realmente, o Governo, só tardivamente apresentado uma proposta de lei sobre o mesmo assunto.

Sucede, porém, que — e sem estar agora a fazer considerações específicas sobre a vantagem objectiva de serem apreciados em conjunto o projecto e a proposta — há mais de dois anos, a Assembleia Regional dos Açores fez apresentar nesta Assembleia uma proposta de lei, que recebeu o n.º 38/I e vem publicada no *Diário da As-*

*sembleia da República*, 2.ª série, Suplemento ao n.º 114 a qual foi distribuída à 2.ª Comissão em 28 de Janeiro de 1977, sobre a organização judiciária da Região Autónoma. Essa proposta, partindo da especificidade regional e traduzida na existência de nove pequenos territórios insulares — todos eles, com exceção de um, dispondo de tribunal judicial —, pretendia que a Assembleia da República legislasse no sentido de, para o caso especial dos Açores, ser estabelecido um sistema de jurisdição única, de tal modo que, aproveitando-se as estruturas judiciais existentes, se facultasse aos portugueses que residem nesses pequenos territórios um acesso à justiça indiscutivelmente mais fácil e mais barato, mas, em qualquer caso, completamente diferente do que existe agora, no que respeita à justiça comum, à justiça administrativa, à justiça fiscal e, ainda mais, à justiça do trabalho.

Se é certo que se pode considerar que a questão está, em certa medida, ultrapassada no que toca à justiça do trabalho, pelo que foi já legislado quanto aos tribunais de competência genérica, certo é que, no que toca à justiça administrativa e à justiça fiscal, a Região Autónoma dos Açores continua absolutamente desprovida de meios facilmente alcançáveis por aqueles que possam precisar de dirimir algum litígio que os preocupa.

Penso que este facto que lembro neste momento a esta Câmara constitui um facto realmente novo que poderá justificar que não seja hoje — repito, hoje — objecto de apreciação o projecto de lei sobre a orgânica dos tribunais administrativos. E isto por dois motivos: por um lado, porque, e independentemente da competência, que se não discute, da Assembleia da República para legislar com exclusividade sobre esta matéria da organização judiciária, parece-me claro que a referida especificidade regional exige um tratamento especial, e tanto o exige que já em fins de 1976, na Assembleia Regional dos Açores, era apresentada uma antiproposta de lei sobre a matéria, em cujo relatório, que consta dos textos pertencentes a esta Assembleia, se fazia vincar o que há de diferente naquela área do território português e faz justificar um tratamento não idêntico ao existente para as restantes áreas do País; depois, porque o facto de se encontrar pendente de apreciação nesta Assembleia um decreto-lei que me parece que, indiscutivelmente, embora com incidência apenas num ponto restrito do território, tem a ver com o que agora, em termos genéricos, se pretende legislar, talvez, só por si, justificasse, se não existisse tal proposta de lei provinda da Região, uma audiência prévia da Região antes que a Assembleia da República se pronunciasse sobre a matéria.

Dadas, pois, estas novidades, se assim lhes posso chamar, que trago à consideração da Câmara, o Governo pede e requer que o projecto de lei sobre os tribunais administrativos não seja objecto de apreciação hoje, vindo a sê-lo conjuntamente com a proposta de lei regional que entrou aqui há mais de dois anos e, já agora, com a proposta de lei do Governo, que, considerada como urgente, foi apresentada há quarenta e oito horas nesta Assembleia.

Era este o requerimento que eu pedia fosse considerado pela Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Ministro: As suas considerações, aliás doutas, esbarram com um elemento: é que a ordem do dia está fixada e só por decisão da Câmara pode ser modificada.

**O Sr. Ministro Adjunto do Primeiro-Ministro:** — Sr. Presidente, se V. Ex.ª assim o entende, pedia-lhe que pusesse à consideração da Assembleia este requerimento que o Governo aqui deixou, ou seja, o requerimento no sentido de que, atentas as considerações que acabam de ser postas — que não têm apenas que ver com o facto de haver sido apresentada uma proposta de lei por parte do Governo, mas sim de se encontrar pendente nesta Assembleia uma proposta provinda de uma região autónoma incidindo sobre a mesma matéria —, a Assembleia decidisse que, na hora que nos resta, apenas se tratasse dos dois outros projectos de lei, vindo este a ser oportunamente agendado e, posso desde já acrescentar em nome do Governo, o mais rapidamente possível — se for possível, logo a seguir à discussão do Orçamento —, pois creio que com o consenso de todos os grupos parlamentares será fácil fazer com que esta matéria seja apreciada dentro de uma semana ou duas.

Não existe por parte do Governo qualquer intuito de protelar, por simples espírito de protelamento, a apreciação de uma matéria de tal importância, mas apenas o desejo de que ela seja apreciada com a maior amplitude e segurança.

Era, pois, este requerimento que pedia para ser posto à consideração da Assembleia.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção e as propostas do Sr. Ministro Adjunto só me suscitam um comentário: é um espanto como é que possam ter sido produzidas! . . .

Lembrando alguns factos, refiro que em 16 de Novembro passado, isto é, há seis meses, apresentámos quatro projectos de lei, três dos quais estão hoje em discussão e apreciação. Em 9 de Dezembro de 1978, na discussão do Programa do Governo, interpelei pessoalmente o Sr. Ministro da Justiça deste Governo acerca da matéria destes projectos de lei, perguntando explicitamente ao Governo se tinha intenção de apresentar propostas de lei e, se assim fosse, em que altura. Em 20 de Dezembro, portanto há cinco meses, apresentei aqui publicamente o conteúdo desses projectos de lei. Em 2 de Maio, portanto há vinte e dois dias, marcámos, no uso de um direito regimental, a ordem do dia desta reunião, que é um direito exclusivo do grupo parlamentar que utilizou esse poder, pelo que não pode ser alterada nem a pedido do Governo, nem sequer da própria Assembleia.

O Sr. Ministro, que pretendeu trazer novidades, aliás velhas, esqueceu-se desta pequena novidade que é a de que o Regimento da Assembleia garante aos grupos parlamentares o direito de marcação da ordem do dia e que esse direito não pode ser negado pela própria Assembleia. Se se trata de pedir um favor ao Grupo Parlamentar do PCP, devemos dizer que não prestamos esse favor, pois este Governo não nos merece favores.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em segundo lugar, quanto aos argumentos aduzidos pelo Sr. Ministro Adjunto, importa sublinhar que depois de todos estes factos se passarem há respectivamente cinco meses e depois da marcação da ordem de trabalhos há vinte e dois dias, o Governo

lembrou-se subitamente, há dois dias atrás, de apresentar uma proposta de lei.

Essa proposta de lei não está em condições regimentais de entrar em discussão, não decorreram os prazos regimentais de admissibilidade e publicidade dessa proposta para entrar em discussão e votação, e isso só poderia acontecer por um favor unânime da Assembleia, mas, pelo nosso lado, esse favor também não existe, por razões que, aliás, se compreendem perfeitamente . . .

Eis por que, Sr. Presidente — e permito-me chamar a atenção da Mesa da Assembleia —, entendemos que não tem qualquer fundamento e que não pode ser admitida nem a sugestão inicial, nem o requerimento final do Sr. Ministro Adjunto. A primeira sugestão, porque não tem qualquer fundamento, e a segunda, porque, pura e simplesmente, se esquece de que há uma ordem do dia fixada e que não pode ser alterada por qualquer meio que seja.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia.

O Sr. Sérvelo Correia (Indep.): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro Adjunto: Em primeiro lugar, desejaria fazer uma observação ao Sr. Deputado Vital Moreira e, em segundo lugar, colocar uma questão, que é também uma sugestão, aos grupos parlamentares.

Em relação ao Sr. Deputado Vital Moreira, faria uma observação que decorre do próprio estudo que fiz sobre esta matéria, tendo-se já levantado no meu espírito a seguinte dúvida: é que, sendo a proposta de lei em questão um diploma que também se vai aplicar às regiões autónomas, não poderia vir a suceder mais tarde — e, aliás, creio que há precedentes do mesmo género — que o diploma viesse a ser considerado inconstitucional por não terem sido ouvidas sobre ele as regiões autónomas? Na minha intervenção, estaria até disposto a recordar a necessidade de, se ele vier a ser aprovado na generalidade e enquanto estiver a ser examinado na especialidade aqui na Assembleia, se pedir simultaneamente o parecer das regiões autónomas.

A par disto, desejaria fazer uma sugestão e pedir também aos grupos parlamentares que se pronunciassem sobre ela. De facto, está pendente nesta Assembleia, desde há longo tempo, uma iniciativa legislativa proveniente da Assembleia Regional dos Açores, que manifestamente se prende com a matéria do projecto de lei em discussão. Parece-me, pois, que o Sr. Deputado Vital Moreira tem razão ao dizer que o seu grupo parlamentar utilizou uma faculdade regimental de fixação da ordem do dia de hoje e ninguém o pode privar de a exercer — e o Sr. Deputado acabou já de dizer que o seu grupo parlamentar não está disposto à renúncia dessa faculdade.

Contudo, perguntaria o seguinte: não seria viável que, por consenso dos grupos parlamentares, se fixasse para a ordem do dia de uma das sessões da próxima semana a proposta de lei proveniente da Assembleia Regional dos Açores e que, se essa proposta viesse a merecer a aprovação desta Assembleia, ela pudesse vir a ser considerada no trabalho da elaboração da especialidade juntamente com o projecto de lei ora em análise, se ele também vier a ser aprovado? Ou seja, se na próxima semana a proposta de lei proveniente da Assembleia Regional dos Açores viesse também a ser aprovada, haveria, por parte dos grupos parlamentares, inconveniente em que na comissão competente, e para efeito de discussão e votação na especialidade, os dois textos viesssem a ser analisados conjuntamente?

Creio que estaria aqui uma solução para o problema que acaba de ser levantado e que, além do mais, me parece que envolveria uma reparação que, de certa maneira, esta Assembleia deve à Assembleia Regional dos Açores, que há tanto tempo tem aqui pendente uma iniciativa legislativa e que, pelo menos neste momento, mereceria ser analisada.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o Sr. Deputado Sérvelo Correia fez-me um pedido e uma sugestão e eu quero dizer-lhe o seguinte: em primeiro lugar, quanto à questão de as regiões autónomas serem ouvidas sobre esta lei, manifestamente que não tem qualquer cabimento porque senão a Lei Eleitoral, a Lei dos Tribunais Judiciais, a Lei do Ministério Público e todas as leis gerais que dizem respeito às regiões autónomas nunca poderiam ser aprovadas, o que não é manifestamente o caso. E se esta lei viesse a ser aprovada, a eventual lei de reestruturação dos tribunais administrativos em geral terá tanto a ver com as regiões autónomas como a Lei dos Tribunais Judiciais em geral.

O Sr. Sérvelo Correia (Indep.): — Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

O Orador: — Faça favor.

O Sr. Sérvelo Correia (Indep.): — Sr. Deputado Vital Moreira, creio que, quer no projecto de lei de que o Sr. Deputado é signatário, quer na proposta do Governo, se prevê que, para além dos tribunais administrativos de 1.ª instância já existentes e previstos especificamente nestes textos, outros possam vir a ser criados. É evidente que estes outros poderão vir a ser criados, nomeadamente nas regiões autónomas. O Sr. Deputado entende que isso poderia vir a ser feito no âmbito desta lei sem que as regiões se tivessem pronunciado sobre o assunto?

O Orador: — Obviamente que as coisas não têm nada a ver uma com a outra, porque esta lei não cria nenhuns tribunais e deixa para o Governo, por decreto-lei, o regulamentar da lei que daqui eventualmente sair, a criação da estrutura territorial dos tribunais. Portanto, esse decreto-lei é que eventualmente carecerá de consulta às regiões autónomas, e o projecto de lei e a lei tal como os propomos não têm nada a ver com as regiões autónomas em si mesmas.

Quanto à questão da proposta de lei regional, quero lembrar que ela é anterior às leis judiciárias de 1977 e não impediu a aprovação da Lei dos Tribunais Judiciais, nem da dos Magistrados Judiciais, pois tem tanto a ver com esta proposta de lei como tinha a ver com a Lei dos Tribunais Judiciais.

Em todo o caso, indo directamente à sugestão que o Sr. Deputado Sérvelo Correia fez, se a proposta de lei regional vier a ser objecto de discussão e aprovação na especialidade em tempo útil e a tempo de ser considerada na especialidade juntamente com o nosso projecto de lei, eu e o meu grupo parlamentar não temos nenhuma objecção a que isso aconteça.

Esta é, pois, a resposta que tenho a dar em relação à sugestão que o Sr. Deputado Sérvelo Correia acaba de

fazer. Creio que, de facto, há um ponto em que essa proposta de lei toca com isto, e a meu ver não tem uma grande relação directa porque o nosso projecto de lei não fixa qualquer estrutura territorial de tribunais. Em todo o caso admitimos que possa ser útil tomar em consideração a proposta de lei regional, tal como já foi útil tomá-la em consideração para a aprovação da Lei dos Tribunais Judiciais.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Nandim de Carvalho.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: o Dr. Vital Moreira . . .

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Deputado. Aqui sou Deputado!

**O Orador:** — Espero que não se ofenda, porque não é com intuito ofensivo que o trato por doutor.

O Sr. Deputado, doutor e meu amigo Vital Moreira . . .

*Risos.*

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Assim é melhor!

**O Orador:** — É melhor assim, não é?

Dizia eu que o Sr. Deputado, ao fazer a apresentação destes diplomas, manifestou uma grande preocupação em que a iniciativa legislativa era para desencadear aqui um processo de discussão, era para permitir aos Srs. Deputados e ao País o prosseguimento da conciliação no Estado democrático, que não faziam questão fechada de muitas das propostas e que estavam abertos a todas as sugestões. Daí que lhe pergunte o seguinte: o Sr. Deputado não entende que este pacote administrativo, que é mais um embrulho do que um pacote, porque há várias questões embrulhadas, corre o risco de desfavorecer essa intenção simpática do Partido Comunista no caso concreto da organização dos tribunais administrativos, visto que o Governo, embora de forma não regimental, tem uma proposta disponível para discussão e visto que a Região Autónoma dos Açores tem aqui uma proposta a «ganhar teias de aranha»? Por isso, Sr. Deputado, e porque o artigo 71.º, n.º 4, do Regimento não favorece com larguezza de espírito que a agenda a fixar inclua mais do que um projecto — embora compreenda que tenham sido fixados três projectos —, dir-lhe-ia que devia abrir esse embrulho administrativo, retirar de lá de dentro o pacote que tem alguma coisa que ver com os dois diplomas, ou seja, com a garantia dos administrados. Assim, eventualmente e em tempo útil, porque já são 19 horas, poderíamos discutir desde já o processo administrativo não contencioso ou gracioso, se preferir, e o problema da ilegalidade dos regulamentos e poderíamos retomar a proposta do meu colega Sérvulo Correia e fixar para uma próxima agenda a questão da orgânica dos tribunais administrativos, porque certamente que, se a intenção do Sr. Deputado é contribuir o melhor possível para a formação de uma legislação, estará aberto a que essa discussão se faça de uma maneira mais ampla, ou seja, também com as propostas do Governo.

**Vozes do PSD e do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que aqui está em causa é uma questão muito simples que é a de saber se os direitos parlamentares podem ser prejudicados, perturbados ou de algum modo postos em causa quando o Governo se lembra de, à última hora, vir apresentar uma proposta de lei.

Estes projectos de lei estão aqui há seis meses, foram anunciados publicamente há cinco meses, o Governo, há cinco meses, foi directamente interpelado sobre eles, e depois, com quarenta e oito horas de antecedência, vem apresentar uma proposta e sugerir, concitar ou até pressionar no sentido de se adiar uma marcação de uma ordem do dia! Que precedente é que se criaria com esta prática? Como é que é possível que se ponham assim tanto em causa os direitos parlamentares dos grupos parlamentares?

Por outro lado, não prejudicamos de modo algum que a proposta do Governo seja tomada em conta. Os Srs. Deputados que quiserem tê-las em conta podem trazê-las à colação nesta discussão. Se, porventura, o nosso projecto for aprovado na generalidade, podem trazê-las à colação em matéria de discussão na especialidade. Por outro lado, a votação do nosso projecto não impede a votação da do Governo quando ela vier à ordem do dia.

O que está em causa é, pura e simplesmente, a questão de saber se um grupo parlamentar que utiliza os seus direitos regimentais, que tem as suas expectativas, que tem os seus direitos, pode ver-se prejudicado, limitado, com uma pequena habilidade governamental . . .

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Olhe que não!

**O Orador:** — . . . ou com a lembrança de que está aqui há três anos uma proposta de lei regional que nada tem a ver com os nossos projectos de lei.

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — Trata-se de uma questão de rasteiras ao Regimento!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Marques Mendes.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já que se falou em questão de princípios, queria chamar a atenção para o seguinte: por uma questão de princípios é que, efectivamente, há aqui um princípio que está a ser violado — exactamente o artigo 71.º do Regimento, que confere o direito de se marcar a ordem do dia mas para discussão de um projecto de lei.

Aliás, esse problema até já foi suscitado a nível de conferência dos grupos parlamentares, a ponto de, na acta da reunião de quarta-feira, dia 23, portanto de ontem, ter sido expressamente decidido que só poderia tratar-se de um projecto de lei. Só se abriu uma excepção dizendo-se que os que estavam, estavam, reconhecendo-se, assim, que se estava a cometer uma violação do Regimento, que se estava a usar essa prerrogativa para agendar vários projectos, sendo alguns deles com pouca conexão — disso estou a informar todos os grupos parlamentares. Portanto, há efectivamente uma violação de princípios.

Fala-se na questão de princípios e o Sr. Deputado Vital Moreira apelou para ela, mas é o Sr. Deputado que

também insiste na violação. É, pois, também por uma questão de princípio que não poderemos deixar de erguer a nossa voz e discordar de que se invoque um princípio para se querer violá-lo logo a seguir.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Já que aqui se falou em espanto, queria também dizer que me espantei com o facto de o Partido Comunista, na apresentação deste pacote ou deste embrulho administrativo, ter iniciado as suas considerações, pela voz do Sr. Deputado Vital Moreira, propondo conciliatoriamente a congregação dos diversos grupos parlamentares e de especialistas desta Câmara e fora desta Câmara para uma tarefa que considero premente e útil ao nosso país e que é a da reformulação, modernização e harmonização de todo o nosso sistema jurídico-administrativo.

Em todo o caso, esta disposição do Partido Comunista Português, que me espantou, acaba agora de ser, de certo modo, contraditada pela posição que o PCP está a assumir relativamente a esta questão que o bom senso e, sobretudo, o bom trabalho parlamentar mandaria que fosse facilmente aceite pelo mesmo Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português.

Com efeito, as minhas dúvidas residem nestes pontos: trata-se de todo um conjunto de diplomas, e muito especialmente aquele que está em causa sobre a organização judiciária administrativa é um documento importante que suscita controvérsia, até pela aplicação dos princípios opostos que é possível fazer, mas que tem que ter atrás de si, naturalmente, todo um trabalho de estudo, de contacto, de diálogo, de troca de ideias e de informação, porque acho que é absolutamente mau para esta Câmara o facto de estar a legislar sem ter à sua mão todo um conjunto de dados estatísticos sobre a existência de processos administrativos.

Por exemplo, quantos processos é que neste momento existem pendentes nas Auditorias Administrativas de Lisboa e do Porto? E nos tribunais fiscais? Quantos juízos fiscais é que há? Quer dizer, há todo um conjunto de problemas, de dados, que são fundamentais para a resolução que esta Câmara tem que tomar sobre o assunto, que é urgente, mas que importa que seja tomada depois do conhecimento desses dados, que, naturalmente, só o Governo está habilitado a fornecer, pois creio que o Partido Comunista o não poderá fazer. Daí que, em nome do Grupo Parlamentar do CDS e pelas razões que acabo de apresentar, fundamentadas essencialmente no bom trabalho legislativo desta casa, que todos nós devemos prezar, eu reitere o pedido de reconsideração que aqui foi formulado, não pelo Governo mas sobretudo pelos pares dos Deputados comunistas, para que, num espírito de diálogo a que se referiu, este problema seja tratado com a dignidade, com o tempo e com a dimensão que esse mesmo problema merece, a bem da legislação administrativa e fiscal no nosso país.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

**O Sr. Sérvulo Correia (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pretendia apenas recordar que tinha feito

uma pergunta aos diversos grupos parlamentares e que talvez fosse útil que revelassem se há ou não consenso entre eles no sentido de que a proposta da Assembleia Regional dos Açores pudesse ser discutida aqui na próxima semana. O Grupo Parlamentar do PCP, pela voz do Sr. Deputado Vital Moreira, já deu o seu assentimento, mas faltaria saber a posição dos restantes grupos parlamentares.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos em presença de dois problemas: o problema que o Sr. Deputado Sérvulo Correia acaba de colocar, que nos parece um tanto secundário, mas em relação ao qual já demos a nossa resposta; e o problema de fundo, pura e simplesmente trazido aqui pelo Governo. É sobretudo este problema que está em causa, na medida em que se trata de saber se o Governo pode, na véspera ou na antevéspera, chegar aqui com uma proposta de lei que aguardou seis meses, e pedir à Assembleia que adie uma discussão, alterando-se a ordem do dia, e que sejam tomadas em consideração as suas propostas.

A nosso ver, não há qualquer razão para isso acontecer. Seria um precedente lamentável e, acima de tudo, há um argumento que não colhe: é o de que, obviamente, o Governo não está impedido de participar na discussão, de trazer os seus elementos à colação, de pôr à consideração as suas perspectivas sobre a matéria, mas é lamentável que o não tenha feito antes.

O que não podemos, pela nossa parte, é admitir que a habilidade do Governo tenha êxito em geral, em particular tratando-se deste Governo, em particular tratando-se de um Governo que vem cá, quantas vezes? Quando? A que propósito? Que trata a Assembleia como? Em que termos? Como todos nós sabemos! . . .

Ora, um Governo merece, porventura, de um grupo parlamentar e da Assembleia em geral que faça aquilo que se podia considerar fazer se se tratasse de um projecto de um grupo parlamentar; todavia, em relação a este Governo, nós entendemos que não, particularmente em relação a um caso e a um Governo em que está, obviamente, a nosso ver, marcado por um propósito de obstacular o trabalho normal da Assembleia da República.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**Vozes do CDS:** — Não apoiado!

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Pedi a palavra para recordar ao meu colega de bancada Sérvulo Correia que a resposta à sua pergunta já tinha sido dada, isto é, concordamos com o desembrulhar de um assunto que nada tem a ver directamente com a garantia dos administrados, ou seja, com a administração dos tribunais administrativos e que esse projecto transite conjuntamente com a proposta de lei do Governo e com a da Região Autónoma dos Açores para outra sessão.

Quanto aos aspectos que o Sr. Deputado Vital Moreira aqui enunciou, queria dizer, com toda a franqueza, que não nos preocupa a posição do Governo, mas sim a qualidade do trabalho parlamentar, dentro do mesmo espírito com que o Sr. Deputado Rui Pena interveio.

Agora, não compreendemos é como o PCP, que diz estar tão aberto ao trabalho, ao labor e à confluência, arrisca hoje inviabilizar a sua iniciativa legislativa só porque não há tempo para estudar todos os elementos disponíveis.

**A Sr.ª Alda Nogueira (PCP):** — Essa é boa!

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — É que há elementos novos!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — E é culpa nossa?

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Mas para quê falar de culpa, Sr. Deputado?

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — O nosso projecto de lei está lá há meses! . . .

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, estamos perante uma questão processual que é preciso decidir para sabermos se continuam ou não os trabalhos.

O Partido Comunista Português foi quem agendou o projecto de lei em questão e, portanto, só com a sua autorização é que se pode modificar a agenda. Fora disso, a ordem de trabalhos está estabelecida e, segundo o Regimento, só com uma deliberação da Assembleia sem votos contra é que se pode modificar a agenda. Sendo assim, penso que devemos prosseguir os trabalhos, visto que não se encontrou a fórmula de entendimento que os Srs. Deputados pretendiam.

Aceitam-se inscrições quanto às declarações produzidas por um dos autores dos projectos de lei.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, o Partido Social-Democrata gostaria de intervir sobre este conjunto de diplomas do Partido Comunista Português, uma vez que nenhum outro grupo parlamentar se ofereceu para tanto.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade, Sr. Deputado.

**O Sr. Nandim de Carvalho (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pensamos que, de um modo geral, se trata de uma iniciativa positiva trazer à discussão parlamentar este tipo de problemas.

Todavia, não estamos de acordo quanto a muitas das soluções propostas e, sendo assim, talvez valesse a pena, da mesma maneira como a apresentação dos projectos foi feita globalmente, tentar dar algumas achegas aos projectos no seu conjunto.

Começaremos por nos pronunciarmos sobre o projecto de lei n.º 144/I, relativo ao processo administrativo não contencioso ou gracioso, como se reconhece no preâmbulo do PCP ser a designação mais habitual.

O processo administrativo gracioso — e vou utilizar indistintamente as duas versões — tem o maior interesse para os administrados na sua relação com a Administração Pública. É um facto inquestionável, embora essa garantia dos administrados face à Administração Pública tenha um relevo menor em Estado democrático do

que em Estado autoritário ou não democrático, porque em Estado democrático, para além das formas burocráticas ou administrativas, existem outras formas que permitem a salvaguarda do interesse do cidadão.

Sendo assim, seria porventura admissível que, numa primeira fase de introdução na experiência normativa e administrativa do País, o processo administrativo gracioso se restringisse aos aspectos de reclamação e de recurso hierárquico, ou seja, às fórmulas em que, embora o processo fosse não contencioso, dissesse respeito a uma situação marcadamente conflitual entre o administrado e a administração, até porque é numa situação conflitual que se acelera a preocupação de definir a garantia do administrado. É claro que o facto de se restringir esse processo administrativo não tem tanto valor nem aparece com tanta agudeza quando o administrado se dirige à Administração numa relação que pode não ter esse aspecto conflitual.

Todavia, nos Estados democráticos europeus, e não só, há realmente a preocupação de introduzir aquilo que se chama, como já foi referido, um código de processo gracioso ou não contencioso e de introduzir esquemas de processo administrativo de tal modo que a formulação do acto da Administração só se efective ao fim de um conjunto sucessivo de prazos, de garantias, e da audição e participação de pessoas, quer internas à Administração, quer exteriores, portanto do sector dos administrados, de maneira que a vontade formal da administração possa considerar-se o mais democraticamente fundamentada e orientada.

Neste sentido, este projecto parcelar de processo gracioso tem algum mérito, mas, segundo o nosso ponto de vista, tem também algumas dificuldades. De facto, com a preocupação da garantia do administrado pode-se ir tão longe que se consiga paralisar a Administração Pública e ao fazê-lo está-se, afinal, a actuar contrariamente ao interesse do administrado que, na maioria dos casos, tem interesse na celeridade da comunicação de uma decisão, mesmo que lhe seja desfavorável — para não citar o ditado inglês de que «tempo é dinheiro», especialmente em tempo de inflação . . .

Deste ponto de vista adianto desde já o sentido favorável do nosso voto relativamente ao projecto de lei n.º 144/I, que introduz o princípio do processo administrativo gracioso.

Todavia, temos algumas preocupações quanto ao texto, e o nosso voto a favor entende-se no pressuposto de que algumas alterações substanciais possam vir a ser contempladas, isto é, admitimos que, se o voto vier a prejudicar interesses de ordem colectiva que nos parecem dever ser valorados com muita ênfase, a nossa posição em votação final global possa conhecer outra caminhante.

Darei alguns exemplos das alterações por nós preconizadas e começo pelo artigo 1.º deste projecto de lei em que gostaríamos de introduzir um novo articulado que seria o ponto n.º 2. E embora se esteja aqui a discutir os projectos de lei na generalidade, não se venha dizer que é proibida a introdução de problemas da especialidade, visto que é do seu conjunto que resulta a economia do projecto, ou seja, a sua concepção na generalidade. Não se trata apenas de uma questão de oportunidade, mas também de uma questão de correcção de soluções a nível global.

Ora, parece-nos, portanto, que, numa primeira fase, haveria que limitar a questão do processo administrati-

vo gracioso aos actos de reclamação, ou seja, aos actos em que o administrado apela para o autor do acto para que ele seja revisto, aos actos de recurso hierárquico e ainda aos actos administrativos em que o interesse material ou moral do administrado excede um certo valor.

A nossa sugestão — e evidentemente que esta é uma questão aberta — é que esse valor seja equiparado ao mínimo do salário mínimo mensal, o que, aliás, é um princípio geral de direito sintetizado na expressão latina *de minimis non curat pretor*, ou seja, não há que incomodar a máquina administrativa com questões de somenos importância. E admitimos que essa valoração do interesse material ou moral se cifice a nível de salário mínimo nacional ou equivalente.

Na verdade, há articulados extremamente pesados neste processo, como, por exemplo, a necessidade de um instrutor e de um escrivão, que atentam à actual estrutura da administração pública, à carência e falta de especialização de pessoal e atentam, no caso de Lisboa, à dispersão por vários serviços públicos, vários edifícios e mesmo vários 4.<sup>º</sup> e 5.<sup>º</sup> andares sem elevadores ou com elevadores. Estes articulados podem, na prática, tornar ineficaz esta pretensão e nada pior para uma lei do que criar, à partida, condições para a sua violação com carácter generalizado e não intencional por parte dos administrados. Portanto, relativamente a este artigo 1.<sup>º</sup> sugerímos um n.<sup>º</sup> 2 que tem a ver com a própria filosofia do projecto, visto que vai restringir este procedimento a esta categoria de problemas.

Também nos parece que em relação ao artigo 3.<sup>º</sup> haveria que aditar um n.<sup>º</sup> 4, em que se deveria prever a situação de que o requerimento do interessado pudesse ser objecto de um indeferimento liminar. Caso contrário, estaremos a sobrecregar extraordinariamente os funcionários e a máquina administrativa com requerimentos ineptos ou ininteligíveis, como, aliás, acontece também no processo civil.

O problema que se levanta é o da questão do despacho oral do funcionário que vai inviabilizar esse requerimento pelo indeferimento liminar. Trata-se de uma questão para a qual haverá certamente soluções técnicas, mas parece-nos que a questão da possibilidade do indeferimento liminar tem de ser admitida.

E obviamente que entre os requisitos de que se deve revestir o requerimento, para além da identificação do requerente, do tema a tratar e do fundamento de direito, valeria a pena fazer aqui uma pequena ressalva para outros requisitos da legislação geral aplicável em que se situa, por exemplo, o imposto do selo, ou seja, a necessidade do requerimento, para além de tudo o mais, respeitar a legislação do imposto do selo e efectivar-se em papel selado.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Nandim de Carvalho, desculpe interrompê-lo, mas queria chamar-lhe a atenção para o facto de que está a entrar em questões que se vão discutir na especialidade . . .

**O Orador:** — Sr. Presidente, comprehendo o seu ponto de vista, mas recordaria que o sentido do nosso voto na generalidade depende da economia do diploma e que há aspectos essenciais do processo, como aqueles que referi de o projecto de lei do PCP não se referir a qualquer acto administrativo nem ao indeferimento liminar, que penso serem essenciais e que, repito, não estão contemplados no projecto de lei do PCP.

**O Sr. Presidente:** — Mas então quando for a discussão destes projectos de lei na especialidade como é que o Sr. Deputado faz?

**O Orador:** — Sr. Presidente, sabe bem da consideração que tenho pelas suas opiniões, mas há-de desculpar que não me consiga exprimir de outra maneira. O que pretendo é que o trabalho desta Casa seja politicamente correcto, tecnicamente fundamentado e socialmente justo. É isso que estou a procurar com esta intervenção.

De acordo com o projecto de lei da autoria, entre outros, do Sr. Deputado Vital Moreira, prevê-se que a falta de parecer possa ser presumida no sentido favorável à proposta do instrutor do processo ou à pretensão do interessado. Parece-me muito forte o facto de esta questão da falta de pareceres incluir uma determinada combinação, até porque a proposta do instrutor do processo pode não ser conhecida dos destinatários a quem é pedido o parecer. Trata-se de um aspecto de relevo porque pode inquinar e alterar todo o processo administrativo e funcionar até contra o administrado. Temos uma solução para este aspecto que será, obviamente, divulgada e entregue na Mesa aquando da discussão na especialidade, como o Sr. Presidente aconselha.

Parece-me também que o Sr. Deputado Vital Moreira, no artigo 11.<sup>º</sup>, se deixa enveredar pelo caminho da constitucionalidade, o que não é seu hábito. De facto um dos elementos essenciais dos magistrados é poderem eles próprios consultar directamente ou por interposta pessoa o processo em que sejam interessados. E nesse caso, parece-me que a interposta pessoa pode ser o advogado constituído ou eventualmente mesmo, o solicitador. O que me parece extremamente forte é a reserva que se estabelece no artigo 11.<sup>º</sup> relativa à não consulta de processos de carácter reservado. Quem estabelece e quais são ou não os processos de carácter reservado? Nós pressupomos que a garantia dos administrados será conseguida se essa reserva não for tão ampla e, portanto, se se excluírem apenas aqueles casos em que haja um interesse superior de defesa nacional, como tal definido pela entidade competente. Caso contrário, poderíamos assistir à situação de prepotência de o director de um qualquer serviço público considerar de carácter reservado quaisquer processos e com isso impedir a sua consulta pelos interessados.

Finalmente, e isto prende-se também com a economia do referido projecto e com o sentido do nosso voto, parece-nos que nem todas as disposições na versão que nos é agora proposta devem entrar imediatamente em vigor com a publicação deste diploma. Há disposições que exigem uma certa reconversão da máquina administrativa e que só se tornarão eficazes até com cursos de reciclagem e de informação aos agentes administrativos, pelo que pensamos só deverem essas disposições entrar em vigor, no mínimo, um ano após a aprovação da lei.

E apenas como anotação para a discussão na especialidade, adianto, desde já, a nossa sugestão de que os artigos 4.<sup>º</sup>, 5.<sup>º</sup>, 6.<sup>º</sup>, 7.<sup>º</sup> e 16.<sup>º</sup>, n.<sup>º</sup> 1, só sejam aplicáveis um ano após a entrada em vigor de uma lei deste tipo.

Relativamente ao projecto de lei n.<sup>º</sup> 145/I, que visa estatuir sobre a ilegalidade dos regulamentos, temos uma posição francamente diversa. Em princípio, não compreendemos como é que o Partido Comunista Português vai aliviar a tarefa, por exemplo, do Supremo Tribunal Administrativo com este projecto de lei. A aprovação de um diploma deste género iria entravar ex-

traordinariamente a marcha da justiça e estrangular o próprio Supremo Tribunal Administrativo.

Embora os números que possuo relativos aos processos entrados nesse tribunal entre o dia 1 de Janeiro e 17 de Maio — reconheço que há três dias de diferença — não sejam os mesmos que o Sr. Deputado Vital Moreira citou, o certo é que há um peso excessivo de processos no Supremo Tribunal Administrativo, designadamente pelo facto de não funcionar apenas como tribunal de revisão. E esta situação iria ser extremamente agravada com este esquema da ilegalidade dos regulamentos.

Mas, enfim, se todos os problemas fossem apenas esses . . . mas a verdade é que não são. Temos também dúvidas de que este projecto de lei do PCP, se vier a ser aprovado — o que também não esperamos — não venha, afinal de contas, a agravar a incerteza do direito e a própria fraqueza do Estado de direito. É que este projecto de lei vai permitir a quaisquer potenciais cidadãos abrangidos pelo regulamento a corrida à sua impugnação e o entrave da máquina jurisdicional do Estado, o que é totalmente diferente de saber se um acto administrativo individual não genérico, sob a capa de regulamento ou de decreto, não deve ser impugnado como acto administrativo que é. No entanto, esta é toda uma outra questão já relativa à discussão da qualificação da forma do acto administrativo praticado.

Parece-nos ainda que o esquema proposto para o contencioso da ilegalidade dos regulamentos se pode traduzir, na prática, como uma maior ingerência do poder judicial no poder executivo, o que, obviamente, pode trazer inconvenientes.

Também não nos parece que o administrado seja menos afectado com estes problemas. De facto, salvo casos excepcionais, designadamente a utilização de uma indexação de forma que não corresponda ao conteúdo, e nesse caso há defesas, parece que os tribunais e a própria administração não poderão aplicar regulamentos ilegais sem que os actos que, nomeadamente, a administração pratique ao abrigo desses regulamentos sejam também feridos de ilegalidade e, portanto, susceptíveis de impugnação.

Sendo assim, vemos com bastante preocupação este projecto-diploma e para adiantar a discussão neste plenário diremos, desde já, que vamos votar contra este projecto de lei do PCP, que, quanto a nós, deve ser inviabilizado.

Quanto ao projecto de lei sobre a orgânica dos tribunais administrativos e fiscais, trata-se de uma questão de fundo, como já se viu na discussão preliminar. É evidente que nos termos regimentais não tinha subsistência a pretensão de discutir aqui a proposta de lei apresentada pelo Governo, mas também é evidente que, para nós, a proposta de lei do Governo, seja ele qual for, deveria ser ponderada. Trata-se de um documento de tal forma tecnicizado e especializado que não tem no seu contorno aquele conteúdo que seria típico de um diploma a aprovar por uma Assembleia da República que tem o acento tónico no debate de carácter político relativo aos grandes princípios, às grandes orientações gerais e não à solução concreta de pormenor, a nível regulamentar, como algumas disposições deste diploma preconizam. É óbvio que isso não nos causa problemas, visto que temos disponibilidade de tempo e o conhecimento suficiente para debater estas questões durante o tempo necessário.

No entanto, afigura-se-nos que este não é o momento mais azado para a discussão deste projecto — e emprego o termo azado no sentido de bem azado e não de avara. Efectivamente, temos dúvidas relativamente a algumas das soluções que já analisámos da própria proposta de lei do Governo, designadamente quanto à criação de auditorias. É que, quanto a nós, as auditorias deveriam ser criadas noutras pontos do País, como, por exemplo, em Coimbra, descongestionando, assim, as cidades de Lisboa e do Porto. Talvez que, deste modo, menos pessoas de Coimbra invadam Lisboa e se concentrem nessa cidade, tratando aí dos problemas jurídico-administrativos e jurídico-políticos, etc., o que talvez não fosse pior. E para além da auditoria de Coimbra certamente que outros casos poderiam ser ponderados.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Já existiu, Sr. Deputado!

**O Orador:** — Até já existiu. Daí, talvez, a inflação de conimbricenses que existe em Lisboa. O certo é que há outros problemas que nos parecem merecer uma maior ponderação, como o contacto com pessoas dos serviços que têm um conhecimento mais directo da realidade, o que, aliás, tem sido feito em comissão a propósito de outros diplomas.

A criação de um tribunal de 2.ª instância em cada distrito do contencioso administrativo parece-nos excessiva. A própria ideia de duas magistraturas . . .

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Queria apenas dar-lhe um pequeno esclarecimento.

Na realidade, propomos um tribunal de 2.ª instância em cada distrito de contencioso administrativo. Só o que não dizemos, e isso parece o Sr. Deputado ter retirado, é que os distritos de contencioso administrativo correspondem aos distritos judiciais, já que podem ser um, dois ou três.

**O Orador:** — Muito obrigado, Sr. Deputado.

Mas temos também dúvidas sobre a ideia das duas magistraturas, comparadamente paralelas, com esquemas de recrutamento diferentes, sobre o acesso à magistratura, por exemplo, de pessoal político — passe o termo —, sobre o privilegiar dos professores universitários face, por exemplo, aos advogados — o que certamente enche de encantamento o nosso colega Salgado Zenha . . . Estas e outras questões do mesmo tipo parecem-nos dever merecer uma mais atenta reflexão. A própria criação de um conselho superior dos tribunais administrativos e fiscais, como cúpula deste sistema, merece-nos as maiores reservas. E evidentemente não podemos deixar de sublinhar com muita preocupação a questão do recrutamento dos juízes.

Por estes motivos, os sociais-democratas da minha bancada tinham a intenção de não contribuir para a viabilização do projecto do PCP. E ficou claro da discussão preliminar havida que existiam elementos novos que deviam ser trazidos à colação, designadamente a proposta de lei do Governo da Região Autónoma dos Açores e a própria proposta de lei do Governo — que, em-

bora já a tendo folheado, não analisámos em profundidade. Quer dizer que, para além dos argumentos iniciais, que já tínhamos e que nos levavam a não contribuir para a viabilização do projecto de lei do PCP, há elementos supervenientes que, de facto, aconselham nesse sentido. E isto sem qualquer espécie de intenção reservada, que porventura já esteve por detrás da violação do artigo 71.º, n.º 4, do Regimento, para que se não dê seguimento ao disposto no artigo 65.º, n.º 1, do mesmo, de forma a permitir uma selecção deste processo legislativo que nos parece dever merecer melhor ponderação. Sendo assim, iremos votar contra este projecto de lei do PCP.

Resumindo a nossa posição: iremos votar a favor do projecto de lei sobre o processo gracioso, com as reservas que resultam de vermos satisfeitas alterações da especialidade que já avançámos; iremos votar contra o projecto de lei sobre a ilegalidade dos regulamentos e iremos também votar contra o projecto de lei sobre organização dos tribunais administrativos e fiscais.

Muito obrigado, Sr. Presidente, também pela sua paciência.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado António Esteves.

O Sr. António Esteves (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei n.º 147/I, sobre a orgânicia dos tribunais administrativos e fiscais, introduz profundas alterações no sector. Todavia, tratando-se agora de uma apreciação na generalidade, limitar-nos-emos a apreciar as linhas mestras em que deve assentar a nova estrutura.

Desde logo, julgamos correcta a opção de criar nos tribunais administrativos e fiscais uma estrutura autónoma da estrutura dos tribunais judiciais.

Embora o legislador constitucional não tenha feito claramente tal opção, é nesse sentido que aponta o texto constitucional, e é também nesse sentido que aponta a experiência portuguesa, pois que nunca entre nós tiveram êxito as experiências de sistema judicial único. Esta é, de resto, a solução seguida pelos países da CEE, em que em breve entraremos, o que significa uma consolidação de estruturas que se reveste de interesse assinalável.

Por outro lado, a efectivação do direito de recorrer contenciosamente exige que o novo sistema de contencioso ofereça inteira garantia de independência, o que nos leva a reflectir ponderadamente sobre a gestão destes tribunais e a nomeação dos juízes. Optou o PCP pela criação de um órgão, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, à semelhança do Conselho Superior da Magistratura, embora com uma composição um tanto pesada e complexa; será esta uma das matérias que a nível de especialidade deverá ser objecto de uma mais aprofundada discussão.

No que toca ao sistema de recrutamento dos magistrados, o projecto adoptou uma solução intermédia, em que se dá preferência aos magistrados judiciais, admitindo-se, contudo, o ingresso de licenciados em Direito que hajam exercido certas funções na Administração (membros dos Governos da República e das regiões autónomas e dos órgãos executivos do poder local e ainda dos licenciados pela Escola Superior de Administração,

quando esta for instituída). Pensamos, no entanto, que se impõe alargar o campo de recrutamento, nomeadamente a outros agentes da Administração, aos advogados e a professores universitários.

Quanto à hierarquização do contencioso administrativo em três graus, parece-nos um bom caminho para uma justiça administrativa mais expedita, mais segura e mais eficaz.

Julgamos poder afirmar que este projecto de lei segue de perto, as Leis n.º 82/77 e 85/77, que resultaram de propostas de lei do I Governo Constitucional e foram aprovadas pela Assembleia da República, o que oferece algumas vantagens, já que não sendo, como as leis nunca são, obra intocável, as suas deficiências estão muito aquém da ruidosa campanha que contra elas vem sendo movida. Por estas razões, daremos na generalidade o nosso voto favorável ao projecto.

Lamentamos, todavia, que a proposta de lei do Governo sobre esta matéria não tenha podido entrar nesta discussão, pois que algumas das soluções ali adoptadas poderiam contribuir para a melhoria do texto final a adoptar.

Referir-me-ei agora ao projecto de lei que trata do processo administrativo não contencioso. No direito administrativo português nunca se atribuiu qualquer importância ao estudo e regulamentação do processo administrativo não contencioso, pelo que o projecto em análise constitui um passo importante em direcção aos fins visados por aquele processo administrativo, nomeadamente: a eficiência da actividade administrativa no seu tripla aspecto de economia, rapidez e eficácia, através da normalização processual; garantia suficiente dos administrados; participação activa dos interessados no processo, já para assegurar uma maior garantia através de decisões mais pensadas, já para facilitar uma maior compreensão dos particulares relativamente às dificuldades e aos comportamentos das entidades administrativas.

Pensamos que se adoptou a boa solução quanto à caracterização feita da capacidade de iniciativa processual e das três formas processuais, a que correspondem, respectivamente, o interesse público, o interesse particular e misto. Sendo assim, concordamos com a estrutura geral do processo.

Julgamos que o texto proposto desceu a um formalismo excessivamente rígido e burocratizante, tendo-se ultrapassado, por vezes, a disciplina das formalidades essenciais, entrando-se no domínio do acessório e do circunstancial. Exemplificando, poderemos referir que algumas das formalidades e diligências a que se reportam os artigos 5.º, 12.º e 16.º poderão ser com manifesta vantagem limitadas e simplificadas. Também este projecto segue a sistemática perfilhada pelos textos mais actualizados que vigoram nos países europeus.

Por estas razões, entendemos que deve ser aceite na generalidade o texto proposto.

Quanto ao projecto de lei n.º 145/I, sobre a ilegalidade dos regulamentos, concordando embora com os objectivos que nele se visa prosseguir, parece-nos que o seu texto não atingiu o grau de elaboração minimamente necessário. Poderíamos referir como exemplo o silêncio do projecto sobre a legitimidade processual, o que significa que ninguém com capacidade estaria inibido de atacar contenciosamente qualquer regulamento. Tal solução seria uma salto demasiado ousado e de consequências um tanto imprevisíveis, provavelmente teríamos

uma inflação de impugnações aos regulamentos, com a consequente incerteza que forçosamente se estabeleceria na administração portuguesa. Parece-nos preferível, nesta altura, percorrer, em primeiro lugar, o caminho necessário à instalação da nova estrutura do contencioso administrativo, e, numa fase posterior, avançar para a solução das questões que este projecto de lei coloca; solução que não é fácil e que exigirá um conjunto de reflexões bem mais profundas do que aquelas que se afloram no preâmbulo do projecto.

Desde logo, poderia colocar-se a questão de saber se cabe aos tribunais administrativos toda a competência de anulação de regulamentos, mesmo daqueles que não versam matéria administrativa; se para os regulamentos não administrativos terão competência os tribunais judiciais; ou ainda se será caso até de criar uma estrutura especial para o contencioso desta natureza.

Enfim, trata-se de um conjunto de questões complexas em que não se deverá sequer entrar, a nosso ver, na discussão deste projecto, dado o quadro limitado em que se integra.

Por estas razões, sumariamente aduzidas, e pelo grande número de dúvidas a que pensamos não ser possível responder neste momento, votaremos contra o projecto de lei n.º 145/I.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvelo Correia.

**O Sr. Sérvelo Correia (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Consideramos que as iniciativas legislativas do Partido Comunista Português foram objectivamente oportunas. E digo objectivamente porque, independentemente da apreciação do conteúdo de cada uma delas, não há dúvida de que sobre as matérias que versam há uma visível carência de actividade legislativa no nosso país.

Como já aqui foi referido por vários oradores que me precederam, a estrutura do contencioso administrativo está, neste momento, a rebentar pelas costuras, não dá vazão às solicitações que sob a forma de recurso e acções lhe são formuladas, e isso tem como consequência que neste momento os particulares não estejam, na prática, a ver executada a garantia constitucional de recurso da legalidade dos actos administrativos. Os advogados e muitos recorrentes sabem por experiência própria que neste momento é difícil, por exemplo, que um recurso contencioso com as duas instâncias da 1.ª secção e do plenário seja apreciado no Supremo Tribunal Administrativo num período inferior a dois anos, quando não superior. E todos sabemos que — é aliás, uma questão da sabedoria milenária dos povos — muitas vezes a justiça tardia corresponde, na prática, à falta ou à denegação de justiça, e que às vezes até mais vale uma justiça mais imperfeita, mas mais rápida, do que uma justiça que tarda anos sobre anos e que, quando vem a concretizar-se já nada de efectivamente benéfico traz, na realidade, àqueles que a pediam.

Por isso mesmo, consideramos de urgência que esta Assembleia, porque só ela tem competência para o fazer, legisle sobre os tribunais administrativos no sentido de desbloquear a actual situação, reestruturando o contencioso administrativo em termos de poder dar resposta às necessidades presentes. Consideramos ainda que essa iniciativa da Assembleia representará um contribu-

to muito importante para o reforço do Estado de direito no nosso país.

A circunstância da extrema urgência que se põe neste domínio leva-nos a não recusar voto favorável à iniciativa legislativa do Partido Comunista em matéria de contencioso administrativo. Nós, dizemo-lo francamente, preferimos neste domínio as soluções que se contêm na proposta governamental. No entanto, nada nos diz quando é que essa proposta subirá a este Plenário, e a rejeição, pura e simples, da iniciativa do Partido Comunista poderia na prática significar, quem sabe, que esta matéria ficasse reservada a um futuro Parlamento ou, pelo menos para uma futura sessão legislativa. Isso seria, a nosso ver, mau, e penso que o interesse do reforço do Estado de direito exige que na generalidade esta iniciativa possa ser viabilizada, embora, evidentemente, tudo dependa, para nós, sociais-democratas independentes, quanto à votação final global, das alterações que se venham a introduzir neste texto.

Neste sentido, tomámos a liberdade de elaborar um número bastante considerável de propostas de aditamento ou de substituição, que, não escondemos, são, na maioria dos casos, reproduções de preceitos da proposta governamental. Aliás, também a própria iniciativa legislativa do Partido Comunista assenta, e penso que o Sr. Deputado Vital Moreira não fará segredo disso, num trabalho elaborado em tempos por um grupo composto de juízes conselheiros do Supremo Tribunal Administrativo. O Partido Comunista teve conhecimento desse texto e adaptou-o aos seus pontos de vista. Daí que se verifique até que esse texto, que também, por sua vez, veio a servir de base à proposta de lei do Governo, aparece em muitas passagens reproduzido em termos idênticos, quer no projecto de lei do Partido Comunista, quer na proposta de lei governamental. Pela mesma razão, que, aliás, nos parece legítima, porque o Partido Comunista se serviu desse texto para base do seu projecto, também nós nos servimos dele pela via das suas disposições que figuram na proposta do Governo — mas não no projecto de lei do Partido Comunista — e as apresentamos agora como propostas de aditamento ou de substituição de nossa autoria formal, para garantir desde já que essas normas, em matérias que nos parecem importantes e em que não podemos aceitar os critérios que estão na base da iniciativa legislativa do Partido Comunista, sejam consideradas no trabalho da Comissão. Por isso as vamos apresentar como propostas nossas, não escondendo, evidentemente, a sua origem, já que o que interessa é que o texto final seja o melhor possível. Também não escondemos que se no texto final aprovado em Comissão vier a prevalecer a orientação do Partido Comunista, segundo a qual a magistratura do contencioso administrativo seria uma magistratura separada, com regras próprias de recrutamento e regida por um conselho próprio, seremos obrigados, na votação final global, a votar contra o texto que aqui for apresentado, sem desconhecer que outros países da Europa Ocidental assim sucede.

No entanto, parece-nos que neste momento histórico, em Portugal, seria extremamente inconveniente que a magistratura dos tribunais administrativos não fosse a mesma que a dos tribunais comuns, isto é, que os lugares dos tribunais administrativos não fossem preenchidos segundo as mesmas regras e sob a égide das mesmas instituições judiciais que presidem aos tribunais judi-

ciais comuns. Repito que se esse nosso ponto de vista não vier a prevalecer na elaboração feita em comissão, votaremos contra na votação final global.

Também nos parece, e repito aqui uma afirmação feita há momentos, que será necessário, sob pena de que o texto aprovado no final, se algum vier a existir, venha a ser considerado inconstitucional, que se oícam ainda as regiões autónomas. E isto até porque, muito embora da iniciativa legislativa do Partido Comunista tal não conste, mas esteja na proposta de lei do Governo e nas propostas de aditamento que vamos apresentar na Mesa, há que considerar a atribuição de competência ao plenário do Supremo Tribunal Administrativo para apreciar da legalidade dos diplomas emanados dos órgãos regionais. A Constituição da República, no seu artigo 236.º, defere para a lei ordinária a indicação do tribunal de última instância que será competente para apreciação da legalidade dos diplomas provenientes dos órgãos regionais. Pensamos que é neste diploma, que trata do Supremo Tribunal Administrativo, que essa matéria deve ser tratada, desde que se admite que o órgão mais indicado para o efeito é o Supremo Tribunal Administrativo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Posso interrompê-lo, Sr. Deputado?

O Orador: — Faz favor.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Deputado Sérvelo Correia, obrigado por me conceder esta interrupção.

Creio que há um pequeno esclarecimento a dar nesta matéria: de facto, aí, a proposta governamental é uma mera aplicação de uma lei que saiu há cinco dias, aprovada na Assembleia há um mês ou dois, que já definiu não só o tribunal competente — Supremo Tribunal Administrativo, através do seu plenário —, como definiu inclusivamente o processo a seguir. Não me parece, pois, que aí haja um elemento novo, pois trata-se de uma mera reprodução por parte da proposta governamental. No nosso projecto isso não está expresso exactamente porque havia uma lei própria para esse efeito.

Penso que este pequeno esclarecimento era necessário para clarificar esse pormenor.

O Orador: — Nas propostas de aditamento que vamos apresentar em matéria de contencioso administrativo, e inovando aí também em relação ao que se contém na proposta governamental, desejariamos que desde já fosse criado também em Coimbra um tribunal de instância do contencioso administrativo. Com efeito, também a experiência profissional nos diz que neste momento as Auditorias Administrativas de Lisboa e do Porto estão tanto ou mais bloqueadas que o Supremo Tribunal Administrativo. É portanto necessário aumentar aí, para assegurar rapidez e eficácia no funcionamento, desde já, o número de tribunais e parece-nos que por essa ordem de circunstâncias a sede mais indicada para a criação de um terceiro tribunal administrativo de 1.ª instância será Coimbra, onde aliás, já existiu uma auditoria administrativa, que posteriormente veio a ser extinta.

Também nos parece importante salientar desde já, que entre os aditamentos que apresentaremos, inspirados no texto de proposta governamental, há um em matéria de contratos administrativos que é da máxima importância. Com efeito, em Portugal, desde a década de

30 até aos nossos dias, que tem prevalecido o sistema de só considerar para efeitos de competência dos tribunais administrativos aqueles contratos administrativos que taxativamente sejam indicados na lei como tal. Ora, sobretudo a partir do 25 de Abril e sobretudo a partir da vigência da actual Constituição, a diversificação das formas de intervenção do Estado no sector económico tem levado também à multiplicação de contratos que materialmente são contratos administrativos, que são regidos pelo direito público, mas que continuam a não ser, nas questões deles emergentes, da competência dos tribunais administrativos, ao contrário do que nos parece deseável. Nestes termos, apoiamos a solução que se continha no texto governamental, e creio que não na iniciativa do Partido Comunista, e chamamos desde já a atenção da Câmara para ela.

Relativamente ao projecto de lei sobre recursos dos regulamentos ilegais, não iremos votar contra, mas vamos abster-nos. Não iremos votar contra, ao contrário do que já foi anunciado pelo Partido Socialista e pela bancada do PSD, porque, como princípio, temos defendido há muitos anos — alguns de nós no plano doutrinário e também mais recentemente no plano político — que o controlo jurisdicional deve abranger também os actos normativos da Administração e não apenas os seus actos concretos. Isso, aliás, é uma solução consignada em sistemas administrativos dos quais está muito próximo o português e que têm servido de modelo e de inspiração para o sistema administrativo português. Todos sabemos, com efeito, que em França, por exemplo, e de há longos anos, o contencioso administrativo abrange também a sindicabilidade dos actos normativos da Administração. E cremos que este é de facto o momento de dar um passo nessa direcção. Só que não podemos votar a favor, na generalidade, a iniciativa do Partido Comunista porque nos parece demasiado indefinida e não contém soluções concretas em matérias que nos parecem fundamentais para a segurança do regime jurídico que resultará desse diploma.

Nesta matéria iremos apresentar também algumas propostas de substituição e aditamento. E se o diploma viesse a ser aprovado na generalidade, com os nossos votos de abstenção, consideraríamos a hipótese de votar favoravelmente ou votá-lo-imos favoravelmente se as nossas propostas de aditamento e substituição viessem a ser tidas em conta na especialidade. Essas nossas propostas procuram, por um lado, esclarecer em termos concretos quais as entidades que terão legitimidade para interpor recursos de regulamentos ilegais, porque nos parece evidente que se lançaria o caos se qualquer cidadão pudesse interpor recurso destes regulamentos sendo, portanto, necessário definir critérios de interesse directo e pessoal para a possibilidade de interposição desses recursos. E a definição desses critérios de legitimidade deve referir-se não apenas a pessoas individuais ou a pessoas colectivas particulares, mas também, e à semelhança do que acontece no sistema de direito francês, em relação às pessoas colectivas representativas de grupos sociais ou a actividades económicas cujos interesses colectivos sejam lesados pelo regulamento impugnado.

Por outro lado, acrescentámos um outro preceito que permitiria a possibilidade de interposição de recurso contencioso de anulação para a 1.ª Secção do Supremo Tribunal Administrativo dos actos administrativos definitivos e executórios publicados sob a forma de decreto-lei ou decreto regulamentar, no que somos mais auda-

ciosos do que a proposta do Partido Comunista. Aliás, a atenção da opinião pública foi chamada para este problema a propósito da demissão da função pública dos antigos membros da PIDE/DGS. Não está em causa a bondade da solução, mas sim a bondade do método, porque esses elementos foram efectivamente afastados da função pública por decreto-lei. Foi um caso, entre outros, de um acto que materialmente não era um acto normativo, mas sim um acto administrativo definitivo executório, um acto concreto que revestiu a forma de diploma legal. E também aí o Supremo Tribunal Administrativo, confirmando uma jurisprudência que já vinha dos tempos anteriores ao 25 de Abril, se declarou incompetente para apreciar estes actos. Ora se neste caso a solução em si poderá não merecer crítica, a verdade é que está aí aberto um precedente perigosíssimo para o futuro, porque se abre dessa forma a possibilidade de, quando de acordo com uma maioria parlamentar simpática, um qualquer governo se furte ao controlo da legalidade dos seus actos, dando-lhe uma forma legislativa.

Penso portanto, que seria muito importante que para o futuro, garantindo-se desde já essa solução, sejam quais forem as maiorias parlamentares que apoiem os futuros governos, se estabelecesse o princípio de que os governos não poderão, com o apoio de maiorias parlamentares — e digo com o apoio de maiorias parlamentares porque nesse caso não poderá funcionar o mecanismo da ratificação parlamentar — furtar-se ao controlo da legalidade dos actos administrativos dando-lhes a forma de decreto-lei.

Não me pronunciarei sobre o outro diploma do Partido Comunista porque o meu colega Rui Machete, especialista na matéria de processo administrativo gracioso, irá analisar essa questão com maior profundidade.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, são 20 horas; portanto, a Assembleia tem de se manifestar no sentido de se dever ou não prolongar a sessão.

O Sr. Nandim de Carvalho (PSD): — Há quórum, Sr. Presidente?

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à contagem, Sr. Deputado.

*Pausa.*

Estão presentes 113 Srs. Deputados, portanto, podemos continuar os trabalhos, se assim o desejarem, embora não haja quórum, de momento, para a votação.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Pedro Roseta (PSD): — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Era só para dizer que, tal como vem sendo hábito — talvez mau hábito —, e uma vez que há apenas dois oradores inscritos, nós entendemos que, para não prejudicar a agenda de trabalhos de amanhã, que está já bastante sobrecarregada, se deveria terminar esta discussão hoje e, se possível, votarem-se os projectos de lei em causa.

O Sr. Presidente: — Ninguém se opõe à proposta feita pelo Sr. Deputado Pedro Roseta?

*Pausa.*

Vamos então continuar o debate.

Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Estamos de acordo em desencadear, como já referi aqui, um processo de reforma do nosso sistema jurídico-administrativo, o que, de resto, faz parte de um conjunto de medidas que pessoalmente me são caras e que tive oportunidade de incluir no programa da reforma administrativa para o nosso país quando fiz parte do II Governo Constitucional.

No entanto, entendo que não é o Partido Comunista Português, por força da sua própria doutrina estaticista e burocrática, que pode da melhor forma lançar as bases da reorganização do nosso sistema administrativo.

*Protestos do PCP.*

Daí, naturalmente, as reservas, e reservas de fundo, que pombos às iniciativas por ele ora tomadas.

Comecemos por analisar uma das questões a que podemos reservas — o processo administrativo gracioso ou processo administrativo não contencioso.

Entendemos, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que nesta matéria o Partido Comunista Português poderia, melhor do que nenhum outro grupo parlamentar, buscar ensinamentos e motivos de sugestão designadamente nos ordenamentos dos países de Leste, pois, como aqui já foi dito, é sobretudo nestes países que o processo administrativo gracioso está mais desenvolvido, o que é natural, pois é nesses países que os direitos dos administrados, dos cidadãos, estão mais em causa quanto ao Estado todo-poderoso.

O Sr. Cavalheira Antunes (PCP): — Mais defendidos!

O Orador: — Seria muito útil que, efectivamente, o Partido Comunista Português confrontasse o seu projecto de lei sobre o processo administrativo não contencioso, por exemplo, com o que existe na Polónia acerca da mesma matéria.

Nós estamos, do ponto de vista do direito comparado, numa situação de inferioridade e não podemos permitir que o nosso ordenamento jurídico-administrativo seja completado através do sistema que já vem sendo hábito, infelizmente, ou seja, por sucessivas mantas de retalhos. Por isso, nós não concordamos, de forma nenhuma, com o projecto de código, a que o Sr. Deputado Vital Moreira, modestamente, não chamou de código, mas de nova reformulação do chamado processo administrativo.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Que graça!

O Orador: — Efectivamente, não podemos, de forma nenhuma, admitir que o novo contributo que o Partido Comunista Português pretende dar à nossa ordem administrativa se cifre naquilo que eu, caricaturalmente, poderia resumir em dois princípios: por um lado, que todo o processo administrativo tenha um instrutor e um escrivão e, por outro, que as peças do processo sejam dispositas cronologicamente, ficando nós, inclusivamente, sem

saber se elas devem ser dispostas cronologicamente de forma descendente ou ascendente.

A verdade, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é que não podemos, de forma nenhuma, até por brio nacional, permitir que a nossa ordem administrativa fique com um ornamento jurídico que pode ser tudo, mas não é, de forma alguma, sequer uma base de código de processo administrativo não contencioso ou gracioso.

Pelas suas dimensões raquíticas, este projecto de lei deixa-nos ficar mal perante os países ocidentais (*risos do PCP*) e, sobretudo, deixa-nos ficar ainda pior perante os países de Leste.

Neste projecto de lei não se faz a distinção, que se seria fundamental, entre o processo comum e os processos especiais, por exemplo, e eu diria até que todo o processo está enformado por uma única regra, por um único princípio director, tirado eventualmente do processo disciplinar, ou então — e talvez porque o Partido Comunista esteja mais a par deste último processo — que foi tomado do processo de entrega de reservas . . .

Mas, evidentemente, não é generalizando sobre esses dois tipos especiais de processo que podemos construir um verdadeiro sistema de processo administrativo não contencioso ou administrativo gracioso para o nosso país.

Com efeito, o projecto de lei do Partido Comunista não faz uma distinção entre processo comum e processos especiais, entre processos dispositivos e processos sancionadores, entre processos declarativos e processos executivos. Não há nada no projecto de lei do PCP sobre a execução do acto administrativo — que é fundamental no nosso ordenamento jurídico —, não há praticamente nada sobre prova — há apenas um artigo sobre esta matéria, que, aliás, é fundamental em qualquer código de processo — e, embora tenha regulado a reclamação, nada diz sobre o recurso hierárquico.

Em resumo, parece-nos que projecto de lei do Partido Comunista sobre o processo administrativo não contencioso não chega a dar-nos uma teia coerente e correcta do que deve ser a construção dum processo administrativo gracioso para o melhoramento da nossa ordem jurídico-administrativa.

Só para comparar e explicar a razão por que entendemos que o projecto de lei do PCP não merece sequer aprovação na generalidade, embora, naturalmente, não estejamos contra alguns, poucos, princípios que consideramos positivos, mas que, no entanto, consideramos que deveriam ser integrados devidamente num conjunto sistemático, completo, que não é, de forma nenhuma aquele que o Partido Comunista nos apresenta, para exemplificar, dizia, um esquema geral daquilo que, quanto a mim, deveria ser um código de processo administrativo gracioso, refiro muito resumidamente, as linhas gerais do código de processo gracioso alemão que começa por definir o âmbito e a competência. A competência, naturalmente, é definida em razão da matéria, em razão do lugar e da hierarquia. Em seguida, há todo um conjunto de disposições gerais sobre o processo, designadamente a capacidade, as regras de representação, de prazos, o problema das certidões; depois há todo um capítulo sobre o acto administrativo, a fundamentação do acto, a determinação das regras de discricionariedade, da validade da eficácia, da caducidade, dos contratos administrativos, dos contratos de direito público, que no projecto de lei do PCP não estão, de forma alguma, regulados ou mesmo referidos.

Em suma, nada há neste projecto de lei sobre os processos especiais, conforme há pouco referi, designadamente sobre o Plano que, deveria ser muito caro, pelo menos àqueles Deputados que têm da economia uma visão centralista . . .

Por todas estas razões, porque preferimos não ter nada a ter algo como o que foi apresentado pelo Partido Comunista, votaremos não ao projecto de lei do PCP sobre processo administrativo não contencioso e o mesmo direi acerca do recurso previsto para os regulamentos administrativos.

Devo dizer que nesta matéria o faço, de certo modo, com algumas reservas do ponto de vista pessoal, pois não considero, e assim tenho defendido, que os regulamentos, inclusivamente os actos normativos, não possam ser objecto de recurso. Assim, já vimos que, designadamente quanto aos actos normativos praticados pelos órgãos regionais, a própria Constituição diz que os mesmos podem ser impugnados por ilegalidade e, inclusive, aprovámos há pouco tempo uma lei que regula e define os termos em que esses actos normativos dos governos regionais podem ser impugnados junto do Supremo Tribunal Administrativo.

Em todo o caso, não é com dois artigos como também não é, de forma nenhuma, com o estudo mais do que superficial que nos foi facultado na justificação da medida legislativa proposta pelo PCP que podemos aderir, sem mais nem menos, a este novo sistema — novo na nossa ordem jurídica — que vai contra toda a nossa tradição administrativa.

Com efeito, e a justificação é fácil, nós nunca admitimos a impugnação perante o Supremo Tribunal Administrativo dos regulamentos, apenas admitimos a impugnação dos actos executivos desses mesmos regulamentos. De resto, o princípio é perfeitamente claro, é um princípio que retira a sua base da mesma regra que existe quanto à impugnação das próprias leis, ou seja, dos actos normativos em geral.

Não existe nenhum processo de reclamação para anulação das leis por invalidade ou desconformidade com outras de hierarquia superior. No entanto, todos sabemos que os tribunais nem por isso deixam de conhecer, por via incidental, dessa desconformidade das leis.

Ora nada impede que continuemos, sem que se faça um estudo aprofundado sobre a matéria, relativamente aos actos administrativos gerais, regulamentares, a aplicar o mesmo sistema geral que a nossa ordem jurídica prevê para todos os actos normativos.

Por outro lado, nunca poderíamos aprovar, de forma alguma, o projecto do PCP quando ele é totalmente omisso acerca de um princípio básico da impugnação do recurso contencioso, seja de actos administrativos, seja de regulamentos, que são a definição das próprias regras da legitimidade.

Por consequência, parece-nos que este projecto de lei apresenta no seu conjunto um vício insanável e, portanto, não é justificável, de forma nenhuma, que o aproveemos na generalidade.

Relativamente à lei da organização administrativa, a nossa ordem de considerações é outra. Estamos de acordo quanto a todas as medidas propostas no projecto de lei do PCP que coincidem com as medidas previstas na proposta de lei do Governo — que chegou tarde e a más horas ao conhecimento desta Assembleia —, por isso, relativamente a essas disposições que coincidem daremos o nosso apoio.

Todavia, aquilo do que discordamos é precisamente daquilo de que o PCP discordou do anteprojecto elaborado pelos juízes do Supremo Tribunal Administrativo e que, como realmente o Grupo Parlamentar do PCP no referiu, serviu de base ao seu próprio projecto de lei. A nossa posição é precisamente contrária nos pontos em que o PCP discordou do anteprojecto de lei elaborado pelos juízes do Supremo Tribunal Administrativo e a que também tivemos acesso.

Acontece, concretamente, que não estamos de acordo com a paranóia burocrática do PCP, que resolveu semear tribunais administrativos e fiscais por todo o território nacional.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Onde é que leu isso?!

**O Orador:** — Sr. Deputado, sei qual é a sua dúvida e vou já responder.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Não leu o projecto! Isso é uma tolice!

**O Orador:** — Eu sei, Sr. Deputado, que o Partido Comunista não teve . . .

**O Sr. Lino Lima (PCP):** — É uma paranóia!

**O Orador:** — É, é paranóico, Sr. Deputado.

Como estava a dizer, sei que o Partido Comunista não teve sequer o cuidado prévio de fazer o reordenamento jurisdicional do nosso território em matéria de tribunais fiscais e de tribunais administrativos e daí o ter utilizado o esquema de apenas se reportar a uma situação ideal, a uma situação formal, deixando, naturalmente, ao Governo ou a quem tenha o trabalho de regulamentar a lei e de a pôr em execução, a tarefa de verificar, através do acesso a números estatísticos, qual a necessidade que temos em determinada circunscrição, quer de tribunais fiscais, quer de tribunais administrativos.

Ora, isto é, precisamente, um dos pontos fundamentais que consideramos prévio relativamente à elaboração de qualquer lei sobre organização judiciária. E precisamente porque o projecto de lei do Partido Comunista Português partiu desse mesmo desconhecimento da realidade e procurou superá-la através dessa solução puramente formal é que nós — sem um estudo apurado do problema, ou seja, sem termos na nossa mão dados suficientes acerca daquilo que o Sr. Deputado Sérvalo Correia disse sobre a sobrecarga de trabalho do Supremo Tribunal Administrativo, que nós constatámos por conhecimento directo — o não votaremos. Mas já não podemos acompanhar o Sr. Deputado quando diz que o mesmo se passa nas auditorias, visto que quanto a estas o número de processos pendentes é muito inferior, em cada uma, à décima parte dos processos pendentes no Supremo Tribunal Administrativo. Neste momento, estão pendentes na Auditoria Administrativa de Lisboa apenas 286 processos e na Auditoria Administrativa do Porto 300 processos.

**O Sr. Sérvalo Correia (Indep.):** — Sr. Deputado, posso interrompê-lo?

**O Orador:** — Faça favor.

**O Sr. Sérvalo Correia (Indep.):** — Sr. Deputado, queria perguntar se tem presente que enquanto na 1.ª secção do Supremo Tribunal Administrativo, entre juízes do quadro e supranumerários, há, seguramente, mais de uma dezena, cada auditoria tem apenas um juiz auditor.

**O Orador:** — Tenho perfeito conhecimento disso, pelo que a proposta mais simples era, em vez de criar um único juiz auditor em cada auditoria, desdobrar essa auditoria em dois ou três juizes auditores, consoante o número de processos e dentro das regras que são aplicáveis a qualquer outro tribunal judicial, de distribuição do número de processos pelo número de juízes. Simplesmente, em termos de auditoria administrativa, parece-me que o problema não é tão caótico como acontece no Supremo Tribunal Administrativo, cujo problema considero verdadeiro, pelo que se impunha um estudo de base acerca do próprio reordenamento do território na base da organização judiciária, administrativa e fiscal.

Por todas estas razões e sobretudo porque, como declaramos, não temos bases seguras para efectuar um estudo capaz acerca deste projecto de lei do PCP, vamos votar contra. Todavia, em devido tempo, quando o Governo apresentar a sua proposta de lei, pedir-lhe-emos em sede própria para prestar todos os esclarecimentos de que carecemos para ajuizar da bondade ou maldade das soluções que essa proposta de lei nos apresenta. Daí que votemos contra este projecto de lei do Partido Comunista.

**Vozes do CDS:** — Muito bem!

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, peço a palavra para um protesto.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Rui Pena começou por dizer que não podia aprovar as nossas propostas por serem do PCP. É uma razão como outra qualquer e há certos partidos que têm destas razões para não votar projecto de lei de outros partidos. Depois tentou arranjar argumentos de facto para justificar o seu voto contra, e também está no seu direito; não está é no direito de fazer processos como aquele que vou descrever.

Acusou o nosso projecto de lei de, para ele, ser burocrático, por espalhar tribunais administrativos por todo o lado, quando não os espalha por lado nenhum, e depois disse que o nosso projecto de lei não diz exactamente qual é a estrutura regional dos tribunais administrativos, o que de facto é verdade. Só que isso acontece em todas as leis judiciais. Aconteceu na Lei dos Tribunais Judiciais e não é a nós que compete, a nosso ver, definir a distribuição local dos tribunais judiciais, mas, sim, a um decreto regulamentar, como aconteceu em relação àquela lei.

Que o CDS, pela sua ligação umbilical ao Governo, não lhe queira pregar essa desfeita, está no seu direito; agora que engendre argumentos desta natureza e se permita de forma um tanto intolerável, para não dizer mais, acusar falsamente o nosso projecto de lei daquilo que lá não está, é o que se não admite. Alguém, aqui ao meu lado, quando ouviu o Sr. Deputado Rui Pena dizer: «Só há uma explicação. Isto não é um discurso fundamentado; é um discurso despeitado!»

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Severiano Falcão (PCP):** — Despeitado é o termo certo.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para um curto contraprotesto.

**O Sr. Presidente:** — Tem V.Ex.<sup>a</sup> a palavra.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Vou fazer um contraprotesto para dizer que, realmente, não declarei que a discordância do meu grupo parlamentar relativamente aos projectos de lei do PCP era devida, precisamente, ao facto da sua origem, não era devido ao pecado original . . . Mas ao ouvir as palavras do Sr. Deputado Vital Moreira quase sou chegado a crer que da próxima vez, realmente, parece que a oposição do meu grupo parlamentar se cifrará, liminarmente, apenas contra pelo facto de os projectos de lei virem do Partido Comunista Português . . .

**O Sr. Vital Moreira (PCP):** — Ah! Grandes democratas!

**O Sr. Sérvulo Correia (Indep.):** — Sr. Presidente, peço a palavra para dar um esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Sérvulo Correia (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quero esclarecer a Assembleia e o Sr. Deputado Rui Pena de que não defendi a proliferação dos tribunais administrativos de 1.ª instância. Pelo contrário, referi que o bloqueamento, real, que neste momento se verifica, quer na Auditoria de Lisboa, quer na do Porto, justifica a criação de um terceiro tribunal administrativo de 1.ª instância em Coimbra e nada mais do que isto.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, peço a palavra para um esclarecimento.

**O Sr. Presidente:** — Tenha a bondade.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É só para dizer que concordo inteiramente com a sugestão do Sr. Deputado Sérvulo Correia e que considero perfeitamente razoável a criação de uma auditoria em Coimbra e, eventualmente, até em Évora.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Machete.

**O Sr. Rui Machete (Indep.):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dado o adiantado da hora e ainda o facto de os Deputados que me precederam já terem expedido uma parte das considerações que desejava fazer, vou limitar-me a algumas observações de generalidade sobre os três projectos de lei em apreço, em especial o primeiro projecto de lei, que queria comentar brevemente, e o que diz respeito ao processo administrativo não contencioso, apresentados pelo PCP.

Efectivamente, na sua apresentação, o Sr. Deputado Vital Moreira teve ocasião de salientar que não se tratava de um código de processo administrativo gracioso; tratava-se apenas de colmatar algumas das lacunas actualmente existentes na nossa regulamentação adminis-

trativa. De facto, só o Decreto-Lei n.º 256-A/77 trouxe, depois do 25 de Abril, um certo número de inovações que vieram garantir os direitos dos administrados. E, infelizmente, ficou-se por aqui. Está, como é do conhecimento público, em preparação um projecto de código do processo administrativo gracioso, que está praticamente concluído, mas ainda não houve a possibilidade de apresentar a público. Daí que a questão principal que se põe é a de saber se se justifica neste momento completar em alguns aspectos o Decreto-Lei n.º 256-A/77 ou aguardar a discussão desse projecto de código do processo administrativo gracioso.

Por um pendor natural de tecnicismo numa matéria que me é cara, se fosse possível, eu preferiria discutir desde já o projecto de código do processo administrativo gracioso. Mas como isso, inevitavelmente, ainda vai demorar algumas semanas, penso que — fiel ao pendor social-democrata de fazermos pequenas reformas quando não podemos fazer uma reforma maior — devemos aproveitar aquilo que de positivo este diploma tem. Todavia, ele, a meu ver, enferma de um aspecto, que é um defeito, pelo facto de, na minha perspectiva, ao ser tão sintético, acabar por amalgamar um determinado conjunto de princípios, ainda que a sua ideia essencial seja, parece, exclusivamente a defesa dos interesses dos administrados, quando é sabido que hoje a regulamentação do processo administrativo gracioso se preocupa também, e de uma maneira extremamente relevante, com a reorganização dos métodos de funcionamento da administração pública, na parte que tem relevância jurídica, e com a forma de fazer participar os diversos actores sociais na concretização daquilo que são os objectivos que a Constituição assinala ao Estado com a participação dos particulares.

Isso obriga-me a sublinhar a necessidade que há de na discussão na especialidade estes aspectos virem a ser corrigidos. E muito me apraz registar, como foi dito pelo Sr. Deputado Vital Moreira, que o PCP não fazia questão fechada da sua proposta, antes, pelo contrário, aceitava que na especialidade muitos dos problemas fossem discutidos. Designadamente, penso que mesmo com este carácter sucinto não me parece razoável que o projecto de lei seja omissivo em relação a uma disciplina mais aprofundada do acto administrativo. É o caso de ser completamente omissivo no que diz respeito a problemas de validade e eficácia do acto e aos aspectos da sua revogação, que são matérias extremamente importantes para a própria defesa dos administrados — o tal princípio que me parece prevalecente na orientação do projecto. Julgo que toda a matéria consta do projecto de lei com algum desenvolvimento, mas carece de ser mais bem explicitada e regulada em sede de fundamentação do acto administrativo.

Para além disso, e ainda dentro dessa preocupação de defesa dos interesses dos administrados, não há quaisquer normas que disciplinem os problemas da capacidade processual e da notificação aos interessados, que são matérias que, como é sabido, têm normalmente uma grande relevância de ordem prática.

Também já foi salientado por alguns dos Srs. Deputados intervenientes que me antecederam que não há quaisquer disposições em matéria quer de contratos públicos, quer de processos especiais. Aqui caberia dizer que, por exemplo, uma lei do processo administrativo gracioso relativamente recente, que é a lei de 25 de Maio de 1976 da República Federal da Alemanha, veio estabe-

lecer uma distinção, que começa hoje a ser encarada com muito interesse entre os processos formalistas e os processos não formais. Isto porque precisamente a maior parte dos processos administrativos devem ser processos muito simples, que na terminologia alemã são designados por não formais, enquanto alguns, como em matéria de expropriação, ou em matéria conducente à celebração de contratos, ou em processos relativos à planificação (quer quanto ao plano global, quer quanto a planos, por exemplo, sobre matéria de urbanização), estão, naturalmente, sujeitos a outro tipo de regulamentação.

Ainda no que diz respeito a omissões, que mesmo dentro de uma perspectiva modesta, como é a deste projeto de lei, deveriam ser consideradas, penso que algumas normas sobre execução deveriam igualmente ser incluídas.

Tudo isso me leva a pensar que a discussão na especialidade é absolutamente necessária e que, se for seguida a sugestão apresentada pelo Partido Comunista, podemos desde já dar um passo em frente nesta matéria.

No que diz respeito aos outros dois diplomas, uma vez que o meu colega Sérvalo Correia já expendeu uma argumentação que considero suficiente, queria limitar a minha intervenção referindo apenas o seguinte: em matéria de fiscalização da ilegalidade dos regulamentos, penso que não devemos excluir do contencioso português a possibilidade de os impugnar. O que me está a preocupar, se isso significar um acto voluntário, é que se empreste a esta sindicabilidade dos regulamentos uma orientação objectiva, com omissão ou esquecimento, dos problemas relativos à legitimidade. Isso leva-me a pensar que era preferível que esta matéria fosse enquadrada dentro de uma regulamentação, agora já não do processo gracioso, mas do processo contencioso, que igualmente está carecida de ser profundamente revista, tanto mais que quando se regula os problemas da orgânica dos tribunais administrativos e fiscais no projecto de lei n.º 147/I se consignam algumas normas relativas às competências dos tribunais por forma tal que não se percebe bem se se pretende ou não introduzir modificações a esses processos. Refiro-me, por exemplo, quer à matéria, que já foi tratada pelo Sr. Deputado Sérvalo Correia, dos contratos administrativos, quer à questão da suspensão da executariedade dos actos administrativos, que é aqui omissa e que não se sabe bem em que sitio viria a ser regulada. É óbvio que são questões susceptíveis de virem a ser corrigidas na especialidade e que, por consequência, fazem pender toda a discussão importante desta matéria para essa análise.

Em suma, penso que os problemas da ilegalidade dos regulamentos cujo projecto de lei naturalmente não será aprovado, dadas as declarações de intenção de voto já aqui explanadas —, deveriam ser retomados, embora a outra luz, a propósito da regulamentação do Processo contencioso, e que, de qualquer forma, para além de se tomar em consideração aquilo que vem apresentado com pertinência no projecto governamental em matéria de orgânica dos tribunais administrativos, seria importante desde já concatenar esses aspectos orgânicos com os aspectos do processo contencioso administrativo. Permitam-me que a esse respeito diga uma última coisa: parece-me fundamental que a administração pública, quer em matéria de processo gracioso, quer em matéria de processo contencioso, acompanhe a reforma profunda que no direito público português foi introduzida pela

Constituição. Já vai longe o tempo em que se acreditava na velha afirmação de Otto Meyer de que «o direito constitucional é algo que evolui consoante os regimes, mas o direito administrativo fica». O direito administrativo ainda hoje mantém praticamente inalteradas as estruturas do anterior regime, e, por isso, é necessário e urgente que sofra a influência vivificadora das ideias democráticas. Nesse capítulo, os problemas do processo gracioso e do processo contencioso, em particular no que respeita à necessidade de se subjectivar e de dar uma garantia completa às situações jurídicas dos administrados, parecem-me questões essenciais, que, apesar do seu tecnicismo, terão de ter uma relevância política muito grande.

*Aplausos dos Deputados independentes sociais-democratas.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, permita-me tomar mais alguns minutos à Assembleia. Não vou repetir argumentos nem vou responder a algumas das questões que foram postas. Pretendo apenas chamar a atenção para dois ou três pontos.

Em primeiro lugar, queria chamar a atenção para o seguinte: a intenção fundamental destes projectos de lei era a de desencadear um processo legislativo e fazer operar a reforma da justiça administrativa que se impõe, reforma que parece estar em vias de vir a ter um bom acolhimento na Assembleia da República.

Em relação aos projectos de lei, devo dizer que, por exemplo, em relação àquele que se refere ao processo administrativo não contencioso, alguns dos argumentos aqui produzidos tomaram-no por aquilo que ele não é. O Sr. Deputado Rui Pena, por exemplo, acusou-o de não ser um código de procedimento administrativo, e efectivamente não é, e fazer essa acusação é o mesmo que acusar um gato de não ser um elefante . . . No entanto, e obviamente, o projecto de lei não é exiguo, o Sr. Deputado Rui Pena também o acusou de ser exiguo, mas estamos há seis meses à espera que o Sr. Deputado apresente o seu «grande» código de procedimento administrativo e de facto ele não apareceu. O projecto de lei é uma tentativa de, para já, se adaptar o processo administrativo não contencioso, de forma, pelo menos, a corresponder às implicações da Constituição da República em matéria de defesa dos direitos dos administrados.

Consideramos extremamente pertinentes algumas das sugestões feitas pelo Sr. Deputado Nandim de Carvalho e a maior parte das que foram trazidas pelo Sr. Deputado Rui Machete. O mesmo podemos dizer em relação a algumas sugestões e argumentos dos Srs. Deputados António Esteves, Sérvalo Correia e Rui Machete sobre o projecto de lei relativo aos tribunais administrativos e fiscais.

Restam os problemas levantados acerca do projecto de lei n.º 145/I, sobre os quais também houve, a meu ver, uma má interpretação do projecto, principalmente no sentido de se supor que ele implicava uma alteração das regras de legitimidade. Isso não estava nas nossas intenções e cremos que isso não resulta formalmente do projecto. Em todo o caso, estamos quase inteiramente de acordo com os argumentos adiantados pelo Sr. Deputado Sérvalo Correia e pelas propostas que anunciou nessa matéria, dadas as intenções de voto e consideran-

do a necessidade de não paralisar aqui uma matéria que nos parece importante, permitimo-nos retirar da votação o projecto de lei n.º 145/I, sugerindo que baixe de novo à comissão para que, juntamente com outro projecto que venha a aparecer ou reformulando-o, se permita que quando a matéria for de novo trazida ao Plenário da Assembleia da República esteja em condições de ser julgada mais adequada a uma tomada de decisão.

Também aqui não reivindicamos propriedade exclusiva, e digo expressamente que será bem-vindo um projecto que desenvolva um princípio que continuamos a ter como correcto.

Estamos de acordo com os Srs. Deputados Rui Machete e Sérvulo Correia e em desacordo com o Sr. Deputado Rui Pena quando diz que a possibilidade da anulação directa e abstracta de regulamentos implicaria um aumento de trabalho dos tribunais administrativos, ou que seria incongruente com o nosso sistema constitucional — pelo contrário, parece-nos que o princípio é correcto. Admitimos, no entanto, e estamos de acordo com a critica que nos fizeram, de que o regime que se propunha, além de ser insuficiente, podia ser tomado por equívoco.

Nestes termos, Sr. Presidente, propomos retirar da votação o projecto de lei n.º 145/I, até que seja reformulado, ou discuti-lo juntamente com outro projecto que venha a aparecer sobre a matéria, até que o Plenário da Assembleia da República possa pronunciar-se de maneira mais cabal sobre este assunto.

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, está encerrada a discussão. Estamos quase a produzir onze horas de trabalho e seria altura de encerrar a sessão, fazendo-se a votação amanhã. Se ninguém se opuser, assim se fará.

Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: proposta de resolução sobre alterações ao Regimento da Assembleia da República, que vai baixar à Comissão de Regimento e Mandatos; projecto de lei n.º 271/I, apresentado pelo PSD, sobre educação especial; projecto de lei n.º 272/I, apresentado pelo CDS, sobre falsificação de produtos vinícos; projecto de lei n.º 273/I, apresentado pelo PSD, sobre apoio ao desporto amador de alta competição e, igualmente apresentado pelo PSD, o projecto de lei n.º 274/I, sobre protecção e fomento de actividades ginnodesportivas amadoras.

Como os Srs. Deputados sabem, amanhã, não há período da antes da ordem do dia, sendo a ordem dos trabalhos, para além da votação na generalidade dos projectos de lei n.º 144/I e 147/I, a seguinte: votação final global da ratificação n.º 63/I; discussão da ratificação n.º 70/I, das propostas de lei n.ºs 247/I, 249/I, 131/I, 133/I e 165/I, e das ratificações n.ºs 65/I, 66/I, 67/I, 68/I, 69/I, 59/I, 49/I e 70/I.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Pedro Roseta (PSD):** — O Sr. Presidente teve a gentileza de indicar os diplomas que aguardam discussão, mas queria recordar o seguinte: as últimas ratificações que estão na ordem do dia não entrarão na agenda dos trabalhos, visto que amanhã há, para além da votação final global da ratificação n.º 63/I, uma ordem do dia agendada pelo PSD, ao abrigo do artigo 71.º do Regimento, que terá de ser forçosamente cumprida.

Queria chamar a atenção para este facto, e penso que haverá acordo unânime da Assembleia sobre o assunto.

**O Sr. Presidente:** — O Sr. Deputado tem razão. No entanto, os diplomas anunciados continuam agendados.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Rui Pena (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para propor, se não houver inconveniente por parte de nenhum grupo parlamentar, que a votação dos projectos de lei n.ºs 144/I e 147/I se fizesse depois da votação dos diplomas apresentados pelo PSD.

**O Sr. Veiga de Oliveira (PCP):** — É desnecessário e anti-regimental!

**O Orador:** — Como não há acordo, retiro a proposta.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Faça favor, Sr. Deputado.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, hoje de manhã fiz uma interpelação à Mesa pedindo uma informação, que não me foi prestada: pretendia saber com que base é que não se cumpre o preceito do Regimento que diz que tem de haver período de antes da ordem do dia.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado, a base tem sido uma única: o consenso dos partidos.

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sem ouvir, portanto, os Deputados independentes, violando assim um preceito regimental.

**O Sr. Presidente:** — Exacto, sem ouvir os Deputados independentes . . .

**O Sr. Marques Mendes (Indep.):** — Sr. Presidente, reservamo-nos, portanto, o direito de amanhã, visto que hoje não há quórum, podermos recorrer dessa decisão.

**O Sr. Presidente:** — Os trabalhos de amanhã começam às 10 horas. Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas e 50 minutos.*

**O Redactor Principal, Manuel Adolfo de Vasconcelos.**

#### *Deputados que entraram durante a sessão*

Partido Socialista

Alberto Arons Braga de Carvalho.  
Alberto Marques Antunes.  
Alfredo Fernando de Carvalho.  
António Barros dos Santos.

António Carlos Ribeiro Campos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Fernandes da Fonseca.  
 António Fernando Marques Ribeiro Reis.  
 António Francisco Barroso Sousa Gomes.  
 António Jorge Moreira Portugal.  
 António José Sanches Esteves.  
 António Magalhães da Silva.  
 António Manuel Maldonado Gonelha.  
 António Manuel de Oliveira Guterres.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Armando F. C. Pereira Bacelar.  
 Armando dos Santos Lopes.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Carlos Manuel Natividade da C. Candal.  
 Dieter Dellinger.  
 Etevina Lopes de Almeida.  
 Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Florêncio Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco Cardoso Pereira de Oliveira.  
 Francisco Manuel Marcelo Curto.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 João Alfredo Félix Vieira Lima.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João Joaquim Gomes.  
 Joaquim Manuel Barros de Sousa.  
 Joaquim Oliveira Rodrigues.  
 Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
 Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
 José Cândido Rodrigues Pimenta.  
 José Ferreira Dionísio.  
 José Manuel Niza Antunes Mendes.  
 Júlio Francisco Miranda Calha.  
 Manuel Branco Ferreira Lima.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel Francisco Costa.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel Lencastre M. de Sousa Figueiredo.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Mário Augusto Sotto Mayor Leal Cardia.  
 Pedro Amadeu De A. dos Santos Coelho.  
 Raúl d' Assunção Pimenta Rego.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Victor Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 António Coutinho Monteiro de Freitas.  
 Armando António Correia.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Fernando José da Costa.  
 Francisco M.L. de Sá Carneiro.  
 João Gabriel Soeiro de Carvalho.  
 João Vasco da Luz Botelho Paiva.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Manuel M. Sampaio Pimentel.  
 Luis Fernando C. Nandim de Carvalho.  
 Maria Helena do Rego da Costa S. Roseta.

Nicolau Gregório de Freitas.  
 Pedro Manuel da Cruz Roseta.

#### Centro Democrático Social

Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 António Simões Costa.  
 Basílio Adolfo Mendonça Horta da Franca.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.  
 Francisco António Lucas Pires.  
 Francisco Manuel L.V. Oliveira Dias.  
 Henrique José C.M.P. de Moraes.  
 João Carlos F. Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João Lopes Porto.  
 João da Silva Mendes Morgado.  
 José Duarte A. Ribeiro e Castro.  
 José Luís R. de Albuquerque Christo.  
 José Manuel Cabral Fernandes.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Manuel A. de A. de Azevedo e Vasconcelos.  
 Narana Sinai Coissoró.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Victor Afonso Pinto da Cruz.

#### Partido Comunista Português

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Marques Pedrosa.  
 Carlos Alberto do Vale G. Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos H.S. Aboim Inglez.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Georgette de Oliveira Ferreira.  
 Jaime dos Santos Serra.  
 Joaquim Gomes dos Santos.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 Manuel Mendes Nobre de Gusmão.  
 Octávio Floriano Rodrigues Pato.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Zita Maria de Seabra Roseiro.

#### Independentes

Amantino Marques Pereira de Lemos.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 Arcanjo Nunes Luís.  
 Fernando Adriano Pinto.  
 José Alberto Ribeiro.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Justiniano Taboada Braz Pinto.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Cunha Rodrigues.  
 Mário Fernando de Campos Pinto.  
 Rui Manuel Parente de C. Machete.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.

*Deputados que faltaram à sessão*

## Partido Socialista

Beatriz Almeida Cal Brandão.  
 Carlos Alberto Andrade Neves.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Edmundo Pedro.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João da Silva.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 Luís Filipe Nascimento Madeira.  
 Manuel Alegre de Melo Duarte.  
 Maria Teresa Vieira Bastos R. Ambrósio.  
 Mário Alberto Nobre Lopes Soares.  
 Telmo Ferreira Neto.

## Partido Social-Democrata

Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
 António Augusto Lacerda de Queiroz.  
 Fernando José Sequeira Roriz.  
 José Bento Gonçalves.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.

## Centro Democrático Social

Álvaro Manuel Brandão Estevão.  
 Diogo Pinto de Freitas do Amaral.  
 José Cunha Simões.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Rui Fausto Fernandes Marrana.  
 Ruy Garcia de Oliveira.  
 Walter Francisco Burmester Cudell.

## Partido Comunista Português

Domingos Abrantes Ferreira.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Rodrigues Vitoriano.

## Independentes

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 António Luciano Pacheco de Sousa Franco.  
 António Manuel Barata Portugal  
 Carlos Galvão de Melo.  
 José Ferreira Júnior.

O REDACTOR PRINCIPAL, *Manuel Adolfo de Vasconcelos*.

**PREÇO DESTE NÚMERO 28\$00**

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA